



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SUPERIOR**

**Auditoria-Geral**

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário

São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 2102-3397 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

---

# **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA**

**Nº: 007.2017.06.01**

**ATIVIDADE Nº 01 - AVALIAÇÃO DO MONITORAMENTO SOBRE A  
EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
DA UFJF**

**Outubro/2017**

# SUMÁRIO

<b>ABREVIATURAS .....</b>	3
<b>QUADROS E FIGURAS .....</b>	4
<b>RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	5
<b>I – ESCOPO: .....</b>	6
<b>II - RESULTADO DOS EXAMES.....</b>	12
<b>II.1 – INFORMAÇÕES:.....</b>	12
<b>II.1.1 – INFORMAÇÃO Nº 001 – BOA PRÁTICA: CUMPRIMENTO NA QUASE TOTALIDADE DO ARTIGO 11 DA LEI 10861/04 .....</b>	12
<b>II.1.2 – INFORMAÇÃO Nº 002 – BOA PRÁTICA: CUMPRIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS E INCISOS DA RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF .....</b>	14
<b>II.1.3 – INFORMAÇÃO Nº 003 – BOA PRÁTICA: CUMPRIMENTO DE PARTE DA NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES Nº 065/2014 .....</b>	17
<b>II.1.4 – INFORMAÇÃO Nº 004 – BOA PRÁTICA: CUMPRIMENTO DE PARTE DO DISPOSTO NA CARTILHA ORIENTADORA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL/2016.....</b>	19
<b>II.1.5 – INFORMAÇÃO Nº 005 – NÍVEL DE MATURIDADE DOS CONTROLES INTERNOS ....</b>	20
<b>II.2 – CONSTATAÇÕES: .....</b>	23
<b>II.2.1 – CONSTATAÇÃO Nº 001 – COMPOSIÇÃO DA CPA .....</b>	24
<b>II.2.2 – CONSTATAÇÃO Nº 002 – REGIMENTO INTERNO DA CPA/CSPA .....</b>	28
<b>II.2.3 – CONSTATAÇÃO Nº 003 – RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL .....</b>	41
<b>II.2.4 – CONSTATAÇÃO Nº 004 – CARTILHA ORIENTADORA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL/2016 .....</b>	50
<b>III – CONCLUSÃO: .....</b>	62
<b>ANEXO 1 .....</b>	65
ANEXO 1. ITEM 1. PROGRAMA DE AUDITORIA.....	66
ANEXO 1. ITEM 2. MATRIZ DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE DOS CONTROLES INTERNOS .....	71
ANEXO 1. ITEM 3. MATRIZ DE ACHADOS .....	84
ANEXO 1. ITEM 4. QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS RESOLUÇÕES CONSU/UFJF ACERCA DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO.....	135
<b>ANEXO 2 .....</b>	150
ANEXO 2. ITEM ÚNICO. NORMATIZAÇÃO UTILIZADA COMO REFERÊNCIA.....	150

## **ABREVIATURAS**

CNE = Conselho Nacional de Educação

CONAES = Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior

CPA = Comissão Própria de Avaliação

CSPA = Comissão Setorial Própria de Avaliação do Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares

DAES = Diretoria de Avaliação da Educação Superior - INEP

INEP = Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MEC = Ministério da Educação

PAINT = Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDI = Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF 2015-2019

UFJF = Universidade Federal de Juiz de Fora

UFJF/GV = Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares

UFRGS = Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## **QUADROS E FIGURAS**

<b>Quadro 1.</b> Componente de controle com base em COSO versus porcentagem de cumprimento versus classificação face aos níveis de maturidade dos componentes do controle (de inicial a pleno).....	20
<b>Quadro 2.</b> Quesito de avaliação do componente de controle com base em COSO versus Porcentagem de cumprimento.....	21
<b>Figura 1.</b> Quesito de avaliação do componente de controle com base em COSO versus números brutos de cumprimento.....	21
<b>Figura 2.</b> Quesito de avaliação do componente de controle com base em COSO versus números brutos de cumprimento.....	22

## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

---

**Nº do relatório:** 007.2017.06.01

**Tipo de auditoria:** Ordinária Operacional

**Unidades auditadas:** Comissão Própria de Avaliação (CPA) e Comissão Setorial Própria de Avaliação (CSPA)<sup>1</sup>

O presente relatório final de auditoria tem como objetivo apresentar o resultado da verificação do monitoramento (não visto aqui como um dos componentes do controle interno, conforme se verá mais adiante, mas como serviço a ser executado pelas ações de autoavaliação institucional) sobre a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

A análise foi realizada em cumprimento à Atividade de Auditoria nº 01, constante no Anexo I – Descrição das Atividades de Auditoria, do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT – Execução 2017.

Feitas as considerações iniciais sobre o tema abordado no presente relatório de auditoria, passa-se à exposição do escopo, para, em seguida, apresentar os resultados dos exames e, por último, a conclusão. Há também dois anexos fundamentais para o entendimento pleno do presente documento, o primeiro com quatro itens e o segundo com apenas um item.

---

<sup>1</sup> Em muitos pontos do relatório, haverá menção à “CPA/CSPA”, uma vez que são comissões umbilicalmente ligadas, nos termos da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF.

## I – ESCOPO:

---

Este capítulo tem por foco apresentar o local de realização do trabalho, cronograma da auditoria previsto e realizado, objetivo da auditoria, instrumentos e/ou ferramentas de trabalho, etapas de trabalho, metodologias de trabalho, equipe de auditores, capacitação, limitação de escopo, contextualização da unidade auditada, processos avaliados, outras questões relevantes, considerações sintéticas do escopo e exposição sintética do próximo capítulo.

O trabalho foi realizado na sala da Auditoria-Geral da UFJF Campus Juiz de Fora e na sala 301 da Faculdade Pitágoras, local que provisoriamente sedia os setores administrativos do Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares, tudo em estrita observância ao Manual de Auditoria Interna, ao Processo Padrão de Auditoria, ao PAINT/2017 e às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal. Aponta-se inclusive como sendo o principal fator limitador desta ação de auditoria o compartilhamento de sala do auditor lotado em Governador Valadares com mais servidores de outras áreas, o que prejudica (em muitas situações inclusive inviabiliza) os trabalhos, uma vez que a unidade de auditoria deve ser setor apartado dos demais, inclusive fisicamente. Houve livre acesso às unidades auditadas, que colaboraram com o trabalho realizado desde o seu início.

O cronograma da auditoria previsto foi do período de 31/03/2017 a 30/06/2017 e o realizado, até o relatório preliminar, de 31/03/2017 a 28/06/2017. O relatório final foi emitido apenas em outubro, dado que a unidade auditada apresenta a idiossincrasia de se reunir apenas mensalmente e mesmo assim não no período de férias universitárias (julho de 2017), situação que foi levada em conta na aferição e colocação dos prazos de resposta às informações e constatações do relatório preliminar. Houve inclusive pedido de prorrogação do prazo de resposta por parte da unidade auditada<sup>2</sup>.

O objetivo geral da auditoria foi verificar os controles internos do trabalho de monitoramento do PDI/UFJF, que é feito em sede de autoavaliação institucional,

---

<sup>2</sup> Por e-mail em 17/07/2017: “A CPA comunica que não houve reunião na última sexta-feira, dia 14/07, por falta de quórum. Já publicamos a ata de cancelamento/adiamento da reunião de julho no site: <http://www.ufjf.br/cpa/institucional/reunioes-realizadas/> Teremos que reagendar a reunião e as próximas duas semanas são de férias, o que pode dificultar o encontro. Por isso, solicitamos a extensão do prazo de resposta da S.A. 024.2017.001.06. Até quando podemos entregar as respostas oficiais? Desde já, agradecemos a compreensão.”

esta atribuição da CPA/CSPA.

Os instrumentos e/ou ferramentas utilizados no desenvolvimento do trabalho foram uso e estudo do manual de auditoria, programa de auditoria, matrizes, solicitações de auditoria, memorandos eletrônicos e ferramentas de qualidade como gráficos e planilhas.

O trabalho se deu através da análise dos documentos disponíveis no sítio virtual da CPA/CSPA e através de questionamentos diretamente feitos à CPA/CSPA no sentido de responder aos quesitos que seguem anexos<sup>3</sup> a este relatório.

Os documentos avaliados foram especificamente:

- Relatório de Autoavaliação Institucional 2016 (RAAI 2016).
- Questionários de autoavaliação respondidos pelos setores para os quais foram encaminhados<sup>4</sup>.
- Atas de reuniões realizadas no corrente ano e no ano de 2016.
- Relatórios de avaliação externa (avaliações realizadas nos anos de 2016 e 2017) disponibilizados no sítio virtual da Diretoria de Avaliação Institucional da UFJF.
- Respostas da unidade auditada ao relatório preliminar desta ação de auditoria, materializadas nos memorandos eletrônicos 21 e 23/2017 DIRAVAL e respectivos anexos.

As metodologias adotadas foram:

- no tocante às técnicas empregadas: análise documental, observação das atividades, controle de legalidade, avaliação dos componentes do controle interno.
- quanto aos procedimentos de auditoria empregados: testes de observância e testes substantivos, além de avaliação do nível de maturidade dos controles internos.

A equipe de auditores empregada na realização desta auditoria é constituída pelos servidores que subscrevem este relatório. A revisão, pelos servidores Énio Henrique Teixeira, Auditor Geral, e Ricardo José Torres Alves, administrador lotado na unidade de Auditoria Interna da UFJF.

A capacitação dos responsáveis por esta ação já havia sido realizada pelo

---

<sup>3</sup> Anexo 1, onde estão os documentos referência para a execução dos trabalhos: Programa de Auditoria, Matriz de Achados, Matriz de Verificação dos Controles Internos.

<sup>4</sup> Por amostragem, utilizando-se, como critério para a seleção da amostra, a Tabela Phillips, selecionaram-se 13 (treze) de um total de 30 (trinta) questionários respondidos: PROPP, Hospital Universitário, PROAE, DRI, Editora, PROGRAD, CPPD, PROGEPE, Imagem Institucional, CPPD, Campus GV, DIAAF, PROEX, João XXIII.

auditor Fabrício Brunelli Machado de 2012 a 2014, quando cursou o Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública. O auditor Joaquim também está vinculado ao programa em questão, com expectativa de término em 2018.

Quanto à limitação do escopo, explica-se que a abrangência foi a verificação da efetividade dos componentes do controle interno face ao monitoramento do cumprimento do PDI, atribuição feita à CPA/CSPA. A oportunidade foram os trabalhos das duas comissões durante o ano de 2016 e início de 2017. A extensão foi o relatório produzido durante o ano de 2016 com publicação em 31/03/2017, além das atas de reuniões dos anos de 2016 e de 2017 disponibilizadas até a data de 28/06/2017. A profundidade, a análise do relatório de 2016 cumulativamente com as atas de reuniões face aos quesitos formulados no Programa de Auditoria 07/2017. Os quesitos formulados no programa em questão encontram amparo na normatização interna e externa que rege a CPA/CSPA e na Cartilha Orientadora interna dos trabalhos das duas comissões.

No que se refere às unidades auditadas, a CPA e a CSPA possuem uma representação baseada nos artigos 3º e 7º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF, tendo por função precípua conduzir os trabalhos de autoavaliação da instituição. A autoavaliação é a primeira etapa da avaliação institucional, referindo-se à análise do desempenho da entidade, dos seus processos de funcionamento e de seus resultados, tratando-se de um processo de reflexão crítica e tomada de consciência visando à transformação da realidade para o aperfeiçoamento, nos moldes do que dispõe a Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016. A Diretoria de Avaliação Institucional fornece suporte administrativo às comissões em comento. No que tange à Diretoria de Avaliação, já houve tratamento na ação do 1º trimestre, atividade 5, Avaliação dos Resultados Qualitativos e Quantitativos do ensino na UFJF. A CPA e a CSPA estão inseridas dentro do Sistema Nacional de Avaliação (Sinaes) que, por sua vez, é regido pela Lei 10861/04<sup>5</sup> e demais portarias normativas, como a de nº 40<sup>6</sup>, atualizada pela nº

---

<sup>5</sup> BRASIL. LEI 10861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm)>. Acesso em: 3 jan. 2017.

<sup>6</sup> BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

23<sup>7</sup>, de 20 de dezembro de 2016. Outros instrumentos normativos e orientadores são essenciais para uma análise do trabalho das duas comissões e sua citação segue anexa a este relatório<sup>8</sup>.

Tanto a CPA em Juiz de Fora, quanto a CSPA em Governador Valadares não possuem local fixo de funcionamento. Cabe, nesse diapasão, nos termos do artigo 21 da Resolução 50/2016, à Administração Superior da UFJF a responsabilidade por garantir local adequado à CPA, bem como proporcionar os meios, as condições materiais e os recursos humanos necessários ao seu funcionamento, considerando as condições objetivas existentes na instituição. De outra parte, compete à Direção do Campus de Governador Valadares, com o apoio da Administração Superior, viabilizar os meios, as condições materiais e os recursos humanos necessários ao funcionamento da CSPA, considerando as condições objetivas existentes no Campus de Governador Valadares.

O valor empenhado, no exercício 2016, referente à execução de todo o Plano de Desenvolvimento Institucional foi de R\$ 78.115.570,55 (setenta e oito milhões, cento e quinze mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Ao avaliar como está se dando o monitoramento do PDI, indiretamente está-se medindo a eficácia e a eficiência apropriadas pela UFJF na aplicação desses recursos.

Optou-se também por analisar todos os trabalhos da CPA/CSPA durante o ano de 2016, uma vez que houve mudança de metodologia na aplicação dos questionários que embasaram o RAAI 2016 face às metodologias aplicadas em questionários e relatórios anteriores, reservando uma análise pretérita apenas para fins de verificação do cumprimento da lei 10861/04, que prevê situações que deveriam ter sido realizadas em um prazo determinado desde a publicação da lei (isso em 2004). A utilidade de uma análise pretérita mais profunda seria nenhuma, uma vez que **esta ação de auditoria tem foco no futuro, ao propor o aperfeiçoamento dos controles internos existentes e assessorar tanto a CPA,**

---

(ENADE) e outras disposições. Disponível em:  
<[http://download.inep.gov.br/download/condicoes\\_ensino/2007/Portaria\\_n40.pdf](http://download.inep.gov.br/download/condicoes_ensino/2007/Portaria_n40.pdf)>. Acesso em 3 jan. 2017.

<sup>7</sup> PORTARIA NORMATIVA No 23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016. Altera dispositivos da Portaria normativa MEC no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 2010, para efeitos imediatos nos processos de cálculo e divulgação dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, a partir da edição de 2015. Disponível em:  
<[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/sinaes/portarias\\_normativas\\_gm\\_mec\\_n23\\_e\\_24\\_de\\_20122016.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/sinaes/portarias_normativas_gm_mec_n23_e_24_de_20122016.pdf)>. Acesso em 3 jan. 2017.

<sup>8</sup> Anexo 2 deste relatório.

**quanto à CSPA no sentido de manter e aperfeiçoar** a metodologia implementada, de maneira a que a UFJF possa ter critérios para avaliação do cumprimento do PDI, além de contribuir para que a autoavaliação sirva para estabelecer estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação; aperfeiçoar a prática educativa; introduzir melhorias na Instituição, a partir da análise dos dados coletados; aperfeiçoar a gestão; reforçar a relação instituição versus sociedade e publicizar o perfil da UFJF a partir dos indicadores definidos pela CONAES. Acima de tudo, **esta unidade de auditoria interna quer contribuir para estabelecer e aperfeiçoar** os componentes do controle interno relacionados aos métodos de análises crítica e reflexiva sobre o que foi realizado, considerando a relação com as metas presentes no PDI vigente, avaliando: previsto x realizado, resultados positivos, dificuldades encontradas e ações previstas para os próximos anos. Objetiva-se que o relatório trienal a ser entregue em 2018 seja mais aperfeiçoado e atenda plenamente aos seus normativos de referência, embora se considere que o desafio é de alta complexidade.

Em suma, esta ação trimestral de auditoria, decorrência natural da ação do PAINT 5, Avaliação dos Resultados Qualitativos e Quantitativos do Ensino da UFJF, realizada no primeiro trimestre por esta equipe de auditoria, é definida como operacional (segundo Manual de Auditoria Interna da UFJF, Resolução 42/2010) e visa a avaliar o nível de maturidade dos componentes do controle interno face ao trabalho de autoavaliação da instituição, atribuição da CPA/CSPA, mais especificamente face ao monitoramento do cumprimento do PDI vigente.

Em suma, quanto ao escopo, o produto final desta ação será a identificação das principais questões referentes ao trabalho da CPA e da CSPA em 2016 e 2017. Para isso, será feito um trabalho de verificação de quesitos, elencados: a) com base em toda a normatização nacional e interna que rege o trabalho das referidas comissões e b) avaliação dos componentes dos controles internos existentes.

Durante a leitura do relatório, observar-se-á uma simetria de leitura, na medida em que as quatro primeiras informações contêm os requisitos considerados como cumpridos face à normatização legal e procedural que rege o trabalho das referidas comissões e as quatro constatações conterão, de início, os requisitos verificados como descumpridos e, em um segundo momento, os requisitos

considerados como parcialmente cumpridos face à mesma normatização legal e procedural. A quinta informação é reservada à análise dos componentes do controle interno.

A partir da contextualização detalhada do escopo e fatores adjacentes ao mesmo, segue, no próximo capítulo, a apresentação e análise do resultado dos exames de auditoria.

## **II - RESULTADO DOS EXAMES**

---

Este capítulo tem o objetivo de apresentar os dados e informações coletados a partir dos exames realizados, embasando-os na normatização legal e procedural que rege os trabalhos da CPA/CSPA, além de quesitos afeitos ao controle interno (que tem sua estrutura desenhada em COSO<sup>9</sup>) bem como a análise dos achados de auditorias classificados entre informações e constatações. Nesse sentido, há duas partes bem destacadas neste capítulo: informações (boas práticas e dados relevantes para a compreensão do relatório) e constatações (inconsistências que devem ser corrigidas por meio das recomendações emitidas).

### **II.1 – INFORMAÇÕES:**

---

A presente seção visa a expor as informações aferidas por meio dos exames. Representam esclarecimentos de fatos e referências às boas práticas de gestão.

#### **II.1.1 – INFORMAÇÃO Nº 001 – BOA PRÁTICA: CUMPRIMENTO NA QUASE TOTALIDADE DO ARTIGO 11 DA LEI 10861/04**

---

Ambas as comissões, CPA e CSPA, cumpriram e/ou cumprem o disposto no artigo 11 da lei 10861/04 adequadamente com apenas uma ressalva. Os quesitos verificados como cumpridos e uma análise completa seguem na matriz de achados<sup>10</sup>. O único elemento onde há inconformidade será tratado na Constatação 001.

Embora o escopo desta ação de auditoria encontre limitações temporais anteriores a 2016, foi necessária uma análise dos documentos pretéritos relativos à CPA, com o intuito de atestar o cumprimento da lei 10861/04, uma vez que esta faz referência a situações que deveriam ter sido realizadas a partir da ocasião de sua publicação no Diário Oficial da União, qual seja, 15/04/2004.

---

<sup>9</sup> Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway).

<sup>10</sup> Anexo 1 deste relatório.

São as partes do artigo 11 da Lei 10861/04 consideradas como cumpridas:

#### **Informação 001, cumprimento 1.**

Artigo 11, caput, primeira parte: “Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei”.

#### **Informação 001, cumprimento 2.**

Artigo 11, caput, *in fine*: “com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes”.

#### **Informação 001, cumprimento 3.**

Artigo 11, I, primeira parte: “I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento”.

#### **Informação 001, cumprimento 4.**

Artigo 11, I, segunda parte: “assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária”.

#### **Informação 001, cumprimento 5.**

Artigo 11, I, *in fine*: “e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos”.

#### **Informação 001, cumprimento 6.**

Artigo 11, II: “II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.”

O cumprimento do artigo 11 da lei 10861/04 é fruto de um ambiente de controle com nível intermediário (50% de cumprimento dos quesitos com base em

COSO e CGU)<sup>11</sup>, conforme analisado no documento denominado “Abordagem dos controles internos - Ação 01 - Monitoramento do PDI-UFJF - CPA e CSPA”, que segue anexo a este relatório<sup>12</sup>.

## **II.1.2 – INFORMAÇÃO Nº 002 – BOA PRÁTICA: CUMPRIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS E INCISOS DA RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF**

---

Ambas as comissões, CPA e CSPA, cumprem, com ressalvas, a Resolução 50/2016 CONSU/UFJF (os quesitos verificados como cumpridos e uma análise completa acerca desse cumprimento seguem na matriz de achados<sup>13</sup>). Isso é fruto de um ambiente de controle avaliado como intermediário, que repercute no cumprimento dos dispositivos da dita resolução:

### **Informação 002, cumprimento 1.**

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) é sediada no campus de Juiz de Fora com autonomia no planejamento e execução das ações de autoavaliação institucional e a CPA possui uma Comissão Setorial Própria de Avaliação sediada no campus da UFJF de Governador Valadares (CSPA-GV), com autonomia no planejamento e execução das ações de autoavaliação Institucional no referido campus.

### **Informação 002, cumprimento 2.**

A CPA está a coordenar e articular os processos internos de avaliação da Instituição; está a definir sua metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pelo MEC; ainda não se valeu do recurso de criar comissões de assessoramento ao desenvolvimento de seus trabalhos (porém, o dispositivo é permissivo); está a elaborar processos de avaliação periódica da UFJF que contemplam a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas,

---

<sup>11</sup> Os níveis mensuráveis são: **inicial** (até 20% de cumprimento dos quesitos em cada componente do controle interno), **básico** (de 20% até 40% de cumprimento dos quesitos em cada componente do controle interno), **intermediário** (de 40% até 60% de cumprimento dos quesitos em cada componente do controle interno), **aprimorado** (de 60% até 80% de cumprimento dos quesitos em cada componente do controle interno) e **avançado** (de 80% até 100% de cumprimento dos quesitos em cada componente do controle interno). Os componentes do controle interno, nos moldes de COSO e da IN 24/2015 CGU, são: ambiente de controle, procedimentos (atividades) de controle, gerenciamento de riscos, informação e comunicação, monitoramento. Em cada um, foi adotado questionário recomendado pela CGU.

<sup>12</sup> Anexo 1 deste relatório.

<sup>13</sup> Anexo 1 deste relatório.

relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da gestão; está a orientar cada uma das etapas do processo de avaliação; está a dar publicidade a todas as etapas do processo de avaliação institucional; está a sistematizar as informações resultantes dos processos de avaliação e divulgando os relatórios; definiu, em 2016, a constituição da comissão eleitoral temporária<sup>14</sup> para a condução das eleições dos membros da CPA<sup>15</sup>; já propôs, ao Conselho Superior da UFJF – CONSU - alterações no seu Regimento; elegeu, entre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente para um mandato correspondente ao mandato do membro eleito; já foi convidada a participar dos processos avaliativos externos.

#### **Informação 002, cumprimento 3.**

Há Presidente e Vice-Presidente eleitos, estando atuando, convocando e presidindo reuniões.

#### **Informação 002, cumprimento 4.**

Segundo resposta dada pela unidade auditada, os integrantes da CPA e CSPA-GV estão participando de todas as atividades devidamente programadas e convocadas, considerando a carga horária máxima de atividade prevista nos planos de trabalho de seus membros, observando apenas as ausências previstas no Art. 8º do Regimento Geral ou em legislação federal. O mandato dos membros eleitos é de três (03) anos e dos indicados, até quando a indicação perdurar. Importante destacar que a participação é fundamental para o bom desenvolvimento dos trabalhos, cabendo à CPA/CSPA tomar as providências em caso de faltas constantes, tudo com base na Resolução 50/2016.

#### **Informação 002, cumprimento 5.**

As reuniões da CPA são registradas e descritas em atas, as quais, após aprovadas, são assinadas por todos os membros que estiveram presentes, sendo inclusive publicada no seu sítio virtual respectivo<sup>16</sup>.

---

<sup>14</sup> [http://www.ufjf.br/cpa/files/2016/07/2016-Edital\\_CPA\\_eleicao-1.pdf](http://www.ufjf.br/cpa/files/2016/07/2016-Edital_CPA_eleicao-1.pdf). Acesso em: 2 mai. 2017.

<sup>15</sup> <http://www.ufjf.br/noticias/2016/07/26/lancado-edital-para-eleicao-de-membros-da-comissao-propria-de-avaliacao-da-ufjf/>. Acesso em: 2 mai. 2017.

<sup>16</sup> <http://www.ufjf.br/cpa/institucional/reunioes-realizadas/>. Acesso em: 26 jun. 2017.

### **Informação 002, cumprimento 6.**

Houve reuniões extraordinárias e o prazo observado na convocação é o regimental.

### **Informação 002, cumprimento 7.**

A única deliberação observada desde a instauração da CPA nomeada pela Portaria 1258/2016, atualizada pela Portaria 639/2017, foi a votação para escolha de presidente e vice-presidente da CPA. Ela foi feita de maneira aberta e nominal, por deliberação da maioria dos presentes à 68<sup>a</sup> Reunião da CPA.

### **Informação 002, cumprimento 8.**

Segundo resposta dada pelo memorando eletrônico 18/2017 DIRAVAL, quanto à situação das vacâncias, elas ocorreram e foi aplicada a regra estabelecida no artigo 11, parágrafo único, da Resolução 50/2016.

### **Informação 002, cumprimento 9.**

A CSPA/GV está a coordenar e articular os processos internos de avaliação do respectivo campus; está a definir sua metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pela CPA e pelo MEC (anota-se que o trabalho da CSPA está imbricado com o trabalho da CPA e a nova metodologia aplicada por esta a partir do relatório de 2016 afeta diretamente os trabalhos daquela); está a elaborar processos de avaliação periódica do campus de Governador Valadares da UFJF que contemplem a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da gestão, sempre observando a metodologia aprovada pela CPA; está publicizando todas as etapas dos processos de avaliação no campus de Governador Valadares; está a representar a CPA nos processos avaliativos externos no campus de Governador Valadares para os quais foi convidada; houve eleição, entre seus membros, de coordenador e vice-coordenador para mandato correspondente ao mandato do membro eleito; há representante da CSPA-GV na CPA.

Nessa mesma linha de raciocínio, não se conseguiu visualizar, *a priori*, participação da CSPA nos processos de avaliação externa no Campus de

Governador Valadares. Porém, isso foi elidido, quando da análise dos relatórios de avaliação externa emitidos face:

- ao curso de Administração, onde, por exemplo, lê-se:

*3:A Comissão se reuniu, no dia 2/3/2017, com a equipe da Comissão Setorial Própria de Avaliação – CSPA. Foi esclarecido, pelos membros presentes que estão em fase de transição, e as propostas de trabalho a serem aplicadas. Os representantes, da comunidade e dos discentes, não puderam comparecer. No entanto, esteve presente como convidado, o ex – membro TAE, Leonardo Alexandrino de Almeida, da CSPA, e a Professora Michèle Cristina Resende Farage, membro da CPA geral da UFJF, da sede de Juiz de Fora. Assim, as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações (trabalho desempenhado pela CPA) e das avaliações externas (cursos, ENADE, e outras) estão implementadas, na UFJF → Campus Governador Valadares, de forma suficiente. Atualmente, com novos membros, está em fase de deliberação, uma nova proposta do instrumento, para aplicação e acompanhamento referente as disciplinas, a ser aplicado pelo diretório acadêmico do curso. Além da avaliação dos docentes, este processo é orientado pela coordenação e obedece parâmetros regulamentados pela Universidade, utilizando-se como requisito à exigência de estágio probatório, como acompanhamento da qualidade do ensino em sala de aula, além do acompanhamento de críticas e sugestões feitas pelos discentes e a resolução de incongruências pontuais, permitindo ao curso adquirir e registrar informações e resolver questões de ordem administrativa ou legal, promovendo maior eficácia na resolução de problemas.*

- ao curso de Direito, onde, por exemplo, lê-se:

*3:Os avaliadores se reuniram com a Comissão Setorial Própria de Avaliação (CSPA) do campus avançado de Governador Valadares que está vinculada à CPA da UFJF. Presentes na reunião a Diretora de Avaliação Institucional da UFJF, Michèle Cristina Resende Farage, e os seguintes integrantes da CSPA: Anderson de Oliveira Reis, Leandro de Moraes Cardoso, Juliana Gonçalves Taveira, Érica Aparecida de Sá. A nova Diretoria de Avaliação com a CPA e a CSPA estão elaborando uma grande revisão da política de avaliação da IES com o objetivo de realizarem autoavaliações sistemáticas, eis que foram nomeados pela Portaria da Reitoria no 375, de 08 de abril de 2016.*

### **II.1.3 – INFORMAÇÃO Nº 003 – BOA PRÁTICA: CUMPRIMENTO DE PARTE DA NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES Nº 065/2014**

---

Seguem, abaixo, os quesitos verificados como cumpridos e uma análise acerca desse cumprimento considerando a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014, que tem como tema o roteiro sugestivo para Relatório de Autoavaliação Institucional:

### **Informação 003, cumprimento 1.**

Na metodologia, são descritos os instrumentos utilizados para coletar os dados, os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil consultados e as técnicas utilizadas para análise dos dados, de acordo com o verificado nas páginas 14 a 16 do Relatório Anual de Autoavaliação Institucional 2016.

### **Informação 003, cumprimento 2.**

No desenvolvimento, são apresentados os dados e as informações pertinentes a cada eixo/dimensão, de acordo com o PDI e a identidade da instituição. Além disso, a seção do relatório destinada ao desenvolvimento está organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos<sup>17</sup> que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei 10861/04. Tudo isso se observa, conforme o verificado nas páginas 17 ss. do Relatório Anual de Autoavaliação Institucional 2016.

### **Informação 003, cumprimento 3.**

A CPA tem a posse da informação de que o relatório integral deve contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), bem como discutir os conteúdos relativos aos dois relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão. Além disso, a CPA tem a posse da informação de que o relatório integral deve apresentar um plano de ações de melhoria à IES. A CPA demonstra tal conhecimento. Afere-se isso pela leitura das atas de reuniões e, mais especificamente na Ata 69ª reunião extraordinária novembro 2016. O último relatório trienal de autoavaliação institucional (2012 a 2014), sem adentrar na análise de conteúdo do mesmo, atende ao que consta neste quesito, analisando-o sob uma ótica formal.

---

<sup>17</sup> - Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional - Dimensão 8: Planejamento e Avaliação  
- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional - Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição  
- Eixo 3: Políticas Acadêmicas - Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade; Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes  
- Eixo 4: Políticas de Gestão - Dimensão 5: Políticas de Pessoal; Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição; Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira  
- Eixo 5: Infraestrutura Física - Dimensão 7: Infraestrutura Física

### **Informação 003, cumprimento 4.**

Os relatórios parciais contemplam as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados, conforme páginas 11 ss. do RAAI 2016.

Um cumprimento maior do previsto poderia ser obtido com um maior grau de maturidade nos componentes do controle interno: ambiente de controle (está no nível intermediário, 50% de cumprimento), procedimentos (atividades) de controle (está no nível básico, 36,36% de cumprimento), informação e comunicação (está no nível básico, 36,36% de cumprimento) e monitoramento (está no nível inicial, sem início de cumprimento).

### **II.1.4 – INFORMAÇÃO Nº 004 – BOA PRÁTICA: CUMPRIMENTO DE PARTE DO DISPOSTO NA CARTILHA ORIENTADORA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL/2016**

---

No tocante à Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016, verifica-se como cumprido o seguinte disposto:

### **Informação 004, cumprimento único.**

As respostas dos setores aos instrumentos de coleta de informações setoriais ano-base 2016 contêm, na parte 2, informações relevantes adicionais que não foram contempladas nos itens anteriores em cada resposta. Nesse sentido, houve uma manifestação prévia da unidade no seguinte sentido: “A parte 2 do Instrumento de coleta de informações foi colocada para que os setores utilizassem o espaço para fornecer dados relevantes sobre ações desenvolvidas em 2016 não contemplados nas perguntas da parte 1 do instrumento.”

Um cumprimento maior do previsto poderia ser obtido com um maior grau de maturidade nos componentes do controle interno: Um cumprimento maior do previsto poderia ser obtido com um maior grau de maturidade nos componentes do controle interno: ambiente de controle (está no nível intermediário, 50% de cumprimento), procedimentos (atividades) de controle (está no nível básico, 36,36%

de cumprimento), informação e comunicação (está no nível básico, 36,36% de cumprimento) e monitoramento (está no nível inicial, sem início de cumprimento).

## **II.1.5 – INFORMAÇÃO Nº 005 – NÍVEL DE MATURIDADE DOS CONTROLES INTERNOS**

---

A avaliação da verificação de maturidade dos componentes do interno (ambiente de controle, atividades de controles, avaliação de riscos, informação e comunicação, monitoramento) teve como referência principal as exigências prescritas na Instrução Normativa CGU nº 24/2015.

Foram discriminados quesitos para cada componente conforme quantitativo demonstrado a seguir: ambiente de controle: 16 (dezesseis); atividades de controle: 11 (onze); avaliação de riscos: 10 (dez); informação e comunicação: 11 (onze); monitoramento: 4 (quatro).

Em cada quesito de cada componente do controle, fez-se uma análise face a toda documentação e normatização mencionada no escopo deste relatório. Obtiveram-se 3 (três) espécies de respostas: “Sim” (no sentido de estar cumprido integralmente aquele quesito); “Não” (no sentido de não estar cumprido nem minimamente aquele quesito); “Parcial” (no sentido de estar parcialmente cumprido o quesito, mesmo que minimamente). As respostas “Sim” foram consideradas como quesito cumprido e levada à matriz de análise dos componentes do controle interno com porcentagem proporcional ao número de quesitos totais do componente de controle respectivo. Assim, se no ambiente de controle, há 16 (dezesseis) quesitos e apenas 8 (oito) foram qualificados como “Sim”, o nível de maturidade está em um nível intermediário, uma vez que o percentual é de 50% (cinquenta por cento). Isso porque se adotou uma mensuração nestes termos:

- até 20% (vinte por cento) de respostas “Sim” - nível **inicial** de maturidade daquele componente do controle;
- maior que 20 (vinte por cento) até 40% (quarenta por cento) de respostas “Sim” - nível **básico** de maturidade daquele componente do controle;
- maior que 40 (quarenta por cento) até 60% (sessenta por cento) de respostas “Sim” - nível **intermediário** de maturidade daquele componente do controle;

- maior que 60 (sessenta por cento) até 80% (oitenta por cento) de respostas “Sim” - nível **avançado** de maturidade daquele componente do controle;
- maior que 80% (oitenta por cento) de respostas “Sim” - nível **pleno**.

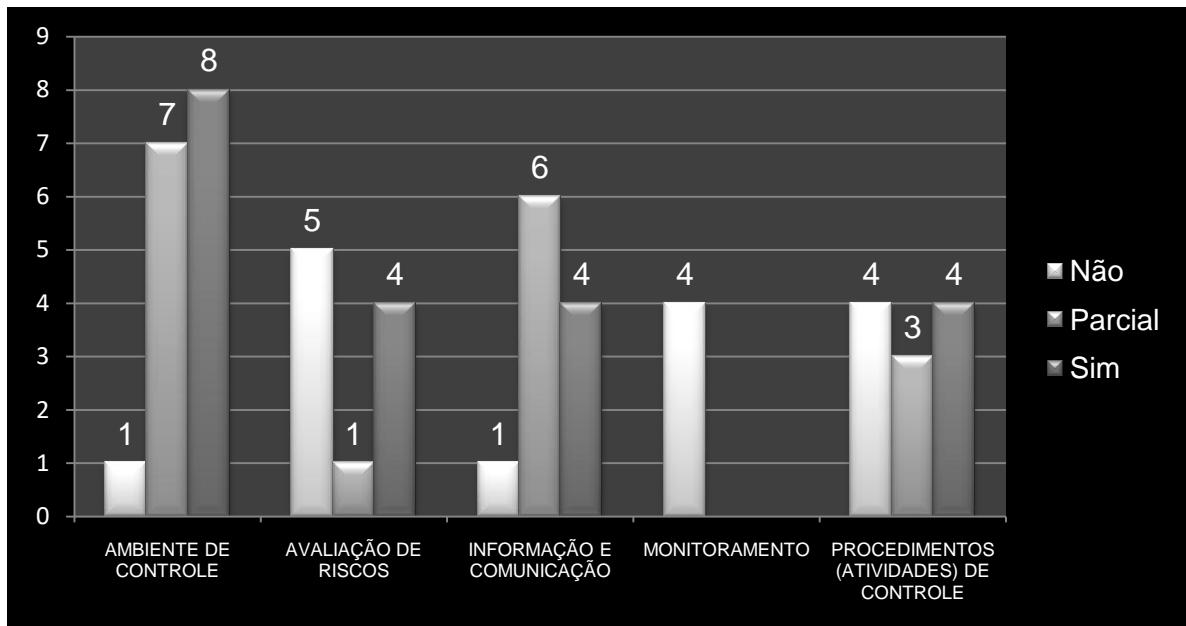
Segue abaixo, através de tabelas e gráficos, uma representação da análise dos componentes do controle interno e o seu nível de maturidade:

**Quadro 1.** Componente de controle com base em COSO versus porcentagem de cumprimento versus classificação face aos níveis de maturidade dos componentes do controle (de inicial a pleno)

Quesito de avaliação do componente de controle com base em COSO	% de cumprimento	Total geral	Sim	Parcial	Não	Classificação face aos níveis de maturidade dos componentes do controle (de inicial a pleno)
Ambiente de controle	50,00%	16	8	7	1	Intermediário
Avaliação de riscos	40,00%	10	4	1	5	Básico
Informação e comunicação	36,36%	11	4	6	1	Básico
Monitoramento	0,00%	4	0	0	4	Inicial
Procedimentos (atividades) de controle	36,36%	11	4	3	4	Básico
Total geral	38,46%	<b>52</b>	<b>20</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	Básico

Fonte: COSO e CGU

Como foram 8 (oito) respostas “Sim” em 16 (dezesseis) quesitos para “ambiente de controle”, configura-se 50% de cumprimento. Para “procedimentos (atividades) de controle”, foram 4 (quatro) respostas “Sim” em 11 (onze) quesitos, o que configura 36,36% de cumprimento. Para o componente “avaliação de riscos”, houve 4 (quatro) respostas “Sim” em um total de 10 (dez) quesitos, determinando 40% de cumprimento. Em “informação e comunicação”, houve 4 (quatro) respostas “Sim” em um total de 11 (onze) quesitos, totalizando 36,36% de cumprimento. Por fim, no componente de controle interno “monitoramento”, não houve nenhuma resposta “Sim” em um total de 4 (quatro) quesitos.



**Figura 1.** Quesito de avaliação do componente de controle com base em COSO versus números brutos de cumprimento

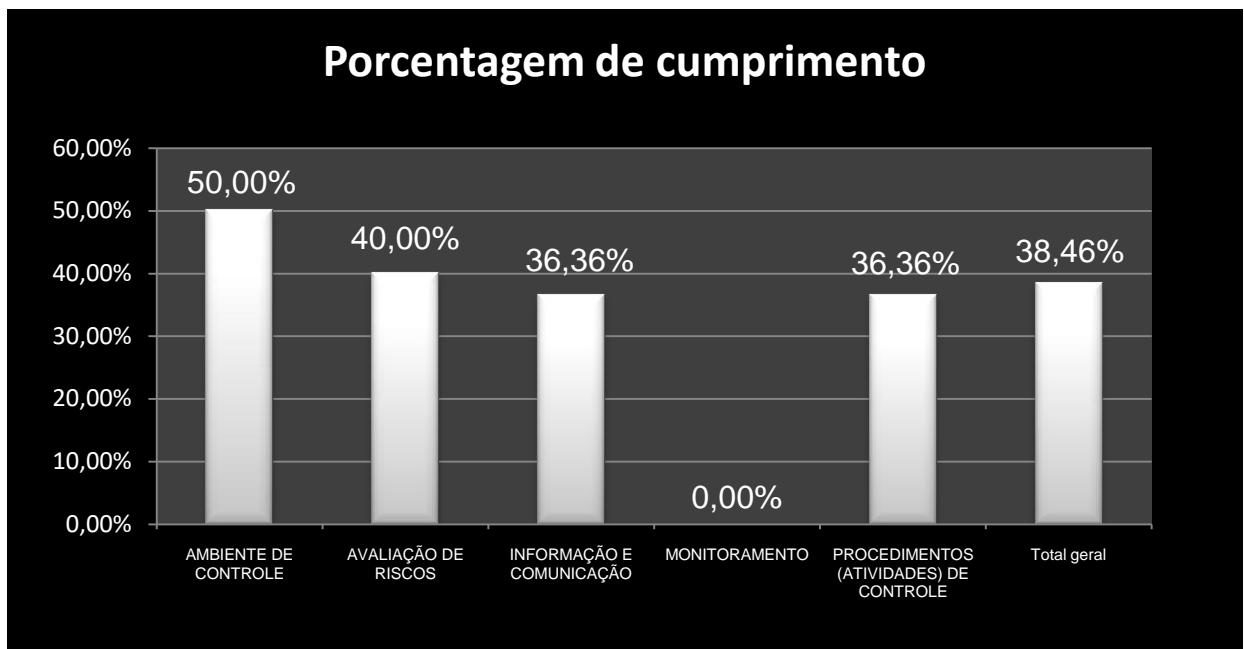
**Fonte:** COSO e CGU

A figura acima representa um gráfico com os números brutos atingidos em cada componente de controle com base em COSO. É a representação dos números brutos de “Sim”, “Parcial” e “Não” em cada componente do controle, inclusive números esses já mencionados no quadro 1.

**Quadro 2.** Quesito de avaliação do componente de controle com base em COSO versus Porcentagem de cumprimento

Componente do Controle Interno Avaliado	Porcentagem de cumprimento
AMBIENTE DE CONTROLE	50,00%
AVALIAÇÃO DE RISCOS	40,00%
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	36,36%
MONITORAMENTO	0,00%
PROCEDIMENTOS (ATIVIDADES) DE CONTROLE	36,36%
<b>Total geral</b>	<b>38,46%</b>

**Fonte:** COSO e CGU



**Figura 2.** Quesito de avaliação do componente de controle com base em COSO versus números brutos de cumprimento  
Fonte: COSO e CGU

**A matriz com a análise completa dos componentes do controle face aos quesitos retirados com base em COSO e CGU<sup>18</sup>, reitera-se, segue anexa a este relatório<sup>19</sup>.**

## II.2 – CONSTATAÇÕES:

A presente seção visa a expor as constatações apuradas por meio dos exames de auditoria, expostas mediante descrição sumária, fato, causa, manifestação da unidade auditada, avaliação do controle interno e recomendações.

<sup>18</sup> Anexo 1 deste relatório.

<sup>19</sup> Desde já ressalta-se que foram utilizadas cores neutras como branco, cinza claro, cinza escuro e preto na exposição dos gráficos, uma vez que a utilização de gráficos coloridos poderia comprometer impressão futura do relatório, uma vez que esta Unidade de Auditoria Geral só dispõe de equipamentos que imprimem em preto e branco.

## **II.2.1 – CONSTATAÇÃO Nº 001 – COMPOSIÇÃO DA CPA**

---

**Descrição sumária:** ausência de mecanismos de controle que assegurem a participação de membro da sociedade civil organizada, nos termos do inciso I da lei 10861/04.

### **Fato**

A CPA/CSPA tem como atribuição a condução dos processos de avaliação internos da UFJF, bem como sistematização e prestação de informações à comunidade em geral. Com este intuito, o legislador entendeu ser necessária a participação da sociedade civil na autoavaliação das universidades, uma vez que estas são entidades que atendem a um fim social imprescindível.

Nesse sentido, reza o artigo 11, I da lei 10861/04:

*Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes: I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, **assegurada** a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e **da sociedade civil organizada**, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos (...)*

Assim, considera-se como **descumprida** a parte negritada do inciso I do artigo 11 da Lei 10861/04, nos seguintes termos:

### **Constatação 001, descumprimento único.**

Em quase todas as portarias e todas as resoluções desde 2004 relacionadas, observa-se a representação de todos os segmentos, quais sejam, técnicos administrativos em educação, professores e estudantes, além de representantes da sociedade civil organizada. Os documentos podem ser consultados no sítio virtual da CPA<sup>20</sup>: Diz-se “quase”, pois, não há, nas últimas portarias que nomeiam os membros da CPA e da CSPA, membros representantes da sociedade civil. Inclusive a Portaria 1258/2016 diz que essa nomeação seria feita posteriormente, em seu artigo 2º. Já a

---

<sup>20</sup> <http://www.ufjf.br/cpa/institucional/regimento-e-portarias/>. Acesso em 8 mai. 2017.

Portaria 639/2017, que atualiza a referida 1258/2016, nem nomeia e nem menciona que o membro da sociedade civil organizada será nomeado posteriormente. De outra feita, a Portaria 17/2017, não coloca, entre seus representantes, membro da sociedade civil junto à CSPA de Governador Valadares. Ou seja, nem na portaria de nomeação da CPA, bem como na portaria de nomeação da CSPA, há indicação de membro da sociedade civil, o que deve ser feito imediatamente.

Somente a título de análise e identificação históricas, uma vez que o escopo desta ação de auditoria encontra limitações temporais anteriores a 2016, a Portaria 688/2013, que nomeia os integrantes da CPA para o interregno 2013-2015, não traz os 11 integrantes previstos na Resolução 08/2012 CONSU/UFJF, sendo incompleta. Ela não foi corrigida pela Portaria 779/2013, embora conste no sítio virtual da CPA que houve a referida correção, dado que não há representante da sociedade civil organizada e falta outrossim um docente de uma grande área (Ciências Sociais Aplicadas). Também não foi corrigida pela Portaria 1014/2013, embora também conste no sítio virtual da CPA que houve a referida correção, pois não há representante da sociedade civil organizada. Dessa feita, essa mesma constatação teria sido feita em momento pretérito.

**Causa:** falhas localizadas nos seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle (está no nível intermediário, 50% de cumprimento), procedimentos (atividades) de controle (está no nível básico, 36,36% de cumprimento) e informação e comunicação (está no nível básico, 36,36% de cumprimento).

**Manifestação da unidade auditada:**

“Constatação no 001 – Composição da CPA

Descumprimento único

Concordamos com a necessidade de preenchimento da vaga para representante da sociedade civil. A nova gestão da CPA tem discutido sobre este ponto, bem como o preenchimento de outras vacâncias, nas reuniões de 2017.

Na 77a reunião ordinária da CPA, em agosto, houve, inclusive, a sugestão de procurarmos candidatos na Escola municipal que fica no pórtico norte da UFJF, ou entre os representantes de bairros próximos, ou ainda, integrantes da Associação de

Pais do João XXIII.

Na 78a reunião ordinária da CPA, em setembro, destacou-se que, nos editais de eleição da CPA nos anos de 2011 e 2013, a preocupação em definir a indicação do representante da sociedade civil por parte de órgãos ligados à Educação em Juiz de Fora. Em 2011, o membro supracitado seria indicado pela Secretaria Municipal de Educação; em 2013, pelo Sindicato dos Professores (SINPRO) – em ambos os editais, a informação consta no Art. 3º item VI. Os documentos ainda estabeleciam os seguintes requisitos para o preenchimento da vaga: “Art. 10º. Item V - Para o cargo de representante da sociedade civil organizada: a) Não possuir vínculo atual de qualquer natureza com a UFJF; b) Estar vinculado ao ensino na cidade de Juiz de Fora – MG”.

A recomendação da Auditoria Interna é seguir o que determina a resolução no 50/2016, art. 3º, parágrafo 2º, qual seja, solicitar o intermédio do Conselho Superior para a indicação de membros aptos para tomar posse, o qual já está em andamento. As discussões sobre o assunto relatadas acima podem vir a embasar os critérios para a escolha dos representantes da sociedade civil quando for realizada a revisão do Regimento atual, conforme conversado diretamente com o auditor Fabrício.”

### **“Constatação no 01**

**Recomendação 001: indicar, com vistas à posterior nomeação pelo Reitor da UFJF, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização da reunião mensal de AGOSTO de 2017 da CPA, por intermédio do Conselho Superior da UFJF, dois membros (titular e suplente) da sociedade civil para a CPA; e, no mesmo prazo após a realização da reunião mensal da CSPA, por intermédio do Conselho Gestor do Campus GV, dois membros (titular e suplente) da sociedade civil para a CSPA; nos termos dos art. 3º, §2º c/c art. 7º, §2º da Resolução 50/2016.**

A CPA encaminhou o memorando no 07/2017 – CPA ao Secretário Geral da UFJF, prof. Rodrigo de Souza Filho, solicitando ao CONSU a indicação de dois nomes para a vaga de representante da sociedade civil, nas condições de titular e suplente. A mesma solicitação foi feita ao presidente do Conselho Gestor e diretor do campus

avançado de Governador Valadares, prof. Peterson Dias, através do memorando eletrônico no 22/2017 – Diraval, em ação idêntica para a CSPA.”

**“Resposta dos Quesitos Gerais / Matriz de Achados propostos na Solicitação de Auditoria nº 024/2017/001/06** Quesito 4 A nova gestão da CPA vem discutindo formas de preenchimento dos cargos em vacância nas reuniões de 2017. Na 77<sup>a</sup> reunião ordinária da CPA, por exemplo, houve, inclusive, a sugestão de procurarmos candidatos na Escola municipal que fica no pórtico norte da UFJF, ou entre os representantes de bairros próximos, ou ainda, integrantes da Associação de Pais do João XXIII. Porém deverá ser seguido o art. 3º, parágrafo 2º, da resolução nº50/2016 - Regimento da CPA e CSPA.”

#### **Análise do controle interno:**

Face à concordância das unidades auditadas com o disposto no texto da constatação nº 001 deste relatório, mantém-se a análise de que falta a representação da sociedade civil organizada, nos termos da lei 10861/04 e da Resolução nº 50/2016 CONSU/UFJF. Pondera-se que, havendo dificuldades intransponíveis na escolha de representantes da sociedade civil organizada, tal como determina o normativo interno, seria importante haver um debate sobre a possibilidade de alteração da regra interna, de maneira a mais facilmente cumprir a lei 10861/04, que não determina critérios para escolha do representante da sociedade civil organizada, apenas diz que deve existir tal representação. O normativo interno deve ser no sentido de melhor atender à lei, não ser uma barreira ao cumprimento da mesma. **Assim, nesta constatação, deveria haver uma recomendação 002 no sentido de haver um debate sobre a regra atual de escolha do representante da sociedade civil organizada**, de maneira à melhor atender ao disposto na lei 10861/04 e, caso seja necessário, haver proposição, junto ao Conselho Superior Universitário da UFJF, da alteração do dispositivo em comento da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF. **Porém, para que não haja uma repetição de recomendações, remete-se a leitura para a recomendação 003 da constatação 002, que contempla, juntamente com outros apontamentos, a análise mencionada nesta análise do controle interno.**

**Recomendação 001:** apresentar, o Conselho Superior Universitário da UFJF e o Conselho Gestor do Campus Avançado de Governador Valadares, respostas sobre o cumprimento ou não, respectivamente, do Memorando 07/2017 – CPA e Memorando Eletrônico no 22/2017 – Diraval.

## **II.2.2 – CONSTATAÇÃO Nº 002 – REGIMENTO INTERNO DA CPA/CSPA**

---

**Descrição sumária:** ausência de mecanismo de controle que assegure a aderência total das atividades da CPA/CSPA ao seu regimento interno, aprovado por meio da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF.

### **Fato:**

A Lei 10861/04, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e deu outras providências, disciplinou, em seu artigo 11, que cada instituição de ensino superior, pública ou privada, deveria constituir Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação, com as atribuições de condução dos processos de avaliação interna da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, além de observar outras diretrizes.

No âmbito da UFJF, está em vigor a Resolução 50/2016 CONSU/UFJF, que aprova a atualização do Regimento da Comissão Própria de Avaliação da UFJF (houve dois regimentos além do atual, em 2008 e em 2012). O referido regimento disciplina a organização, as atribuições e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Juiz de Fora. Em razão disso, foi feita uma análise dispositivo a dispositivo do normativo em questão face aos documentos mencionados no escopo desta ação de auditoria.

Foram os dispositivos da Resolução 50/2016 considerados como **descumpridos**:

### **Constatação 002, descumprimento 1.**

Art. 3º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF: segundo análise da Portaria 1258/2016, atualizada pela Portaria 639/2017, e do sítio virtual da CPA, falta a

indicação de VI – Representante da sociedade civil – um (1) membro Titular e um Suplente. Vide constatação 001. Este descumprimento encontra interligação com as anotações feitas na constatação 001 e causa dois fatores: descumprimento à lei 10861/04 e descumprimento à norma interna que rege a CPA/CSPA. Aponta-se que há atuação da CPA/CSPA no sentido de cumprir o apontado neste item, o que não retira a condição de item descumprido, embora revele uma preocupação da unidade auditada em corrigir os erros até agora existentes.

### **Constatação 002, descumprimento 2.**

Art. 24, §§ 1º a 3º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF: a redação do artigo 24 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF é confusa quanto à sua menção. Há um erro formal e, **em vez de a menção ser aos artigos 5º e 9º, na verdade é aos artigos 3º e 7º**. Há um reconhecimento disso pelas unidades auditadas quando da resposta prévia aos quesitos de auditoria enviadas na SA 018/2017/002/04: “A redação do art. 24 está incorreta, demandando correção.” Aponta-se que há atuação da CPA/CSPA no sentido de cumprir o apontado neste item, o que não retira a condição de item descumprido, embora revele uma preocupação da unidade auditada em corrigir os erros até agora existentes.

### **Constatação 002, descumprimento 3.**

Art. 15 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF: com relação à antecedência mínima das convocações, não foi observada nenhuma menção nas atas lidas no ano de 2016, por exemplo. Isso pode significar um cumprimento do referido quesito, uma vez que, em caso de descumprimento, dificilmente isso não seria levantado pelos membros como um obstáculo para efetivação da reunião, sendo algo detectável pelos controles internos existentes.

Com relação a ser uma vez por mês, tomando como base apenas os anos de 2016 e 2017, houve lapsos de reuniões da CPA nos seguintes meses: abril/2016, agosto/2016, outubro/2016. Em 2017, não houve a realização de reuniões mensais em janeiro, fevereiro e julho. Já quanto à CSPA, só se visualizou, quanto ao ano de 2017, uma ata, cuja reunião foi realizada em 01/02/2017. Já com relação a 2016, há cinco atas da CSPA disponibilizadas no sítio virtual: Ata da 13ª Reunião da CSA –

2016, Ata da 12<sup>a</sup> Reunião da CSA – 2016, Ata da 11<sup>a</sup> Reunião da CSA – 2016, Ata da 10<sup>a</sup> Reunião da CSA – 2016, Ata da 9<sup>a</sup> Reunião da CSA – 2016. Quatro dessas reuniões foram entre os meses de janeiro e março e uma no mês de junho. Apesar das falhas encontradas na realização de reuniões mensais da CPA, há uma evidência que indica que há um trabalho ininterrupto da comissão, algo que não pode ser dito com relação à CSPA. A unidade auditada “CPA” reconhece o descumprimento parcial do dispositivo normativo interno: “Sim, excetuando-se os meses de janeiro e fevereiro, nos quais a grande maioria dos membros encontrava-se de férias, impedindo o quórum.” Na resposta ao relatório preliminar, a unidade auditada diz que houve reuniões em “abril, maio (2 encontros), junho, agosto e setembro de 2017 (a ata desta última está sendo elaborada). Em julho, por falta de quórum e período de férias acadêmicas, a reunião não foi realizada (vide documento de cancelamento disponível no site da Comissão)”. Fica bem evidente que deve haver uma compatibilização do regimento interno da CPA/CSPA com o que efetivamente acontece, inclusive respeitando as particularidades do funcionamento das instituições federais de ensino, como é o caso da UFJF, onde há férias universitárias nos meses de janeiro, parte de fevereiro, parte de julho e parte de dezembro. Visualizando o sítio virtual da CPA/CSPA, houve reuniões: 2 (duas) em março (dias 16 e 29); 1 (uma) em abril (dia 27); 2 (duas) em maio (dias 11 e 30); 1 (uma) em junho (dia 22) e 1 (uma) em agosto. Há uma menção à realização da 78<sup>a</sup> reunião que, segundo a resposta das unidades auditadas ao relatório preliminar, aconteceu em setembro de 2017. Com relação à CSPA, inclusive a resposta corrobora a análise feita por esta unidade de auditoria interna: “A CSPA participa das reuniões da CPA através da representação da coordenadora, não tendo havido a necessidade de reuniões específicas pela Comissão Setorial de GV. Porém, tendo em vista a constatação levantada por esta Auditoria, na reunião de Agosto os membros sugeriram propor à CSPA reuniões simultâneas à da CPA, ou logo em seguida, sendo necessário averiguar a obrigatoriedade de atas separadas ou em conjunto. Tal ação será verificada internamente. Destacou-se, ainda, que as datas podem ser alteradas de acordo com interesse dos membros ou necessidades de qualquer natureza.”

Aponta-se, assim, que há atuação da CPA/CSPA no sentido de cumprir o

apontado neste item, o que não retira a condição de item descumprido, embora revele uma preocupação da unidade auditada em corrigir os erros até agora existentes, que passam em grande parte pela compatibilização do normativo interno com as particularidades da UFJF. Também nota-se um evidente distanciamento do que é determinado no regimento interno do que acontece na prática, principalmente com relação à CSPA.

Por outro lado, foram os dispositivos da Resolução 50/2016 considerados como **parcialmente cumpridos (cumpridos com ressalvas)**:

### **Constatação 002, cumprimento parcial 1.**

Art. 24, §§ 1º a 3º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF: segundo o RAAI 2016:

*O ano de 2016 foi de transição para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFJF. A gestão 2013-2016 foi substituída em outubro pela gestão 2016-2019, conforme Portaria no 1258, de 25 de outubro de 2016. Ainda de acordo com o novo regimento, aprovado em reunião de Conselho Superior (CONSU) no dia 20/07/2016, através da Resolução no 50/2016, a Comissão Setorial Própria de Avaliação (CSPA) foi instituída no campus avançado de Governador Valadares para atuar em ações específicas no campus em questão e nomeada através da Portaria no 17/2017. Antes da transição, a comissão anterior trabalhou na coleta de dados de informações referentes ao ano de 2015, participou das avaliações *in loco* promovidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), elaborou e participou da aprovação do novo Regimento da Comissão (acima citado) e também conduziu o processo eleitoral dos novos membros. Todas as ações tiveram o apoio da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI) na execução e divulgação das atividades afins. Em setembro, tendo em vista que muitas vagas não receberam inscrições nas eleições realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), os candidatos eleitos pela comunidade acadêmica no pleito optaram por solicitar que cada categoria fizesse a eleição entre seus pares, através de assembleias, para comporem a CPA, ação apoiada pela Administração Superior da Universidade. Para a CSPA, sugeriu-se, também, o mesmo procedimento e foi recebida, em dezembro do mesmo ano, a indicação dos nomes e das respectivas vagas preenchidas. Dessa forma, constituíram-se as atuais Comissão Própria e Setorial de Avaliação da UFJF. Vale lembrar que, no fim do ano, houve a greve dos técnico-administrativos em educação (TAEs) e docentes, assim como o protesto e a ocupação da Reitoria por parte dos alunos. Tal ação durou, aproximadamente, dois meses. Mesmo assim, a nova gestão iniciou os trabalhos, focada na elaboração dos instrumentos para a coleta de dados que compõem este Relatório de Autoavaliação Institucional 2016 (RAAI) e nas formas de divulgação*

*e solicitação das informações pertinentes e fundamentais para este processo (...) (grifos nossos)*

Apesar de as eleições terem ocorrido obedecendo às regras de eleição entre os pares, pelo que consta no RAAI 2016, houve problemas quanto à efetividade das inscrições pelo SIGA. Essa baixa procura, por assim dizer, teve que ser satisfeita pela formação de assembleias entre cada categoria.

Aponta-se, contudo, que há atuação da CPA/CSPA no sentido de cumprir integralmente o apontado neste item, o que não retira a condição de item parcialmente cumprido, embora revele uma preocupação da unidade auditada em corrigir os erros até agora existentes.

### **Constatação 002, cumprimento parcial 2.**

Considerando-se o art. 21 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF, em especial a questão dos meios e das condições materiais de funcionamento da CPA/CSPA, todas as reuniões realizadas, analisando as de 2016 e 2017, foram nos seguintes locais:

- Sala do Observatório, localizada na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora (61<sup>a</sup> a 63<sup>a</sup> da CPA).
- Anfiteatro da Reitoria (64<sup>a</sup> a 67<sup>a</sup> e 70<sup>a</sup> da CPA).
- Sala de Informática localizada no Centro de Pesquisas Sociais (68<sup>a</sup> e 69<sup>a</sup> da CPA).
- Sala de Reuniões da Reitoria (71<sup>a</sup> da CPA).
- Sala de Reuniões da PROINFRA (72<sup>a</sup> da CPA)
- Sala da Diretoria de Avaliação Institucional (73<sup>a</sup> e 74<sup>a</sup> da CPA)
- Sala de Reuniões da Reitoria (75<sup>a</sup> da CPA)
- Sala dos professores da Faculdade Pitágoras em Governador Valadares (1<sup>a</sup> da CSPA em 2017)
- Sala de Reuniões da Univale em Governador Valadares, Bloco D9 (9<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> e 13<sup>a</sup> da CSPA - em 2016)
- Sala 301 da Faculdade Pitágoras em Governador Valadares (10<sup>a</sup> reunião – 2016).

Reputa-se que tais locais, dependendo do número de membros presentes, são adequados para as reuniões (se os 15 membros da CPA estiverem presentes, por exemplo, a sala da Diretoria de Avaliação Institucional ficaria apertada, pelo que se conhece do espaço. Por outro lado, em manifestação prévia de uma das unidades auditadas, a CSPA: “Sim, a CPA tem sido atendida em todas as demandas direcionadas à Diavi e Administração Superior. **Entretanto, a CSPA não possui nenhuma das condições citadas, na questão proposta, para o funcionamento.**” (grifo nosso). A situação da CSPA passa a ser vista com preocupação por esta Unidade de Auditoria Interna e será monitorada ao longo de todo o ano de 2017 e 2018, até entrega do relatório trienal 2015-2017.

Em manifestação posterior ao relatório preliminar de auditoria interna, a CPA coloca também que: “Sim, está sendo atendida para as reuniões, mas falta um espaço próprio, com estrutura física, humana e orçamentária para o desenvolvimento dos trabalhos. E, conforme garantido no art. 21 do Regimento, está sendo discutida uma independência funcional das Comissões (CPA e CSPA).”

#### **Constatação 002, cumprimento parcial 3.**

Art. 3º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF. Também faltam os seguintes membros: suplente para o representante docente da área de Ciências Biológicas e da Saúde; **titular** e suplente dos docentes da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes; suplente para um dos representantes discentes da graduação; suplente para um dos representantes dos TAEs. Aponta-se que há atuação da CPA/CSPA no sentido de cumprir o apontado neste item, o que não retira a condição de item descumprido, embora revele uma preocupação da unidade auditada em corrigir os erros até agora existentes.

#### **Constatação 002, cumprimento parcial 4.**

Art. 7º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF. Pelo que consta na Portaria 17/2017, falta a indicação de um discente suplente, um titular e um suplente dos técnicos administrativos em educação, além do titular e suplente da sociedade civil organizada. Assim, a composição da CSPA/GV não respeita integralmente o disposto na Resolução 50/2016.

Aponta-se, contudo, que há atuação da CPA/CSPA no sentido de cumprir integralmente o apontado neste item, o que não retira a condição de item parcialmente cumprido, embora revele uma preocupação da unidade auditada em corrigir os erros até agora existentes.

**Causa:** falhas localizadas nos seguintes componentes do controle interno - ambiente de controle (está no nível intermediário, 50% de cumprimento), procedimentos (atividades) de controle (está no nível básico, 36,36% de cumprimento), informação e comunicação (está no nível básico, 36,36% de cumprimento).

**Manifestação da unidade auditada:**

“Constatação no 002 – Regimento Interno da CPA

**Descumprimentos**

A CPA declara ciência quanto aos descumprimentos 1 e 2, justificando que já estão sendo realizadas ações para preenchimentos das vacâncias. A nova gestão da Comissão discutiu o assunto nas reuniões de abril (pauta sobre formas de preenchimento das vacâncias) e maio de 2017 (linhas 25 a 27 na ata da 74a reunião ordinária da CPA – extraordinária para respostas à solicitação de auditoria realizada em abril). Está sendo desenvolvida uma ação junto às representações das categorias – docente, discente e TAES - para o preenchimento das vagas vinculadas à comunidade acadêmica sem representação atualmente, e ainda, conforme a explicação da Constatação no 01, descumprimento único (representação da sociedade civil).

Também concordamos com o descumprimento 3, salientando que a CPA iniciará as discussões para aprimoramento do atual Regimento Interno na próxima reunião ordinária, já ciente da fundamental correção da redação do art. 24.

Sobre o descumprimento 4 e conforme respondido na primeira fase desta coleta de dados, não houve reuniões em janeiro e fevereiro deste ano. Com relação às atas, estas são aprovadas sempre na reunião ordinária subsequente. A análise prévia da Auditoria ocorreu em março, no mesmo mês em que ocorreram as duas primeiras reuniões da Comissão em 2017 (71a e 72a); as respectivas atas foram aprovadas em abril de 2017. Atualmente, no site da CPA, é possível comprovar que ocorreram

reuniões em abril, maio (2 encontros), junho, agosto e setembro de 2017 (a ata desta última está sendo elaborada). Em julho, por falta de quórum e período de férias acadêmicas, a reunião não foi realizada (vide documento de cancelamento disponível no site da Comissão). Esta informação vai ao encontro com o exposto no AR.4 (Avaliação de Risco 4).

Sobre a manifestação da CSPA solicitada à pg. 27, informamos que a Comissão Setorial participa das reuniões da CPA através da representação da coordenadora. Em discussão sobre o assunto na 78a reunião ordinária da CPA, a coordenadora afirmou que as reuniões da CSPA são marcadas quando há demanda específica do campus Governador Valadares, e não houve necessidade de reuniões específicas no primeiro semestre. Citou que houve uma reunião antes das férias para informar aos membros sobre as atividades da CPA no primeiro semestre, uma vez que participa ativamente das reuniões da CPA via videoconferência. Cabe ressaltar que a CSPA esteve presente nas reuniões com comissões avaliadoras do INEP agendadas ao longo do ano e participam da coleta de dados e elaboração dos Relatórios de autoavaliação institucional – cujas ações iniciam-se no fim de cada ano. Por isso, acreditamos que haja a necessidade de questionar a exigência de reuniões mensais obrigatórias da CSPA previstas no Regimento atual.

Sugeriu-se, nas reuniões ordinárias da CPA em agosto e setembro, que, caso seja primordial a participação da CSPA em determinados assuntos que precisem de deliberação, será solicitado que eles se reúnam e discutam a pauta antes da reunião da CPA, para que a coordenadora transmita a opinião/decisão do grupo. Tal proposta será verificada internamente nas Comissões.

Cumprimentos parciais Sobre os cumprimentos parciais 1, 2 e 3, destacamos que a Comissão se preocupa em sanar os eventuais problemas relatados. Aproveitaremos a avaliação da “Matriz de verificação do nível de maturidade dos controles internos” e o intento em rever o Regimento atual para criar procedimentos e ações que minimizem ou anulem as questões colocadas pela Auditoria nesta constatação 002. Vale acrescentar que a 71a reunião ordinária da CPA ocorreu na Sala de Reuniões da Reitoria (na ata referente ao encontro não foi especificado o local completamente). E que, em relação ao local próprio para a CSPA, será verificado com agir junto à Administração Superior.”

## **“Constatação no 02**

**Recomendação 001:** apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização da reunião ordinária da CPA do mês de AGOSTO de 2017, um plano de ação no sentido de efetivar o integral cumprimento da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF, essencialmente no tocante às nomeações de membros faltantes; à realização concreta de reuniões mensais; e à alteração do normativo em questão visando à correção da redação do artigo 24 e a uma melhor redação do artigo 23, detalhando-o no sentido de garantir prazos amplos de inscrição para eleição de membros da CPA e CSPA e no sentido de oferecer publicidade máxima aos processos eleitorais, de maneira a diminuir os problemas quanto à efetividade das inscrições pelo SIGA.

As ações de preenchimento das vacâncias já estão em andamento, como já informado na recomendação anterior e segundo decidido na 78a reunião da CPA. No tocante às vagas da comunidade acadêmica – docentes, discentes e TAEs, foram encaminhados os ofícios no 02, 03 e 04/2017 para que as representações de classes (Sintufejuf, DCE e APES-JF, respectivamente) participem do preenchimento das atuais vacâncias, encaminhando a sugestão dos candidatos/interessados em participar das Comissões. Cabe mencionar que a convocação da comunidade acadêmica (docentes, TAEs e discentes) será realizada pelas CPA/CSPA via e-mail institucional, orientando os interessados a informarem o interesse na candidatura às suas respectivas representações.

As reuniões mensais seguem, atualmente, ao planejamento semestral discutido e aprovado em reuniões ordinárias da CPA no 1o e 2o semestre deste ano, buscando adequação aos calendários letivos dos dois campi e às datas/horários mais pertinentes para os membros.

Conforme recomendado e já discutido brevemente entre os membros, a CPA fará a revisão do Regimento atual tal logo finalize as ações referentes ao Relatório de Autoavaliação Institucional Integral 2015 – 2017, em andamento e com prazo de postagem até março de 2018. Propomos o início da revisão para a reunião de abril de 2018.

**Recomendação 002:** efetuar notificação à direção do Campus GV para que, em até 30 (trinta) dias após a realização da reunião da CPA em AGOSTO de 2017,

**sejam oferecidas condições adequadas para funcionamento da CSPA, nos termos do parágrafo único do artigo 21 da Resolução 50/2016, permanecendo, por ora, o suporte administrativo na Diretoria de Avaliação Institucional.**

As CPA e CSPA sugerem solicitar, inicialmente, um técnico de apoio que auxilie no andamento dos trabalhos da Comissão Setorial, com ações análogas às atualmente desempenhadas pela Diretoria de Avaliação Institucional no campus JF, suporte administrativo da CPA, quais sejam: apoiar a coordenação da CSPA no envio de convocatórias, efetuar a reserva de sala para reuniões e videoconferências com a CPA, redigir as atas das reuniões, auxiliar no arquivamento dos documentos e preparação das avaliações in loco das comissões do INEP em GV.

Tal recomendação ainda não foi executada, haja vista ter requerido discussões entre o grupo da CPA – com participação ativa da coordenadora da CSPA. A solicitação oficial será feita ainda neste mês de outubro.”

**“Resposta dos Quesitos Gerais / Matriz de Achados propostos na Solicitação de Auditoria nº 024/2017/001/06**

(...)

**Quesito 20**

A nova gestão da CPA já discutiu o assunto nas reuniões de abril (pauta sobre formas de preenchimento das vacâncias) e maio de 2017 (linhas 25 a 27 na ata da 74<sup>a</sup> reunião ordinária da CPA – extraordinária para respostas à solicitação de auditoria realizada em abril). Está sendo desenvolvida uma ação junto aos setores para o preenchimento das vagas sem representação atualmente.

A CPA sugere que tal verificação mude para o status **Cumprido parcialmente**, face às discussões já realizadas e as ações planejadas.

**Quesito 25**

Concordamos com a possibilidade de alteração no Regimento atual da Comissão; o assunto será colocado em discussão nas próximas reuniões. Enquanto se mantém em vigor o atual Regimento, utilizamos o art. 25 para os casos omissos.

**Quesito 26**

Ratificamos o exposto na Manifestação prévia da Unidade auditada.

**Quesito 27**

A primeira reunião de responsabilidade da atual gestão da CPA foi a 68<sup>a</sup> reunião ordinária, ocorrida em novembro de 2016 (a portaria de designação da Comissão é de 25 de outubro). Por isso, a resposta a seguir considera esta data inicial.

Conforme respondido na primeira fase desta coleta de dados, não houve reuniões em janeiro e fevereiro deste ano. Com relação às atas, estas são aprovadas sempre na reunião ordinária subsequente. A análise prévia da Auditoria ocorreu em março, no mesmo mês em que ocorreram as duas primeiras reuniões da Comissão em 2017 (71<sup>a</sup> e 72<sup>a</sup>); as respectivas atas foram aprovadas em abril de 2017. Atualmente, no site da CPA, é possível comprovar que ocorreram reuniões em abril, maio (2 encontros), junho, agosto e setembro de 2017 (a ata desta última está sendo elaborada). Em julho, por falta de quórum e período de férias acadêmicas, a reunião não foi realizada (vide documento de cancelamento disponível no site da Comissão). A CSPA participa das reuniões da CPA através da representação da coordenadora, não tendo havido a necessidade de reuniões específicas pela Comissão Setorial de GV. Porém, tendo em vista a constatação levantada por esta Auditoria, na reunião de Agosto os membros sugeriram propor à CSPA reuniões simultâneas à da CPA, ou logo em seguida, sendo necessário averiguar a obrigatoriedade de atas separadas ou em conjunto. Tal ação será verificada internamente. Destacou-se, ainda, que as datas podem ser alteradas de acordo com interesse dos membros ou necessidades de qualquer natureza.

#### Quesito 30

Sim, está sendo atendida para as reuniões, mas falta um espaço próprio, com estrutura física, humana e orçamentária para o desenvolvimento dos trabalhos. E, conforme garantido no art. 21 do Regimento, está sendo discutida uma independência funcional das Comissões (CPA e CSPA).

(...)

#### Quesito 49

Tal como informado na resposta ao quesito 4, estão sendo desenvolvidas ações para o preenchimento das representações vagas.”

### **Análise do Controle Interno:**

Reitera-se toda a análise feita nesta constatação.

Ressalvam-se quatro pontos.

O primeiro é que há uma necessidade de adequação da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF com a realidade do funcionamento da CPA e da CSPA. Nesse diapasão, seguirá recomendação para adequação da referida resolução à realidade do funcionamento das comissões em comento.

O segundo é que, em 16/10/2017, houve envio de *e-mail* a toda a comunidade acadêmica da UFJF, observando-se movimentação no sentido de atender à nomeação dos membros faltantes nos seguintes termos:

*A Comissão Própria de Avaliação (CPA) – campus Juiz de Fora e a Comissão Setorial Própria de Avaliação (CSPA) – campus avançado Governador Valadares procuraram pessoas que se interesssem por assuntos relacionados a planejamento e avaliação institucional para preenchimento de vacâncias nas duas comissões.*

*Confira as vagas disponíveis:*

*CPA / JF:*

- representantes técnico-administrativos em educação (TAEs) - uma (1) vaga suplente;
- representantes discentes de graduação: duas vagas (2) – titular e suplente;

*CSPA / GV:*

- representantes técnico-administrativos em educação (TAEs) - Quatro (4) vagas: 2 titulares e 2 suplentes.
- representantes discentes de graduação: Quatro (4) vagas: 2 titulares e 2 suplentes.

*Os interessados devem comunicar sua candidatura ao órgão de representação de classe (Sintufejuf e DCE), que fará a comunicação do nome para compor a gestão 2017-2019.*

*Contatos do Sintufejuf: [comunicacao@sintufejuf.org.br](mailto:comunicacao@sintufejuf.org.br) e telefone 3215-7979*

*DCE: [falecomodce@gmail.com](mailto:falecomodce@gmail.com) e telefone 32.2102-3758*

*Outras informações sobre o processo no site [www.ufjf.br/cpa](http://www.ufjf.br/cpa) ou através do telefone 2102-3915.*

O terceiro ponto diz respeito às condições de funcionamento da CSPA e ao técnico de apoio em Governador Valadares que auxilie no andamento dos trabalhos da Comissão Setorial, com ações análogas às atualmente desempenhadas pela

Diretoria de Avaliação Institucional no campus JF, suporte administrativo da CPA. Por enquanto, pede-se uma manifestação, por escrito, da Direção do Campus Avançado de Governador Valadares (podendo contar com a colaboração do coordenador da CSPA), das atuais condições de funcionamento da CSPA, para que então, em resposta, possam ser recomendadas ações específicas, como a efetivação das atribuições para algum dos técnicos administrativos em educação (que tenham em suas atribuições o suporte administrativo) já lotados naquele campus, dentre outras.

O quarto e último ponto diz respeito à alegação da CPA de que falta um espaço próprio, com estrutura física, humana e orçamentária para o desenvolvimento dos trabalhos, situação que deve ser vista com urgência pela Administração Superior da UFJF, pelo que há uma recomendação específica nesse sentido.

Aponta-se que há atuação da CPA/CSPA no sentido de cumprir integralmente o apontado nesta constatação, o que não retira as condições supramencionadas de itens descumpridos ou parcialmente cumpridos, embora revele uma preocupação da unidade auditada em corrigir os erros até agora existentes.

Outrossim, neste relatório final, houve uma mudança na interpretação dos descumprimentos relacionados à falta de alguns membros face o relatório preliminar. Por óbvio, se faltam alguns membros e não todos, há descumprimento parcial e não descumprimento total.

### **Recomendações:**

**Recomendação 001:** apresentar, a CPA e CSPA, as nomeações dos membros faltantes indicados nesta constatação tão logo sejam efetivadas e, caso assim não o sejam, comunicar por memorando (preferencialmente eletrônico) a esta unidade de auditoria interna a ocorrência.

**Recomendação 002:** efetuar, a CPA, notificação à direção do Campus GV (podendo contar com apoio na resposta do coordenador da CSPA em GV) para que apresente por escrito, a esta unidade de auditoria interna, as atuais condições de funcionamento da CSPA (local de realização e dificuldades existentes na operacionalização das reuniões; além dos membros efetivamente ativos e

detalhadamente os trabalhos realizados até o momento), permanecendo, por ora, o suporte administrativo na Diretoria de Avaliação Institucional.

**Recomendação 003:** debater a CPA/CSPA, com vistas à futura proposição ao Conselho Superior Universitário da UFJF de alterações dos dispositivos da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF, nas próximas reuniões após a emissão do Relatório Final de Autoavaliação Institucional a ser entregue em março de 2018, pontos da Resolução 50/2016 que precisam de uma revisão, tais como: a data efetiva da realização de reuniões; correção da redação do artigo 24; melhor redação do artigo 23, detalhando-o no sentido de garantir prazos amplos de inscrição para eleição de membros da CPA e CSPA, oferecendo assim publicidade máxima aos processos eleitorais e de maneira a diminuir os problemas quanto à efetividade das inscrições pelo SIGA; forma de escolha do representante da sociedade civil organizada, de modo à melhor atender ao disposto na lei 10861/04; dentre outros que sejam evidenciados pela CPA/CSPA. Após tais debates, (o rito para alteração de qualquer artigo, inciso, alínea ou parágrafos do regimento deve seguir o mesmo rito que foi seguido quando da alteração da resolução 08/2012 para a Resolução atual).

**Recomendação 004:** notificar a Administração Superior da UFJF no sentido de que ofereça espaço próprio, com estrutura física, humana e orçamentária para o desenvolvimento dos trabalhos da CPA, nos termos da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF.

### **II.2.3 – CONSTATAÇÃO Nº 003 – RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

**Descrição sumária:** deficiências nos componentes do controle interno<sup>21</sup>, redundando em ausência da **análise dos dados e das informações e das ações com base nessa análise**, partes que devem constar no relatório de autoavaliação institucional, conforme Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014.

---

<sup>21</sup> Componentes do controle interno (nos moldes de COSO; CGU) verificados: ambiente e atividades de controle, informação e comunicação, avaliação de riscos e monitoramento.

**Fato:**

A Nota Técnica INEP/DAES/CONAES Nº 065/2014 trata do roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional. Dentre seus objetivos, estão: destaque da relevância da autoavaliação das IES para a educação superior; apresentação de sugestão de roteiro para elaboração dos relatórios de autoavaliação das Instituições de Educação Superior (IES); definição das especificidades da versão parcial e da versão integral do relatório de autoavaliação; estabelecimento de prazos para a postagem do relatório no sistema e-MEC e de critérios para o período de transição.

Mesmo sendo uma Nota Técnica **sugestiva**, entende-se que ela oferece um padrão razoável a ser adotado para a UFJF. Tanto isso é verdade que em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2017, houve menção e exposição do referido documento para os membros da CPA/CSPA. Dessa feita, entende-se que a UFJF optou por adotar os padrões trazidos na Nota Técnica 065/2014, pelo que foi feita uma análise do cumprimento ou não de seus dispositivos. Reforçando, a adoção da referida nota técnica como parâmetro tem a idiossincrasia de revelar um trabalho que está atento às melhores práticas de controles internos estabelecidas pelos órgãos afeitos às questões de avaliação, como Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e Diretoria de Avaliação da Educação Superior – DAES. Na avaliação dos componentes do controle interno<sup>22</sup>, inclusive isso foi levado em consideração como ponto positivo em favor da CPA/CSPA da UFJF.

Foram os dispositivos da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065 **não encontrados (descumpridos)** no RAAI 2016 que, estando no Relatório Final Trienal (2015-2017), revelarão um modelo de boa prática e cumprimento pleno dos fins da autoavaliação:

**Constatação 003, descumprimento 1.**

Com relação à **análise dos dados e das informações**<sup>23</sup>, cita-se o próprio RAAI 2016. Segundo o referido documento:

---

<sup>22</sup> Anexo 1 deste relatório.

<sup>23</sup> O quesito base para a análise desta unidade de auditoria interna encontra sua fonte na Nota Técnica 065/2014

*A CPA não se propôs aqui a realizar qualquer análise aprofundada sobre as informações - limitando-se a compilar o conjunto de relatos autoavaliativos elaborados pelos diversos setores. Ao longo do texto, são apresentadas as principais ações e dificuldades relacionadas a cada Eixo de Avaliação, assim como ações propostas pelos órgãos consultados para execução no ano de 2017. (grifo nosso).*

Assim, entende-se que os dados e as informações apresentadas no desenvolvimento, nos termos da Nota Técnica em fulcro, **não foram analisados e apropriados pelos atores da instituição**. Há a descrição, pelos setores avaliados, de metas a serem cumpridas em 2017, o que representa algum avanço para balizar os trabalhos dos setores escolhidos para responder aos questionários, mas há necessidade de ir além. Assim, não há um **planejamento e execução das ações planejadas** e o próprio RAAI 2016 menciona:

*Com exceção do PDI, não existem outros planos de gestão ou metas, não sendo possível aferir, a partir dos dados coletados, a adequação da gestão ao cumprimento dos projetos. (...) A gestão estratégica para antecipar problemas e soluções encontra-se ainda incipiente.*

Por outro lado, há, não somente na parte da análise dos dados, que é pequena, mas em todo o relatório, um **diagnóstico a respeito da IES, ressaltando alguns dos avanços e alguns dos desafios a serem enfrentados**, principalmente colocando o período de transição pelo qual viveu a UFJF em 2015/2016, com renúncia de Reitor e convocação de novas eleições, além de greve de técnicos administrativos em educação e processo de ocupação da Reitoria pelos alunos. Talvez em razão da parte da análise dos dados ser pequena, não se tenha evidenciado, no relatório parcial de 2016, **o quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da IES**. E é fundamental que a autoavaliação esteja atrelada ao PDI da instituição, como será visto com mais detalhes na constatação 004. Aqui reside o ponto mais crítico a ser destacado nesta ação de auditoria, a falta de um monitoramento mais consistente do PDI, tanto do ponto de vista qualitativo, quanto quantitativo. As metas e objetivos

---

INEP/DAES): “3.4. Análise dos dados e das informações. Os dados e as informações apresentadas no desenvolvimento deverão ser analisados e apropriados pelos atores da instituição, culminando no planejamento e na execução das ações. Nesta seção deverá ser realizado um diagnóstico a respeito da IES, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados. Também deverá ser evidenciado no relatório o quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da IES.”

**no PDI devem ser monitoradas pelos envolvidos com as mesmas, realizando-se um estudo autoavaliativo qualitativo e quantitativo do seu cumprimento e fazendo isso constar no relatório de autoavaliação institucional. Aquilo que foi realizado a mais que o disposto no PDI deve também ser alvo de uma exposição e de uma análise, uma vez que não se pode limitar o PDI como documento que faria um engessamento da instituição.**

Ressalte-se, entretanto que, em diversos pontos do relatório, há menções ao PDI da UFJF, o que mostra um **pequeno avanço** no sentido de considerar o referido documento como a base do processo autoavaliativo da instituição. Segundo a página 29 do RAAI 2016: “A adesão da Universidade ao PDI, para além de um documento que seja mais que protocolar, exige o conhecimento, pela comunidade, do instrumento e o engajamento necessário.” Em outras palavras, o desafio que paira sobre a CPA/CSPA em 2017/2018 é de alta complexidade, uma vez que deverá, na fala do próprio RAAI 2016: exigir “o conhecimento, pela comunidade, do instrumento e o engajamento necessário.”

Agrega-se a isso que o PDI deve ser documento fundamental não somente do Relatório Trienal 2015-2017, mas deve ter papel orientador das ações a serem executadas cotidianamente e permanentemente por toda a UFJF<sup>24</sup>.

As próprias unidades auditadas, em resposta à SA 018/2017/004/02, manifestam: “A CPA não tem conhecimento de ações executadas por parte da Administração Superior que levem em consideração os resultados dos relatórios

---

<sup>24</sup> Nesse mesmo sentido e como forma de ilustrar, houve avaliação externa realizada no curso de Ciências Contábeis do Campus GV (*in loco*, no período de 07 a 10 de maio de 2017), por exemplo, onde foram identificadas as seguintes inserções, no que se diz sobre a coerência entre o PDI e demais documentos de planejamento e políticas da Universidade:

a. Na dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica:

a.1. no item 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso, dentre as justificativas para o conceito desta avaliação consta que no PPC, não se vê nenhum comentário e sua submissão às políticas delineadas no PDI; e também que dentro das políticas da universidade como geradora de conhecimentos e de formação de recursos humanos para com a sociedade, consta no PDI o Programa Boa Vizinhança, para a extensão, sendo, dessa forma, que há descrição excelente das políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa no PDI, e que não são suficientemente explicitadas e/ou absorvidas no PPC.

a.2. No item 1.5. Estrutura curricular, o PPC não explicita as políticas de ensino, pesquisa e extensão, conserva o percentual dos Conteúdos fora de padrões apropriados, não consegue teorizar a Interdisciplinaridade, determinada pela DCN e pelo PDI.

a.3. No item 1.7. Metodologia, o PDI que, no que se refere à Graduação, busca-se ancorar as propostas curriculares de cada um de nossos cursos em princípios filosóficos e técnico-metodológicos que entendam o estudante como sujeito sócio histórico, agente de sua formação e com responsabilidade social, considerando que esse é o perfil profissional desejado para os egressos. Dessa forma, deve-se construir cada currículo a partir de discussões em fóruns representativos com vistas à ampla compreensão das Propostas Curriculares Nacionais vigentes e promovendo atividades inter e multidisciplinares que tão bem caracterizam as demandas profissionais das sociedades complexas e desenvolvidas. Ainda, entende que oferecimento de cursos de qualidade teórica e prática, em salas de aula, laboratórios e atividades de campo. Já no PPC, não se encontra nenhuma referência a estas providências e não há no documento nenhum tópico dedicado ao assunto.

produzidos pela Comissão. Será feito no relatório trienal 2015-2016-2017, conforme a nota técnica nº 65/2014 INEP/DAS/CONAES, o diagnóstico de avanços e desafios dos setores e da instituição baseados no que propõe o PDI.”

Nas respostas ao relatório preliminar, houve menções que reafirmam a convicção desta unidade de auditoria interna de que não houve, no Relatório Preliminar do ano de 2016 (postado em março de 2017) a parte de **análise dos dados e das informações:**

- “Conforme nota técnica nº65/2014, os Relatórios de Autoavaliação Institucional 2015 e 2016 são versões parciais das informações referentes à UFJF. A versão integral será publicada até dia 31 de março de 2018, contemplando a análise das ações realizadas no triênio 2015 - 2017.”
- “A análise dos dados coletados fará parte do Relatório Integral/Trienal 2015 - 2017, os quais serão disponibilizados à comunidade acadêmica através de ações a serem definidas pela CPA no futuro cronograma das atividades para 2018.”
- “Reforçamos que a competência da CPA limita-se ao diagnóstico das ações e à divulgação de resultados para conhecimento da comunidade acadêmica e providências da Administração Superior quanto ao cumprimento do PDI.”
- “Sobre o conteúdo desta constatação, mantemos o exposto na fase inicial desta auditoria. Conforme nota técnica nº65/2014, os Relatórios de Autoavaliação Institucional 2015 e 2016 são versões parciais das informações referentes à UFJF. A versão integral será publicada até dia 31 de março de 2018, contemplando a análise dos dados e ações realizadas no triênio 2015 – 2017 pelos setores da Administração, com base no que determina do PDI vigente (2016-2020)”.
- “No início de 2018, o calendário de atividades da CPA contemplará, além do processo de elaboração do relatório e outras atividades afins da Comissão, ações de divulgação dos dados, discussões sobre o PDI, bem como a utilização efetiva de módulos de autoavaliação institucional e de atividades acadêmicas.”

## **Constatação 003, descumprimento 2.**

Com relação à seção das ações com base na análise<sup>25</sup>, as referidas não foram executadas a partir da análise dos dados e das informações, visando à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da instituição. A resposta preliminar da unidade auditada à SA 018/2017/004/02 caminha em sentido oposto ao que foi analisado neste item: “Sim. No RAAI 2016, estão apresentadas as ações propostas pelos setores consultados de modo a aprimorar as atividades acadêmicas e de gestão da UFJF.” Porém, o RAAI 2016 tem expressa anotação no seguinte sentido:

*Cabe observar que a cada setor consultado (vide tabela 13) foi solicitado um breve relato autoavaliativo - e o presente documento traz a compilação do conjunto de informações recebidas pela CPA, sem a pretensão de se realizar uma análise aprofundada, uma vez que se trata da versão parcial do Relatório de Autoavaliação.*

Se não há análise aprofundada, por via de consequência não haverá uma parte consistente das ações com base nessa análise.

Nas respostas ao relatório preliminar, houve menções que reafirmam a convicção desta unidade de auditoria interna de que não houve, no Relatório Preliminar de 2016, postado em março de 2017, a parte “das ações com base na análise”:

- “Sobre o conteúdo desta constatação, mantemos o exposto na fase inicial desta auditoria. Conforme nota técnica nº65/2014, os Relatórios de Autoavaliação Institucional 2015 e 2016 são versões parciais das informações referentes à UFJF. A versão integral será publicada até dia 31 de março de 2018, contemplando a análise dos dados e ações realizadas no triênio 2015 – 2017 pelos setores da Administração, com base no que determina do PDI vigente (2016-2020)”.
- “No início de 2018, o calendário de atividades da CPA contemplará, além do processo de elaboração do relatório e outras atividades afins da Comissão, ações de divulgação dos dados, discussões sobre o PDI, bem como a utilização efetiva de módulos de autoavaliação institucional e de atividades acadêmicas.”

---

<sup>25</sup> O quesito base para a análise desta unidade de auditoria interna encontra sua fonte na Nota Técnica 065/2014 INEP/DAES: “3.5. Ações com base na análise. As ações deverão ser previstas a partir da análise dos dados e das informações, visando à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da instituição.”

Por outro lado, foram os dispositivos da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065 **parcialmente encontrados** no RAAI 2016 e que, estando integralmente cumpridos no Relatório Final Trienal (2015-2017), revelarão um modelo de boa prática e cumprimento pleno dos fins da autoavaliação:

**Constatação 003, cumprimento parcial único.**

**Analizando o relatório como um todo** face às sugestões da Nota Técnica 065/2014, os relatórios de autoavaliação institucional avaliados possuem as seguintes partes: introdução, metodologia, desenvolvimento. Conforme já se analisou acima, isso não se diga quanto à **análise dos dados e informações e ações com base nessa análise**. Assim, o quesito<sup>26</sup> enviado junto à SA 018/2017/004/02, considera-se como cumprido parcialmente. A manifestação preliminar das unidades auditadas é em sentido oposto: “O Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional 2016 foi elaborado em conformidade com as sugestões constantes da nota técnica 65/2014 INEP/DAES/CONAES.”

Faz-se necessário ressaltar que já se observa uma preocupação da CPA, pelo que foi lido nas atas da 73<sup>a</sup>, 74<sup>a</sup> e 75<sup>a</sup> reuniões (em 2017)<sup>27</sup>, no sentido de atender à Nota Técnica 065. É fundamental que, nas próximas reuniões, os pontos contidos neste relatório sejam debatidos e postos em prática, sem prejuízo de um diálogo com a Auditoria Geral, tudo isso visando a uma melhoria na produção e redação do Relatório Final 2015-2017, a ser entregue no início do ano de 2018.

**De pronto, diagnostica-se, como sendo um risco significativo, a questão do atendimento da Nota Técnica 065/2014 e, precipuamente, uma análise e ações com base nesta análise considerando o PDI da instituição.**

**Causa:** falhas nos componentes de controle interno: ambiente de controle (está no nível intermediário, 50% de cumprimento), procedimentos (atividades) de controle (está no nível básico, 36,36% de cumprimento), informação e comunicação (está no nível básico, 36,36% de cumprimento), monitoramento (está no nível de maturidade

---

<sup>26</sup> Quesito base para a análise desta unidade de auditoria interna (a fonte do mesmo é a Nota Técnica 065/2014 INEP/DAES): “Os relatórios de autoavaliação institucional avaliados possuem as seguintes partes: introdução, metodologia, desenvolvimento, análise dos dados e das informações e ações previstas com base nessa análise?”

<sup>27</sup> <http://www.ufjf.br/cpa/institucional/reunioes-realizadas/>. Acesso em: 26 jun. 2017.

inicial, sem nenhum cumprimento verificado) e avaliação dos riscos (está no nível de maturidade básico, 40% de cumprimento).

**Manifestação da unidade auditada:**

**“Constatação nº 003 – Relatório de Autoavaliação Institucional**

Sobre o conteúdo desta constatação, mantemos o exposto na fase inicial desta auditoria. Conforme nota técnica nº65/2014, os Relatórios de Autoavaliação Institucional 2015 e 2016 são versões parciais das informações referentes à UFJF. A versão integral será publicada até dia 31 de março de 2018, contemplando a análise dos dados e ações realizadas no triênio 2015 – 2017 pelos setores da Administração, com base no que determina do PDI vigente (2016-2020).

No início de 2018, o calendário de atividades da CPA contemplará, além do processo de elaboração do relatório e outras atividades afins da Comissão, ações de divulgação dos dados, discussões sobre o PDI, bem como a utilização efetiva de módulos de autoavaliação institucional e de atividades acadêmicas.”

**“Constatação no 03**

**Recomendação 001: apresentar, à Auditoria Geral, em até 60 (sessenta) dias após realização da reunião ordinária da CPA do mês de AGOSTO de 2017, cronograma de coleta, análise e tratamento de dados, abrangendo unidades da UFJF com metas e objetivos no PDI, bem como demonstração dos mecanismos a serem utilizados para a construção de ações com base nessa análise, para efetivação do relatório final de autoavaliação institucional, em aderência à Nota Técnica 065/2014 INEP/DAES e considerando efetivamente os objetivos e metas traçados no PDI/UFJF**

O plano recomendado será pauta da reunião ordinária de outubro da CPA. Utilizaremos a Cartilha orientadora de 2016 como base para definirmos as ações necessárias na elaboração do RAAI 2015-2017. Desta forma, solicitamos à Auditoria a extensão do prazo de resposta desta recomendação por mais um mês (prazo idêntico ao concedido para a constatação nº 04, recomendação 001).”

**"Resposta dos Quesitos Gerais / Matriz de Achados propostos na Solicitação de Auditoria nº 024/2017/001/06**

(...)

Quesito 34

Conforme nota técnica nº65/2014, os Relatórios de Autoavaliação Institucional 2015 e 2016 são versões parciais das informações referentes à UFJF. A versão integral será publicada até dia 31 de março de 2018, contemplando a análise das ações realizadas no triênio 2015 - 2017.

Quesito 38

Reiteramos a resposta dada ao quesito 34. A análise dos dados coletados fará parte do Relatório Integral/Trienal 2015 - 2017, os quais serão disponibilizados à comunidade acadêmica através de ações a serem definidas pela CPA no futuro cronograma das atividades para 2018.

Quesito 39

Reiteramos as respostas dadas aos quesitos 34 e 38. Reforçamos que a competência da CPA limita-se ao diagnóstico das ações e à divulgação de resultados para conhecimento da comunidade acadêmica e providências da Administração Superior quanto ao cumprimento do PDI."

**Análise do controle interno:**

Reitera-se a análise feita no corpo desta constatação, na medida em que, nas respostas ao relatório preliminar, houve menções que reafirmam a convicção desta unidade de auditoria interna de que não houve, no Relatório Preliminar de 2016, postado em março de 2017, as partes de **análise dos dados e das informações e das ações com base na análise**.

Outrossim, aceita-se a dilatação do prazo proposta pela unidade auditada, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Por outro lado, reconhece-se a CPA/CSPA como limitada ao diagnóstico das ações e à divulgação de resultados para conhecimento da comunidade acadêmica e providências da Administração Superior quanto ao cumprimento do PDI. Mas também se vislumbra o papel de ambas as comissões no sentido de cobrar dos setores envolvidos na autoavaliação uma dedicação direcionada a **mensurar as**

**ações implementadas por cada setor face o atendimento do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF. Reitera-se a criticidade desse ponto para o bom andamento dos trabalhos.**

**Recomendação 001:** apresentar, à Auditoria Geral, em até 30 (sessenta) dias úteis após realização da reunião ordinária da CPA do mês de outubro de 2017, **cronograma de coleta, análise e tratamento de dados** (de maneira inclusive a cobrar dos setores envolvidos na autoavaliação uma dedicação direcionada a mensurar as ações implementadas por cada setor face o atendimento do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF), abrangendo unidades da UFJF com metas e objetivos no PDI, bem como demonstração dos mecanismos a serem utilizados para a construção de **ações com base nessa análise**, para efetivação do relatório final de autoavaliação institucional, em aderência integral à Nota Técnica 065/2014 INEP/DAES e **considerando efetivamente os objetivos e metas traçados no PDI/UFJF.**

#### **II.2.4 – CONSTATAÇÃO Nº 004 – CARTILHA ORIENTADORA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL/2016**

---

**Descrição sumária:** deficiências em todos os componentes do controle interno<sup>28</sup>, redundando em ausência de atendimento de dispositivos da Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016.

##### **Fato:**

A Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016 tem, segundo expressa menção, por objetivo contribuir para o processo de autoavaliação da UFJF, orientando os setores responsáveis pelas informações institucionais nos procedimentos necessários para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional 2016 da UFJF (RAAI 2016), que já foi entregue. Dessa feita, entende-se que a análise do cumprimento dos dispositivos

---

<sup>28</sup> Componentes do controle interno (nos moldes de COSO; CGU) verificados: ambiente e atividades de controle, informação e comunicação, avaliação de riscos e monitoramento.

desse documento é fundamental para verificação da maturidade dos controles internos existentes. Inclusive o próprio fato de existir uma cartilha nesses moldes revela a preocupação da instituição em estabelecer melhores práticas e controles internos eficientes. Porém, de nada adiantaria ela existir e não ser cumprida.

Foram os dispositivos da Cartilha Orientadora **não verificados** (**considerados como descumpridos**) no Relatório de Autoavaliação Institucional/2016 e que, estando no Relatório Final Trienal (2015-2017), revelarão um modelo de boa prática e cumprimento dos fins da autoavaliação:

#### **Constatação 004, descumprimento 1.**

Com relação à autoavaliação ser um processo dinâmico por meio do qual a instituição busca e constrói conhecimento sobre sua própria realidade, ao sistematizar informações, analisar coletivamente os significados e identificar pontos fracos e pontos fortes e propor estratégias de superação de problemas, houve manifestação prévia da unidade auditada nos seguintes termos: “Este aspecto deve ser aprimorado na UFJF.”

Uma nova metodologia foi criada para subsidiar os trabalhos da CPA e CSPA em 2016. Tal metodologia, já implementada na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) pode, no futuro, dar à autoavaliação a característica de ser um processo dinâmico por meio do qual a instituição busca e constrói conhecimento sobre sua própria realidade. Mas ainda há um percurso para se alcançar esse intento, considerando-se, dessa maneira, como descumprida essa questão. Reiterase a necessidade de manutenção dessa metodologia no curto, médio e longo prazos, para que os trabalhos da CPA/CSPA possam ser cada vez mais aperfeiçoados.

Em resposta ao relatório preliminar de auditoria interna, a unidade auditada concorda com a análise aqui feita: “Sobre os pontos 2, 3 e 4, a Comissão está trabalhando para o aperfeiçoamento de todos estes pontos, tal como exposto na resposta à Constatação nº 03.”

## **Constatação 004, descumprimento 2.**

Quanto à participação, na autoavaliação, de alunos dos cursos de graduação; coordenadores de cursos e programas, gestores de projetos e dirigentes; técnicos administrativos; professores e pesquisadores; além de segmentos da comunidade, houve manifestação prévia da unidade auditada nos seguintes termos: “Tal participação, até o momento, não é ampla. Atualmente, encontram-se em andamento ações aprimorar este aspecto da autoavaliação na UFJF. Os RAAI produzidos até o ano de 2016 são compostos de informações coletadas em setores da administração.” Os questionários foram enviados e respondidos apenas para e por setores da administração universitária<sup>29</sup>, portanto.

Há participação, na CPA/CSPA, de alunos, docentes e técnicos, mas, na autoavaliação em si, percebeu-se uma participação dos setores ligados à gestão da UFJF, não especificamente alunos, professores e técnicos, embora, em tese, docentes e técnicos dos setores respondentes tenham vinculação direta na resposta dos questionários de autoavaliação. Tal situação não se diga quanto aos alunos, em que não foi identificada participação direta dos mesmos. Consta inclusive à página 15 do RAAI 2016:

*Além dos instrumentos adotados aqui - os quais serão aprimorados e mais bem adaptados à realidade institucional da UFJF a partir de sugestões e críticas dos respondentes - a partir do ano de 2017 a CPA irá dispor de dados obtidos a partir da consulta aos três segmentos da comunidade acadêmica, através de formulários eletrônicos que se encontram em desenvolvimento pela Diretoria de Avaliação Institucional para aplicação através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). Para este fim, o Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) iniciou em junho de 2016 o desenvolvimento de um Módulo de Avaliação no SIGA, com previsão de implementação para testes a partir de abril de 2017.*

Outrossim, conforme já se começou a explanar na constatação 003, não houve identificação clara de um monitoramento do cumprimento do PDI, de maneira a evitar uma avaliação negativa como a seguinte:

---

<sup>29</sup> Eixo 1 Dimensão 8 – Avaliação Institucional; Eixo 2 Dimensão 1 – PROPOF; Eixo 2 Dimensão 2 – DRI; Eixo 2 Dimensão 3 – CRIIT; Eixo 2 Dimensão 3 – PROCULT; Eixo 2 Dimensão 3 – PROEX Convenios DIAF PROAE HU Faculdade de Odontologia Gabinete; Eixo 2 Dimensão 3 – PROINFRA Sustentabilidade; Eixo 3 Dimensão 2 – PROEX; Eixo 3 Dimensão 2 – PROGRAD CEAD João 23; Eixo 3 Dimensão 2 – PROPP; Eixo 3 Dimensão 4 – Editora; Eixo 3 Dimensão 4 – Imagem Institucional; Eixo 3 Dimensão 9 – PROAE DIAF DRI e PROGRAD; Eixo 4 Dimensão 5 – PROGEPE e CPPD; Eixo 4 Dimensão 6 – PROPOF e Gabinete; Eixo 4 Dimensão 10 – PROPOF e Gabinete; Eixo 5 Dimensão 7 – Biblioteca Central JF; Eixo 5 Dimensão 7 – CampusGV; Eixo 5 Dimensão 7 – CGCO e NTI; Eixo 5 Dimensão 7 – PROINFRA.

*"PARECER CNE/CES Nº: 273/2014 homologado e publicado em 19/8/2016 no Diário Oficial da União, Portaria no 945/2016, que destaca aspectos da autoavaliação institucional que merecem consideração: "A autoavaliação institucional foi avaliada como insuficiente, tendo em vista que houve falha na a articulação entre o PDI e o processo de avaliação. Segundo a comissão, a ausência de uma metodologia foi um dos argumentos colocados pela própria CPA, que reconheceu, conforme o constante em seu relatório datado de 2009 a 2011, à pag. 24, que as ações da CPA não foram suficientes para estabelecer uma articulação com o PDI." (grifos nossos)*

**Dessa feita, há necessidade premente de uma articulação entre o PDI e o processo de autoavaliação institucional**, para que seja efetiva participação, na autoavaliação, de alunos dos cursos de graduação; coordenadores de cursos e programas, gestores de projetos e dirigentes; técnicos administrativos; professores e pesquisadores; além de segmentos da comunidade.

Em resposta ao relatório preliminar de auditoria interna, a unidade auditada concorda com a análise aqui feita: “Sobre os pontos 2, 3 e 4, a Comissão está trabalhando para o aperfeiçoamento de todos estes pontos, tal como exposto na resposta à Constatação nº 03.”

#### **Constatação 004, descumprimento 3.**

Quanto à questão da autoavaliação estar servindo para estabelecer estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação; a aperfeiçoar a prática educativa; a introduzir melhorias na Instituição, a partir da análise dos dados coletados; a aperfeiçoar a gestão; a reforçar a relação instituição versus sociedade; e a publicizar o perfil da Instituição a partir dos indicadores definidos pela CONAES, houve manifestação prévia da unidade auditada: “ALTERADO A ação da CPA visa contribuir para aprimoramento e melhorias de todo o processo acadêmico e administrativo da Universidade, com base nos indicadores propostos pela Conaes. Entretanto, tal como colocado na questão 33, no âmbito da CPA, não há conhecimento de ações desenvolvidas com base na autoavaliação.” Menciona-se mais uma vez, para a resposta deste ponto específico, o PARECER CNE/CES Nº: 273/2014 homologado e publicado em 19/8/2016 no Diário Oficial da União, Portaria no 945/2016, que destaca aspectos da autoavaliação institucional que merecem consideração.

**Entende-se que o PDI cumulado com uma autoavaliação consistente são fatores que garantem o estabelecimento de estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação; aperfeiçoamento da prática educativa; introdução de melhorias na Instituição, a partir da análise dos dados coletados; aperfeiçoamento da gestão; reforço da relação instituição versus sociedade; e publicização do perfil da Instituição a partir dos indicadores definidos pela CONAES.**

Nos moldes do que consta no sítio virtual do MEC<sup>30</sup>:

*O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, é o documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. A elaboração do PDI deverá explicitar o modo pelo qual o documento foi construído e a interferência que exercerá sobre a dinâmica da Instituição, tendo como pressuposto o atendimento ao conjunto de normas vigentes. É imprescindível, na elaboração do PDI, considerar como princípios, a clareza e a objetividade do texto, bem como a coerência, de forma a expressar a adequação entre todos os seus elementos, e a factibilidade, de forma a demonstrar a viabilidade do seu cumprimento integral.*

Consigne-se que, no correr do ano de 2016, houve a implementação de uma metodologia diferenciada, como supramencionado, tendo sido encontradas, nos questionários enviados, menções e associações ao PDI, **mas sem um rigor metodológico que procurasse efetivamente mostrar o nível de cumprimento do PDI tanto do ponto de vista quantitativo, quanto qualitativo. É importante que a metodologia seja seguida e aperfeiçoada nos anos vindouros**, para que possa haver uma comparação dos dados ano a ano, observando-se a evolução dos mesmos. Ainda não há como qualificar a autoavaliação da UFJF como suficiente, embora a situação venha sendo aprimorada, pelo que ficou evidenciado nesta ação de auditoria.

Em resposta ao relatório preliminar de auditoria interna, a unidade auditada concorda com a análise aqui feita: “Sobre os pontos 2, 3 e 4, a Comissão está trabalhando para o aperfeiçoamento de todos estes pontos, tal como exposto na resposta à Constatação nº 03.”

---

<sup>30</sup> <http://www2.mec.gov.br/sapiens/pdi.html>. Acesso em 26 jun. 2017.

Por outro lado, foram os dispositivos da Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016 **verificados parcialmente** no RAAI 2016 que, estando integralmente no Relatório Final Trienal (2015-2017), revelarão um modelo de boa prática e cumprimento dos fins da autoavaliação:

#### **Constatação 004, cumprimento parcial 1.**

Com relação às respostas dos setores aos instrumentos de coleta de informações setoriais ano-base 2016 conterem, na parte 1, análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016, considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019, avaliando: previsto x realizado, resultados positivos, dificuldades encontradas e ações previstas para 2017, há resposta da unidade auditada nos seguintes termos:

*ALTERADO A parte 1 do Instrumento de coleta de informações foi parcialmente respondida pelos setores considerando os indicadores relacionados ao Planejamento e Avaliação Institucional, constantes do Instrumento de Avaliação Externa empregado pelo INEP para a Avaliação de Instituições de Ensino Superior. Foi solicitado, também, análise de aspectos positivos e dificuldades encontradas com relação às ações executadas no ano de 2016, bem como as metas previstas para a melhoria dos procedimentos/processos em 2017.*

Devem ser consideradas respostas de vários setores. Cada um apresenta uma forma de escrever. Por amostragem e utilizando-se da Tabela Phillips para definição do quantitativo da amostra, analisaram-se treze questionários<sup>31</sup> respondidos face aos seguintes quesitos: análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016, considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019, avaliando: previsto x realizado, resultados positivos, dificuldades encontradas e ações previstas para 2017.

**A análise completa está anexa a este relatório, no Anexo 1, na Matriz de Achados, que evidencia que deve haver aperfeiçoamento nesta parte específica.**

Em resposta ao relatório preliminar de auditoria interna, a unidade auditada concorda com a análise aqui feita: “E os cumprimentos parciais da constatação 04,

---

<sup>31</sup> PROPP, Hospital Universitário, PROAE, DRI, Editora, PROGRAD, CPPD, PROGEPE, Imagem Institucional, CPPD, Campus GV, DIAAF, PROEX, João XXIII

acatamos a análise realizada pela Auditoria Interna quanto às respostas dos setores ao formulário de coleta de dados.” (*sic*)

### **Constatação 004, cumprimento parcial 2.**

Com relação às respostas dos setores aos instrumentos de coleta de informações setoriais ano-base 2016 conterem, na parte 3, relato autoavaliativo da dimensão, relativo à 2016 (com, no mínimo, 40 linhas), abordando os itens de avaliação e, sempre, relacionando os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI, obteve-se a seguinte manifestação prévia da unidade auditada: “A parte 3 do Instrumento de coleta de informações requereu dos setores um texto autoavaliativo relativo ao ano de 2016, abordando, na medida do possível, os itens listados às partes 1 e 2 e a conexão do trabalho com as metas do PDI.”

Aqui, vale a mesma análise feita na constatação 004, cumprimento parcial 1. E vale destacar também a expressão na resposta prévia da unidade auditada nos seguintes termos: “na medida do possível”.

Em resposta ao relatório preliminar de auditoria interna, a unidade auditada concorda com a análise aqui feita: “E os cumprimentos parcias da constatação 04, acatamos a análise realizada pela Auditoria Interna quanto às respostas dos setores ao formulário de coleta de dados.” (*sic*)

### **Constatação 004, cumprimento parcial 3.**

Com relação às diretorias, pró-Reitorias e demais setores encaminharem suas contribuições à CPA e CSPA/GV tempestivamente, obteve-se como manifestação prévia da unidade auditada: “Houve solicitação de extensão de prazo por alguns setores mas, de forma geral, sim.”

De outra feita, houve manifestação da unidade auditada em resposta ao relatório preliminar de auditoria interna: “Acerca do descumprimento 1, a CPA entende que podem ocorrer imprevistos de tal forma que os prazos não sejam cumpridos em ações como a que foi estabelecida pela Comissão. Por isso, trabalha em suas ações com a possibilidade de extensão do período para respostas, considerando, portanto, o primeiro prazo como uma forma de delimitar um momento

que ocorre no meio do processo. Na verdade, o prazo estendido é a última data que cada setor efetivamente tem. Por isso, acreditamos que a referida constatação deveria ser considerada como Cumprida parcialmente, pois adicionalmente gostaríamos de argumentar que o descumprimento informado não é de responsabilidade da CPA, mas sim, dos setores envolvidos.”

Acata-se a argumentação constante na resposta ao relatório preliminar, entendendo que há de fato descumprimento parcial, uma vez que parte da responsabilidade de resposta aos questionários de autoavaliação é dos setores envolvidos na resposta. Inclusive, afere-se que é a principal parte. Entende-se de fato que a CPA e CSPA têm desenvolvido um trabalho no encaminhamento dos relatórios satisfatório. Porém, como é um processo com duas partes, não há como considerar que houve cumprimento integral dos prazos, enfatizando que houve cumprimento parcial desse quesito obtido diretamente da Cartilha Orientadora para elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016, justamente pelo atraso no envio pelos setores à CPA/CSPA.

Pontua-se, contudo, que a CPA/CSPA tem papel fundamental ao, por exemplo, enviar os relatórios de autoavaliação com antecedência e notificar sempre os setores respondentes acerca do prazo de entrega.

**Causa:** falhas nos componentes de controle interno: “ambiente de controle” (está no nível intermediário, 50% de cumprimento), “procedimentos (atividades) de controle” (está no nível básico, 36,36% de cumprimento), “informação e comunicação” (está no nível básico, 36,36% de cumprimento), “monitoramento” (está no nível inicial, sem início de cumprimento), e “avaliação dos riscos” (está no nível de maturidade básico, 40% de cumprimento).

#### **Manifestação da unidade auditada:**

#### **“Constatação nº 004 – Cartilha orientadora para elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016**

Acerca do descumprimento 1, a CPA entende que podem ocorrer imprevistos de tal forma que os prazos não sejam cumpridos em ações como a que foi estabelecida pela Comissão. Por isso, trabalha em suas ações com a possibilidade de extensão

do período para respostas, considerando, portanto, o primeiro prazo como uma forma de delimitar um momento que ocorre no meio do processo. Na verdade, o prazo estendido é a última data que cada setor efetivamente tem. Por isso, acreditamos que a referida constatação deveria ser considerada como Cumprida parcialmente, pois adicionalmente gostaríamos de argumentar que o descumprimento informado não é de responsabilidade da CPA, mas sim, dos setores envolvidos.

Sobre os pontos 2, 3 e 4, a Comissão está trabalhando para o aperfeiçoamento de todos estes pontos, tal como exposto na resposta à Constatação nº 03. E os cumprimentos parcias da constatação 04, acatamos a análise realizada pela Auditoria Interna quanto às respostas dos setores ao formulário de coleta de dados.”

#### **“Constatação no 04**

**Recomendação 001:** criar, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização da reunião mensal do mês de AGOSTO de 2017 da CPA, mecanismo de controle interno: que permita evitar atrasos nos procedimentos relacionados à autoavaliação institucional; que permita dialogar o RAAI 2016 com a comunidade acadêmica, evidenciando coletivamente suas possíveis falhas e pontos fortes; que aprimore e reforce a nova metodologia de coleta de dados implementada; que busque a inserção de toda a comunidade acadêmica e comunidade externa no processo de autoavaliação institucional; e que aprimore os requisitos de análise, procurando garantir que se faça uma análise qualitativa e quantitativa do nível de cumprimento do PDI, abordando os itens de avaliação e, sempre, relacionando os resultados/propostas futuras com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.

As CPA e CSPA concordam com a recomendação e, utilizando a análise constante na Matriz de verificação do nível de maturidade dos controles internos e também as recomendações acima, vão elaborar um plano de ação para otimizar processos, garantir a continuidade dos trabalhos das comissões e inserir, cada vez mais, a participação da comunidade acadêmica na autoavaliação institucional.

**"Resposta dos Quesitos Gerais / Matriz de Achados propostos na Solicitação de Auditoria nº 024/2017/001/06**

(...)

Quesito 52

Reforçamos o que foi respondido na primeira etapa desta ação de Auditoria, qual seja, "Houve solicitação de extensão de prazo por alguns setores, mas, de forma geral, sim.". Desta forma, A CPA sugere que tal verificação mude para o status **Cumprido com ressalvas.**

Quesito 53

A CPA solicitou aos gestores a autoavaliação dos conteúdos referentes aos setores que representam nos Relatórios 2015 e 2016. Tal ação integrará a análise dos dados a serem disponibilizados na versão integral do Relatório Trienal 2015-2016, conforme consta na ata da 76<sup>a</sup> reunião ordinária da Comissão. Quanto ao envolvimento da comunidade acadêmica, a ação primordial – que já está sendo realizada – é o preenchimento das vacâncias existentes nas portarias nº 17/2017 e nº 618/2017, para cumprimento do regimento, publicidade das Comissões e participação de todos os atores envolvidos nos processos da UFJF. A completude das Comissões vai aprimorar a sistematização das informações da autoavaliação.

Quesito 54

O desenvolvimento do Módulo de Avaliação das Atividades Acadêmicas é o primeiro passo para a criação de ferramentas que possibilitem a participação mais ampla dos três segmentos da UFJF.

Quesito 55

A nova gestão da CPA norteia suas ações de avaliação com base no que estabelece o PDI 2016-2020.

Quesitos 56

A CPA concorda com a análise realizada.

Quesito 58

A CPA concorda com a análise realizada."

**Análise do controle interno:**

**Reitera-se a análise feita no corpo da constatação 004. Apenas ressalte-se**

que foi acatada a argumentação constante na resposta ao relatório preliminar, entendendo que há de fato **descumprimento parcial**, uma vez que parte da responsabilidade de resposta aos questionários de autoavaliação é dos setores envolvidos na resposta. Inclusive, afere-se que é a principal parte. Entende-se de fato que a CPA e CSPA têm desenvolvido um trabalho no encaminhamento dos relatórios satisfatório. Porém, como é um processo com duas partes envolvidas, não há como considerar que houve cumprimento integral dos prazos, enfatizando que houve cumprimento parcial desse quesito obtido diretamente da Cartilha Orientadora para elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016, justamente pelo atraso no envio das respostas aos questionários de autoavaliação pelos setores à CPA/CSPA.

Reitera-se a necessidade de atendimento, no Relatório Final de Autoavaliação, da análise qualitativa e quantitativa do nível de cumprimento do PDI, abordando os itens de avaliação e, sempre, **relacionando os resultados/propostas futuras com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI**.

**Recomendação 001:** criar, no prazo de até 120 (cento e cinco) dias após a realização da reunião mensal do mês de agosto de 2017 da CPA, **mecanismo** de controle interno: que permita evitar atrasos nos procedimentos relacionados à autoavaliação institucional (envio com larga antecedência, por exemplo); que permita dialogar o RAAI 2016 com a comunidade acadêmica, evidenciando coletivamente suas possíveis falhas e pontos fortes, além da busca da inserção de toda a comunidade acadêmica e comunidade externa no processo de autoavaliação institucional (colocar à disposição da comunidade acadêmica – por *e-mail*, por exemplo, e antes tal procedimento sendo debatido em reunião - o RAAI 2016 para críticas, sugestões, elogios etc.); que aprimore e reforce a nova metodologia de coleta de dados implementada; e que aprimore os **requisitos de análise**, procurando garantir que se faça uma análise qualitativa e quantitativa do nível de cumprimento do PDI, abordando os itens de avaliação e, sempre, **relacionando os resultados/propostas futuras com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI**.

Finaliza-se o presente relatório no próximo capítulo com a conclusão do trabalho, após feitos os registros dos achados de auditoria constantes de:

- I. Informações referentes às boas práticas (cumprimento de dispositivos do artigo 11 da lei 10861/04, da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF, da Nota Técnica 065/2014 INEP/DAES e da Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016), além da análise do controle interno e de
- II. Constatações referentes ao descumprimento e cumprimento parcial dos mesmos dispositivos.

### **III – CONCLUSÃO:**

---

O trabalho aqui disposto teve duas vertentes:

1. Análise dos componentes do controle interno em si, nos moldes de COSO, função precípua da unidade de Auditoria Interna, como terceira linha de defesa dos controles internos, segundo Instruções Normativas 24/2015 (CGU) e 01/2016 (conjunta entre MPOG e CGU). A de nº 03/2017 (do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União) foi publicada em 9 de junho de 2017 e somente entra em vigor em dezembro de 2017, mas já foi estudada e ajudou na execução dos trabalhos a título informativo.

2. Análise de cumprimento de dispositivos normatizadores e procedimentais (operacionais) das ações de autoavaliação da instituição face ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF, responsabilidade da CPA e da CSPA.

Neste ponto, é fundamental esclarecer o trabalho da Unidade de Auditoria Interna da UFJF. Como terceira linha de defesa, o trabalho do setor consiste em uma atividade independente e objetiva de **avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização**. Busca **auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos**, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos **processos de governança**, de **gerenciamento de riscos** e de **controles internos**. A atividade da Auditoria Geral da UFJF tem como **propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco**.

De toda a análise, entende-se que há falhas nos componentes de controle interno: “**ambiente de controle**” (está no nível intermediário, 50% de cumprimento), “**procedimentos (atividades) de controle**” (está no nível básico, 36,36% de cumprimento), “**informação e comunicação**” (está no nível básico, 36,36% de cumprimento), “**monitoramento**” (está no nível inicial, sem início de cumprimento), e “**avaliação dos riscos**” (está no nível de maturidade básico, 40% de cumprimento). A média geral de cumprimento é de 38,46%, estando em um nível básico de maturidade.

Foram observadas boas práticas, localizadas, neste relatório, na parte das informações. As referidas são diretamente relacionadas ao componente do controle interno “ambiente de controle”, que está em um nível intermediário, repercutindo diretamente no cumprimento do art. 11 da lei 10861/04, da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF, da Nota Técnica 065/2014 INEP/DAES e da Cartilha Orientadora para elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016.

De outra parte, foram feitas constatações, com vistas a evidenciar as deficiências e a realizar recomendações, de maneira a assessorar a CPA/CSPA em busca do alcance de trabalho de excelência. As falhas encontradas têm relação direta com o nível de maturidade dos componentes do controle interno, considerado básico, que por sua vez, repercute no descumprimento e cumprimento parcial de dispositivos do artigo 11 da lei 10861/04, da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF, da Nota Técnica 065/2014 INEP/DAES e da Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016.

Dessa feita, o relatório é simétrico na medida em que, com base na análise dos controles internos e nos quatro instrumentos normativos e operacionais analisados, avaliaram-se **pontos fortes (informações 001 a 004)** e **deficiências (constatações 001 a 004)**. A informação 005 é híbrida de pontos fortes e pontos fracos, dado que é uma avaliação acerca dos componentes dos controles internos existentes, componentes esses que possuem diversos quesitos de análise, podendo haver quesitos considerados como cumpridos (pontos fortes dentro de um mesmo componente) e quesitos considerados como descumpridos total ou parcialmente (pontos fracos dentro de um mesmo componente).

Sobretudo, como ponto nevrágico, entende-se que o PDI cumulado com uma autoavaliação consistente são fatores que garantirão o estabelecimento de estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação; aperfeiçoamento da prática educativa; introdução de melhorias na Instituição, a partir da análise dos dados coletados; aperfeiçoamento da gestão; reforço da relação instituição versus sociedade; e publicização do perfil da UFJF a partir dos indicadores definidos pela CONAES. **Dessa feita, há necessidade premente de uma articulação entre o PDI e o processo de autoavaliação institucional.** De

**pronto, diagnostica-se, como sendo um risco significativo, a questão do atendimento da Nota Técnica 065/2014 e, precipuamente, uma análise e ações com base nesta análise considerando o PDI da instituição.**

Por fim, procurou-se levar em consideração todas as manifestações da unidade auditada, sejam preliminares, sejam posteriores ao relatório preliminar.

Juiz de Fora/MG e Governador Valadares/MG, 20 de outubro de 2017.



**FABRÍCIO BRUNELLI MACHADO**  
Auditor  
Siape 2725606

**JOAQUIM DE ARAÚJO GOMES**  
Auditor  
Siape 2225308

Aprovado:



**ÊNIO HENRIQUE TEIXEIRA**  
Auditor-Geral  
Siape 1725059

# **ANEXO 1**

**DOCUMENTOS:**

**PROGRAMA DE AUDITORIA**

**MATRIZ DE ACHADOS**

**MATRIZ DE ANÁLISE DOS  
COMPONENTES DO CONTROLE  
INTERNO**

**QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS  
RESOLUÇÕES CONSU/UFJF ACERCA  
DA COMISSÃO PRÓPRIA DE  
AVALIAÇÃO**

# **ANEXO 1. ITEM 1. PROGRAMA DE AUDITORIA**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA Auditoria-Geral

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário  
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG  
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

### Programa de Auditoria nº 05/2017

**Unidade a ser auditada:** Comissão Própria de Avaliação e Comissão Setorial Própria de Avaliação de Governador Valadares/Governador Valadares

**Definição:** Esta ação de auditoria, definida como operacional (segundo Manual de Auditoria Interna da UFJF, Resolução 42/2010), visa a avaliar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF 2016/2019. Particularmente, nesta ação trimestral, o objeto será a avaliação do trabalho da CPA e da CSP/AV com base em toda a normatização nacional e interna que as regem, além da verificação dos controles internos existentes. A CPA e a CSP/AV têm por função precípua conduzir os trabalhos de autoavaliação da instituição. A autoavaliação é a primeira etapa da avaliação institucional, referindo-se à análise do desempenho da instituição, dos seus processos de funcionamento e de seus resultados, tratando-se de um processo de reflexão crítica e tomada de consciência visando a transformação da realidade para o aperfeiçoamento, nos moldes do que dispõe a Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016. Esta ação é uma decorrência da ação do PAINT 5, Avaliação dos Resultados Qualitativos e Quantitativos do Ensino da UFJF, realizada no primeiro trimestre por esta equipe de auditoria.

**Tipo de Auditoria:** Ordinária Operacional

**Tema:** Execução do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF

**Gestão:** Ensino (das políticas de autoavaliação institucional)

**Escopo:** o produto final desta ação será a identificação das principais questões referentes ao trabalho da CPA e da CSP/AV. Para isso, será feito um trabalho de verificação de quesitos, elencados com base em toda a normatização nacional e interna que rege o trabalho das referidas comissões, além da verificação dos controles internos existentes..

**Objetivos:** avaliar o trabalho da CPA e da CSP/AV com base em toda a normatização nacional e interna que as regem, além da verificação dos controles internos existentes. Verificar se existe um controle do cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF.

**Servidores (equipe de execução e equipe de revisão):** Fabrício Brunelli Machado e Joaquim de Araújo Gomes

**Técnicas de Auditoria:**

- Análise documental
- Entrevista
- Circularização
- Verificação física
- Observação das atividades
- Controle de legalidade.

**Procedimentos de Auditoria:**

Testes de observância (terá como objetivo confirmar se os procedimentos de controle interno estão em efetivo funcionamento e se ocorre seu cumprimento pelos servidores da Universidade. Portanto, buscarão identificar a existência, efetividade e continuidade dos controles internos). Também teste substantivo (terá como objetivo obter razoável grau de certeza quanto à conformidade ou existência de impropriedades nos atos e fatos administrativos, buscando colher evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos registros da Universidade).

**Seleção dos documentos/processos a serem auditados:**

Na primeira etapa, documentos disponíveis no sítio virtual da CPA. Em um segundo momento, questionamentos diretamente feitos à CPA no sentido de responder aos quesitos abaixo listados. Em terceiro, verificação dos controles internos existentes.

**Questões de Auditoria:**

1. O artigo 11 da Lei 10861/04 está sendo cumprido no seio da UFJF?
2. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) é sediada no campus de Juiz de Fora com autonomia no planejamento e execução das ações de Autoavaliação Institucional?
3. A CPA possui uma Comissão Setorial Própria de Avaliação sediada no campus da UFJF de Governador Valadares (CSP/AV), com autonomia no planejamento e execução das ações de Autoavaliação Institucional no referido campus?
4. A CPA está a Coordenar e articular os processos internos de avaliação da Instituição?
5. A CPA está a definir sua metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pelo MEC?
6. A CPA está a criar comissões de assessoramento ao desenvolvimento de seus trabalhos?
7. A CPA está a elaborar processos de avaliação periódica da UFJF que contemplam a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da gestão?
8. A CPA está a orientar cada uma das etapas do processo de avaliação?
9. A CPA está a dar publicidade a todas as etapas do processo de avaliação institucional?
10. A CPA está a sistematizar as informações resultantes dos processos de avaliação e divulgar os relatórios?
11. A CPA está a definir a constituição da comissão eleitoral temporária para a condução das eleições dos membros da CPA?
12. A CPA já propôs, ao Conselho Superior da UFJF – CONSU - alterações no seu Regimento, caso isso seja necessário?
13. A CPA elegeu, entre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente para um mandato correspondente ao mandato do membro eleito?

14. A CPA já foi convidada a participar dos processos avaliativos externos? Em caso de resposta afirmativa, como se deu essa participação?
15. A seguinte composição da CPA está completa?
- (Art. 3º Compõem a CPA:  
 I- Quatro (04) docentes do quadro efetivo da UFJF;  
 II- Quatro (04) discentes regularmente matriculados na UFJF;  
 III- Quatro (04) Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro efetivo da UFJF;  
 IV- Um (01) representante da sociedade civil;  
 V- Um (01) representante da administração universitária;  
 VI- Um (01) representante da CSPA-GV.)
16. Há Presidente e Vice-Presidente eleitos? Eles estão atuando, convocando e presidindo reuniões, por exemplo?
17. Houve ausência, não justificada, de qualquer membro da CPA e da CSPA-GV, a três (03) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas por ano? Se sim, houve substituição definitiva pelo respectivo suplente?
18. Os integrantes da CPA e CSPA-GV estão participando de todas as atividades devidamente programadas e convocadas, considerando a carga horária máxima de atividade prevista nos planos de trabalho de seus membros, observando apenas as ausências previstas no Art. 8º do Regimento Geral ou em legislação federal?
19. O mandato dos membros eleitos é de três (03) anos e dos indicados, até quando a indicação perdurar?
20. A eleição dos membros da CPA obedeceu às regras da eleição entre seus pares e um único turno? Ela ocorreu pelo SIGA/UFJF?
21. A redação do artigo 24 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF está correta? Verificar se, em vez de artigos 5º e 9º não são artigos 3º e 7º.
22. As reuniões ordinárias da CPA ocorrem uma vez por mês, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, segundo calendário definido no início de cada ano?
23. As reuniões da CPA são registradas e descritas em ata? A ata de cada reunião, após aprovada, é assinada por todos os membros que estiveram presentes?
24. Houve reuniões extraordinárias? Qual o prazo prévio observado na convocação?
25. A Administração Superior da UFJF está a garantir local adequado para a CPA, bem como a proporcionar os meios, as condições materiais e os recursos humanos necessários ao seu funcionamento, considerando as condições objetivas existentes na instituição?
26. Qual quórum está sendo observado nas instalações e deliberações da CPA? O processo de votação está sendo aberto e nominal?
27. Houve vacâncias? Quais as regras foram observadas nelas?
28. Quantas horas semanais o Presidente da CPA, o Coordenador da CSPA-GV, os docentes e os TAE's da CPA e CSPA-GV estão incluindo em seus planos de trabalho?
29. Os relatórios de autoavaliação institucional avaliados possuem as seguintes partes: introdução, metodologia, desenvolvimento, análise dos dados e das informações e ações previstas com base nessa análise?
30. Na introdução, há os dados da instituição, a composição da CPA e o planejamento estratégico de autoavaliação, bem como o ano a que se refere, relatando se o relatório é parcial ou integral?
31. Na metodologia, são descritos os instrumentos utilizados para coletar os dados, os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil consultados e as técnicas utilizadas para análise dos dados?
32. No desenvolvimento, são apresentados os dados e as informações pertinentes a cada eixo/dimensão, de acordo com o PDI e a identidade das instituições? A seção do relatório destinada ao desenvolvimento está organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei N° 10.861, que institui o Sinaes?
- (- Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional  
 Dimensão 8: Planejamento e Avaliação  
 - Eixo 2: Desenvolvimento Institucional  
 Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional  
 Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição  
 - Eixo 3: Políticas Acadêmicas  
 Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão  
 Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade  
 Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes  
 - Eixo 4: Políticas de Gestão  
 Dimensão 5: Políticas de Pessoal  
 Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição  
 Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira  
 - Eixo 5: Infraestrutura Física  
 Dimensão 7: Infraestrutura Física)
33. Na parte da análise dos dados e das informações, os dados e as informações apresentadas no desenvolvimento são analisados e apropriados pelos atores da instituição, culminando no planejamento e na execução das ações? Nesta seção, é realizado um diagnóstico a respeito da IES, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados? Está evidenciado no relatório o quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da IES?
34. Na seção das ações com base na análise, as ações são previstas a partir da análise dos dados e das informações, visando à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da instituição?
35. A CPA tem a posse da informação de que o relatório integral deve contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), bem como discutir o conteúdo relativo aos dois relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão? Além disso, a CPA tem a posse da informação de que o relatório integral deve apresentar um plano de ações de melhoria à IES? O último relatório integral entregue, atende a essa exigência? (Ressalvar que a Nota Técnica 065 trata dos

relatórios parciais e integrais a partir de 2016)

36. Os relatórios parciais contemplam as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados?
37. A CSPA/GV está a coordenar e articular os processos internos de avaliação do respectivo campus?
38. A CSPA/GV está a definir sua metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pela CPA e pelo MEC?
39. A CSPA/GV está a elaborar processos de avaliação periódica do campus de Governador Valadares da UFJF que contemplam a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da gestão?
40. A CSPA/GV está a dar publicidade a todas as etapas dos processos de avaliação no campus de Governador Valadares?
41. A CSPA/GV está a indicar um membro titular e um suplente para a CPA?
42. A CSPA/GV está representar a CPA nos processos avaliativos externos no campus de Governador Valadares para os quais for convidada?
43. A CSPA/GV elegeu, entre os seus membros, o Coordenador e o Vice-coordenador para um mandato correspondente ao mandato do membro eleito?
44. Qual a composição da CSPA/GV? Ela respeita o disposto na Resolução 50/2016?
45. A CPA possui uma Comissão Setorial Própria de Avaliação sediada no campus da UFJF de Governador Valadares (CSPA-GV), com autonomia no planejamento e execução das ações de Autoavaliação Institucional no referido campus?
46. Há representante da CSPA-GV na CPA?
47. As diretorias, pró-reitorias e demais setores encaminharam suas contribuições à CPA e CSPA/GV tempestivamente?
48. A autoavaliação tem sido um processo dinâmico por meio do qual a instituição busca e constrói conhecimento sobre sua própria realidade, ao sistematizar informações, analisar coletivamente os significados e identificar pontos fracos e pontos fortes e propor estratégias de superação de problemas?
49. Participam da autoavaliação alunos dos cursos de graduação; coordenadores de cursos e programas, gestores de projetos e dirigentes; técnicos administrativos; professores e pesquisadores; além de segmentos da comunidade?
50. A autoavaliação tem servido para estabelecer estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação; aperfeiçoar a prática educativa; introduzir melhorias na Instituição, a partir da análise dos dados coletados; aperfeiçoar a gestão; reforçar a relação instituição versus sociedade; publicizar o perfil da Instituição a partir dos indicadores definidos pela CONAES?
51. As respostas dos setores aos instrumentos de coleta de informações setoriais ano-base 2016 contêm, na parte 1, análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016, considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019, avaliando: previsto x realizado, resultados positivos, dificuldades encontradas e ações previstas para 2017?
52. As respostas dos setores aos instrumentos de coleta de informações setoriais ano-base 2016 contêm, na parte 2, informações relevantes adicionais que não tenham sido contempladas nos itens supracitados?
53. As respostas dos setores aos instrumentos de coleta de informações setoriais ano-base 2016 contêm, na parte 3, relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, no mínimo, 40 linhas), abordando os itens de avaliação e, sempre, relacionando os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI?

#### Alocação de Recursos:

##### Observações:

- 1 - Há uma grande complexidade em se avaliar o Plano de Desenvolvimento Institucional e suas intercorrências. Dessa feita, o caminho a ser trilhado passa a ser avaliar o trabalho da Comissão Própria de Avaliação da UFJF que, por sua vez, tem por atribuições, dentre outras, avaliar o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional. Por via oblíqua, levantar-se-á o quanto do PDI vem sendo cumprido e, caso não haja um efetivo trabalho da CPA nesse sentido, identificar os gargalos e assim recomendar ações para que haja um efetivo monitoramento. Se a própria Unidade de Auditoria Interna apurasse o cumprimento do PDI estaria usurpando a função da CPA. Outrossim, esta atividade é uma continuação natural da ação concluída no primeiro trimestre, que visou a avaliar os resultados qualitativos e quantitativos do ensino na universidade.
- 2 - A título de SELEÇÃO DE FERRAMENTAS DE QUALIDADE, foi elaborado quadro comparativo entre as 3 (três) resoluções de regulamentação das atividades da CPA no âmbito da UFJF. Além disso, serão elaboradas tabelas de verificação do cumprimento das atribuições, constituição, desenvolvimento dos trabalhos, além de outros relacionados à CPA e CSPA/GV.

## Rol de Atividades Previsto

### Processo Padrão de Auditoria

PLANEJAMENTO	1	1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO (DAS AÇÕES)
	2	1.3. ESTUDO DA LEGISLAÇÃO, DA DOUTRINA E JULGADOS DO TCU E DA JUSTIÇA
	3	1.4. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DA UNIDADE AUDITADA
	4	1.5. CAPACITAÇÃO SOBRE TEMAS DO ESCOPO (JÁ REALIZADA)
	5	1.6. ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO
	6	1.7. ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE AUDITORIA
	7	1.8. ELABORAÇÃO DE LISTA DE VERIFICAÇÃO
	8	1.9. SELEÇÃO DE FERRAMENTAS DE QUALIDADE

<b>EXECUÇÃO</b>	<b>9</b>	2.1. MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DE AUDITORIA E REUNIÃO DOS TRABALHOS
	<b>10</b>	2.2. ELABORAÇÃO DE SA COM REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS/PROCESSOS
	<b>11</b>	2.3. REUNIÃO COM A UNIDADE AUDITADA (APRESENTAÇÃO / ENTREGA SA / ATA)
	<b>12</b>	2.4. RECEBIMENTO DOCUMENTOS / COLETA DE INFORMAÇÕES / ANÁLISE
	<b>13</b>	2.5. ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE ACHADOS
	<b>14</b>	2.6. IDENTIFICAR AS EVIDÊNCIAS
	<b>15</b>	2.7. PROCESSAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS
	<b>16</b>	2.8. EXPEDIÇÃO DE SA INDAGANDO SOBRE OS ACHADOS
	<b>17</b>	3.1. 1ª PARTE (PREAMBULO, ESCOPO, INFORMAÇÕES, CONSTATAÇÕES):
	<b>18</b>	3.2. COLETA DA RESPOSTA DA UNIDADE SOBRE A SA DE ACHADOS
	<b>19</b>	3.3. 2ª PARTE (MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO)
	<b>20</b>	3.4. DISPONIBILIZAR RELATÓRIO PRELIMINAR
	<b>21</b>	3.5. INSERIR MANIFESTAÇÃO UNIDADE AUDITADA, SE HOUVER
	<b>22</b>	3.6. ENCAMINHAR RELATÓRIO PARA O REVISOR
	<b>23</b>	3.7. PROCEDER ÀS CORREÇÕES APONTADAS PELO DO REVISOR, SE HOUVER
	<b>24</b>	3.8. EMITIR O RELATÓRIO FINAL
<b>RELATÓRIA</b>	<b>25</b>	4.1. REUNIÃO DE BUSCA CONJUNTA DE SOLUÇÕES (ATA / FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO)
	<b>26</b>	4.2. RECEBER FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO AUDITOR PELA UNIDADE AUDITADA
	<b>27</b>	4.3. DISPONIBILIZAR O RELATÓRIO FINAL AO DIRIGENTE MÁXIMO, AO CONSU E À CGU
	<b>28</b>	4.4. PUBLICAR O RELATÓRIO FINAL
ENCERRAMENTO		

Juiz de Fora e Governador Valadares, 31 de março de 2017.

**EQUIPE DE AUDITORIA:**

	
<b>FABRÍCIO BRUNELLI MACHADO</b> Auditor SIAPE 2725606	<b>JOAQUIM DE ARAÚJO GOMES</b> Auditor SIAPE 2225308

**APROVAÇÃO DA CHEFIA:**


<b>ENIO HENRIQUE TEIXEIRA</b> Auditor Geral SIAPE 1725059

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA - 2017			
ETAPAS DO PROCESSO	PRAZO INÍCIO	PRAZO FINAL	QTDE DIAS LIMITE
PLANEJAMENTO	03/04/2017	14/04/2017	12
EXECUÇÃO	15/04/2017	03/06/2017	50
RELATORIA	04/06/2017	19/06/2017	16
ENCERRAMENTO	20/06/2017	30/06/2017	12
<b>PRAZOS DO SEGUNDO (2º) TRIMESTRE</b>			<b>90</b>

# **ANEXO 1. ITEM 2. MATRIZ DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE DOS CONTROLES INTERNOS**

Ambiente de controle			
Numeração	Quesito	Resposta	Avaliação
AC.1	Existe código formalizado?	Sim	Sim, Resolução 50/2016 CONSU/UFJF
AC.2	Se o membro da CPA/CSPA agir em desrespeito ao código formalizado, são tomadas medidas disciplinares e/ou punitivas?	Sim	Art. 10 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF
AC.3	Há mecanismos de participação do membro da CPA/CSPA na elaboração das suas próprias regras?	Sim	Art. 2º, IX da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF
AC.4	As competências e as atribuições estão adequadamente previstas no Regimento Interno da CPA/CSPA?	Sim	Arts. 2º e 6º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF
AC.5	Os níveis individuais de autoridade, de responsabilidade e de prestação de contas são claramente estabelecidos?	Sim	Resolução 50/2016 CONSU/UFJF.
AC.6	Existem procedimentos e/ou instruções de trabalho padronizados?	Parcial	Apesar de a Resolução 50/2016 CONSU/UFJF trazer as competências da CPA/CSPA disciplinando, outrossim, as competências do presidente e do vice-presidente, não há uma identificação clara das atribuições de cada um dos membros da CPA/CSPA. Da leitura das atas, isso também fica claro. Um ponto positivo foi a instauração de uma metodologia de trabalho que encontra fundamento em uma instituição renomada, a UFRGS. Mas falta um processo padrão de trabalho formalizado, até para que as comissões próprias de avaliação que sucederem a CPA e CSPA atuais tenham um rumo a seguir quando do início de seus trabalhos. Isso facilitará outrossim, no crescimento do nível de maturidade dos controles internos.
AC.7	As decisões críticas são definidas no nível hierárquico adequado? O Regimento Interno trata adequadamente essa questão?	Sim	Art. 19 e 19, parágrafo único da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF

<b>Ambiente de controle</b>			
AC.8	As pessoas são questionadas por comportamento inapropriado, aceitação excessiva ou aversão aos riscos?	Sim	Pelo que se analisou das atas de reuniões da CPA e da CSPA, o processo de construção do conhecimento é feito de maneira dialógica. Isso redunda na efetivação de um questionamento por comportamentos hipoteticamente inapropriados, como ausências às reuniões, ou por aceitação excessiva de riscos ou aversão aos mesmos.
AC.9	Os integrantes conhecem suas responsabilidades, a função de seus serviços e o padrão de conduta e ética a serem seguidos?	Parcial	Da leitura das atas, reconhece-se que há diversos membros novos na CPA e na CSPA (que não estavam na CPA e CSPA anteriores). Isso repercutiu, no início dos trabalhos das novas comissões, diretamente no conhecimento aprofundado das responsabilidades e função dos seus serviços. Isso seria melhor administrado se houvesse um fluxograma padrão documentado para os trabalhos. Quanto ao padrão de conduta, como se tratam de servidores federais, há o Decreto 1.171/94, além de dispositivo na Resolução 50/2016 que prevê punição em caso de ausência às reuniões.
AC.10	São tomadas as ações corretivas devidas, quando o integrante não age de acordo com os padrões de conduta e de comportamento esperados ou conforme as políticas e procedimentos recomendados?	Sim	Arts. 10, §§ 1º e 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF
AC.11	Na estrutura implantada, observa-se uma adequada segregação de funções, de forma a evitar funções conflitantes no seio das comissões?	Parcial	Há definição de funções da própria CPA, da própria CSPA, do presidente e do vice-presidente da CPA, do coordenador e vice-coordenador da CSPA, mas não há uma estrutura interna, pela leitura das atas se evidencia isso, consolidada de segregação de funções. Não há, por exemplo, fluxogramas que definam como os trabalhos serão executados.
AC.12	A dotação de pessoal é suficiente, não comprometendo a qualidade dos trabalhos?	Parcial	Parcial, faltando a indicação de membro da sociedade civil organizada, nos termos da lei 10861/04 e da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF, tanto para a CPA, quanto para a CSPA, o que conferiria mais qualidade aos trabalhos. Embora isso, entende-se que a Resolução 50/2016 contempla, em tese, um número significativo de representantes, sendo, na CPA: I- Quatro (04) docentes do quadro efetivo da UFJF; II-Quatro (04) discentes regularmente matriculados na UFJF; III- Quatro (04) Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro efetivo da UFJF; IV- Um (01) representante da sociedade civil; V-Um (01) representante da administração universitária; VI- Um (01) representante da CSPA-GV; e na CSPA: I- Dois (02) docentes do quadro efetivo da UFJF; II- Dois (02) discentes regularmente matriculados na UFJF; III- Dois (02) TAE's do quadro efetivo da UFJF; IV- Um (01) representante da sociedade civil organizada; V- Um (01) representante da administração do campus de GV.

<b>Ambiente de controle</b>			
AC.13	Os procedimentos e rotinas pertinentes à execução da atividade auditada estão adequadamente formalizados?	Parcial	Há formalização dos questionários a serem aplicados aos setores, mas não há formalização dos procedimentos de análise e proposição de ações com base nessa análise, conforme menciona a Nota Técnica 065/2014 INEP/DAES. Também não há fluxograma formalizado ou ferramenta parecida que discipline os procedimentos e rotinas pertinentes à execução das atividades afeitas à CPA/CSPA.
AC.14	Os gestores, em particular, e os integrantes, de uma forma geral, possuem o necessário conhecimento, experiência e treinamento para cumprir suas obrigações?	Parcial	Diversos membros das atuais CPA e CSPA são novos em ambas as comissões. Há eventos que foram viabilizados pela Diretoria de Avaliação Institucional, inclusive que constam no RAAI 2016, que auxiliam na elaboração dos trabalhos pelas duas comissões. Mas faz-se necessário um investimento ainda maior em qualificação para o trabalho na CPA e na CSPA antes mesmo da nomeação dos mesmos. O ideal era que o próprio processo eleitoral já trouxesse informações com detalhes dos procedimentos que serão desenvolvidos pelos candidatos eleitos.
AC.15	A Política de Investimento está formalizada?	Parcial	O artigo 21 da Resolução 50/2016 trata da questão da obrigação da Administração Superior da UFJF ser responsável por garantir local adequado para a CPA, bem como proporcionar os meios, as condições materiais e os recursos humanos necessários ao seu funcionamento, considerando as condições objetivas existentes na instituição, inclusive cabendo à Direção do Campus de Governador Valadares, com o apoio da Administração Superior, viabilizar os meios, as condições materiais e os recursos humanos necessários ao funcionamento da CSPAGV, considerando as condições objetivas existentes no Campus de Governador Valadares. Outrossim, o artigo 22 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF diz que a CPA pode recorrer à Administração da UFJF para obter consultoria técnica especializada de outras instituições de educação superior, ou de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas.  Apesar dos dispositivos formais de atendimento ao trabalho da CPA estarem formalizados, não se vislumbrou uma política formalizada de investimento nas questões de autoavaliação da instituição, principalmente no que toca à CSPA, onde há falta de condições plenas de funcionamento. Os membros atuam também de maneira graciosa, sendo servidores e alunos que, além de suas atribuições convencionais, atuam na CPA/CSPA.
AC.16	As normas contemplam aspectos de controle de acesso a bens, a documentos, a informações e a registros, informatizados ou não?	Não	As normas não entram em aspectos tão aprofundados como os mencionados neste quesito.

Avaliação de Riscos			
Numeração	Quesito	Resposta	Avaliação
AR.1	Os objetivos centrais da CPA/CSPA são claramente estabelecidos e comunicados aos responsáveis por esses objetivos?	Sim	Nesse sentido, foi publicada a Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016 no âmbito da Diretoria de Avaliação Institucional e da Comissão Própria de Avaliação, em Outubro de 2016. Importante que isso se repita em 2017.
AR.2	Os objetivos contemplam os aspectos de efetividade e de eficiência dos trabalhos da CPA/CSPA, de confiabilidade nos relatórios gerenciais e de conformidade em relação às leis e normativos aplicáveis?	Sim	Nesse sentido, foi publicada a Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016 no âmbito da Diretoria de Avaliação Institucional e da Comissão Própria de Avaliação, em Outubro de 2016. Ela está em consonância com os normativos cabíveis, quais sejam, Lei 10861/04, Resolução 50/2016 CONSU/UFJF, Nota Técnica 065/2014 INEP/DAES.
AR.3	Os objetivos da atividade estão ligados aos objetivos da organização e aos planos estratégicos?	Sim	O trabalho da CPA/CSPA está umbilicalmente ligado aos objetivos da UFJF. Porém, quanto ao monitoramento do PDI, há pontos falhos que precisam ser aperfeiçoados. Principal ponto falho no controle interno face ao trabalho da CPA/CSPA inclusive é esse.  Cita-se, nesse diapasão, o PARECER CNE/CES Nº: 273/2014 homologado e publicado em 19/8/2016 no Diário Oficial da União, Portaria no 945/2016, que destaca aspectos da autoavaliação institucional que merecem consideração, parecer esse que já foi mencionado ao longo do relatório.  Entende-se que O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) cumulado com uma autoavaliação consistente são fatores que garantem o estabelecimento de estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação; aperfeiçoamento da prática educativa; introdução de melhorias na Instituição, a partir da análise dos dados coletados; aperfeiçoamento da gestão; reforço da relação instituição versus sociedade; e publicização do perfil da Instituição a partir dos indicadores definidos pela CONAES. Outrossim, PDI mais autoavaliação consistente resulta em melhoria da efetividade daquele, de maneira a elevá-lo de simples documento formal para um documento que de fato traga os rumos a serem seguidos pela universidade. PDI sem monitoramento constante dificilmente encontrará sucesso quanto ao seu cumprimento.

	<b>Avaliação de Riscos</b>		
AR.4	Os objetivos e os riscos dos trabalhos da CPA/CSPA são revisados periodicamente para garantir sua permanente relevância?	Parcial	Quanto à definição dos objetivos, há revisão periódica, dado que houve a publicação da Cartilha supramencionada e de três resoluções disciplinadoras do trabalho da Comissão Própria de Avaliação ao longo do tempo (2008, 2012 e 2016). Quanto aos riscos da atividade, não se percebeu uma revisão constante. Isso porque não havia plano de contingência quando da troca de gestão da UFJF, havendo três prorrogações do mandato da CPA/CSPA anterior; não se considerou as férias regulamentares dos membros, tornando os prazos para cumprimento das obrigações da CPA/CSPA muito exíguos no final do ano de 2016 e início do ano de 2017. Em outras palavras, os riscos das atividades da CPA/CSPA não estão sendo levados em consideração para o médio e longo prazos, devendo haver um planejamento consistente para disciplinar o cumprimento de todas as obrigações da unidade auditada.
AR.5	Existem mecanismos para prever, para identificar e para reagir a eventos que possam afetar o alcance dos objetivos?	Não	Os mecanismos existem, mas são definidos sempre quando a situação já ocorreu. Não há um processo robusto de mentalização dos riscos da atividade, para que haja reações aos fatos quando acontecem.
AR.6	Os riscos e as oportunidades são tratados em nível suficientemente alto na organização, de modo a que suas implicações sejam integralmente identificadas e planos de ação sejam formulados e cumpridos?	Não	O trabalho da CPA/CSPA está umbilicalmente ligado aos objetivos da UFJF. Porém, quanto ao monitoramento do PDI, há pontos falhos que precisam ser aperfeiçoados. Principal ponto falho no controle interno face ao trabalho da CPA/CSPA. Isso já foi inclusive analisado acima.
AR.7	As decisões de resposta ao risco são tomadas por quem tem competência para tal e, quando pertinente, são formalizadas?	Sim	A formalização das respostas aos riscos é feita através das atas, que são publicadas no sítio virtual da CPA/CSPA. Apesar de serem extemporâneas ou tardias, ou seja, apenas quando o evento de risco já aconteceu, pode-se dizer que as decisões de resposta ao risco são tomadas por quem tem competência para tal, ou seja, coletivamente pelos membros e, quando pertinentes, são formalizadas, porém em nível bem mais baixo do que deveria ser. O planejamento das tarefas a serem realizadas anual e trianualmente é fundamental para uma melhoria nos processos tanto da CPA, quanto da CSPA.
AR.8	O risco residual assumido é compatível com os parâmetros institucionais?	Não	Não há um processo robusto que permita chegar à mentalização dos riscos residuais da atividade. Quando existe uma resposta, o risco é o chamado risco primário.

	<b>Avaliação de Riscos</b>		
AR.9	Os indicadores de desempenho importantes para o alcance dos objetivos da atividade da CPA/CSPA são identificados e monitorados?	Não	Não há formalização de avaliação quantitativa por parte da CPA e CSPA face aos seus próprios objetivos, de maneira a ter indicadores de desempenho e, assim, acompanhamento contínuo dos mesmos.
AR.10	A evolução dos indicadores de desempenho dos trabalhos da CPA/CSPA é acompanhada por todos os seus membros, por meio de relatórios específicos?	Não	Não há formalização de avaliação quantitativa por parte da CPA e CSPA face aos seus próprios objetivos, de maneira a ter indicadores de desempenho e, assim, acompanhamento contínuo dos mesmos.

Procedimentos (atividades) de controle				
Numeração	Quesito	Resposta	Avaliação	
PC.1	Para cada um dos riscos identificados, a administração implementou mecanismos de controle que minimizem a probabilidade de os objetivos da atividade não ser alcançados?	Não	Como não há uma gestão de riscos bem definida, não há adoção de mecanismos de controle com base nesses riscos.	
PC.2	As atividades de controle são implementadas de maneira ponderada, consciente e consistente, considerando, entre outras questões, a relação custo/benefício do controle?	Parcial	Em geral, não há gestão adequada dos controles internos que sejam consistentes. Quanto à ponderação e consciência na efetivação das atividades de controle, houve, no correr do ano de 2016, a implementação de uma metodologia diferenciada, inclusive seguindo os moldes de outra universidade federal, a UFRGS, que deve ser mantida, para não ocorrer descontinuidade e para que se possa, nos anos vindouros, haver uma comparação dos dados, observando-se a evolução dos mesmos. Foram aplicados questionários a diversos setores da instituição, como já se fazia anteriormente, mas simplificando os questionários, de maneira a compilar de maneira mais fácil os dados. Houve, nos questionários enviados, de fato, diversas menções e associações ao PDI, mas isso foi feito sem uma consistência qualitativa e quantitativa e com absoluta vinculação ao Plano de Desenvolvimento Institucional. Há um longo trabalho a fim de certificar a autoavaliação como suficiente. A situação vem sendo aprimorada.	
PC.3	Para a definição dos controles a serem implementados, a administração utiliza algum tipo de benchmark de boas práticas que possam ser aplicados?	Sim	Houve, em 2016, a implementação de uma metodologia diferenciada, inclusive seguindo os moldes de outra universidade federal, a UFRGS. Foram aplicados questionários a diversos setores da instituição, como já se fazia anteriormente, mas simplificando os questionários, de maneira a compilar de maneira mais fácil os dados.	
PC.4	A CPA/CSPA dispõe de instrumentos que permitam se certificar de que as atividades de controle são adequadas?	Não	Como a implementação dos questionários está sendo feita em caráter inicial, não há como, no momento, chancelar a CPA/CSPA como proprietária de instrumentos que permitam se certificar de que as atividades de controle são adequadas. Somente com uma maior maturação neste novo instrumento aplicado é que se poderá chegar a uma conclusão acerca da adequabilidade das atividades de controle que devem, por sua vez, ter uma mensuração mais exata, de maneira a haver uma análise dos dados e uma proposição de ações com base nessa análise. Também não há um plano, um fluxograma, um documento que discipline os trabalhos da CPA/CSPA, conforme já se analisou anteriormente.	

	Procedimentos (atividades) de controle		
PC.5	São adotados controles de prevenção e de detecção para garantir que as operações realizadas sejam adequadamente iniciadas, autorizadas, registradas, processadas e divulgadas?	Parcial	Há um controle mínimo de prevenção e de detecção para garantir que as operações realizadas sejam adequadamente iniciadas, autorizadas, registradas, processadas e divulgadas, até porque há um prazo dado pelo próprio Governo Federal quanto à entrega dos relatórios parciais e finais de avaliação interna. Mas os prazos ainda não foram definidos de maneira precisa, de maneira a não haver, por exemplo, acúmulo de trabalho para os momentos finais prévios à entrega dos relatórios.
PC.6	Estão previstas rotinas de conformidade, de conferência e de conciliação que garantam a fidedignidade dos dados obtidos?	Parcial	Já quanto especificamente às rotinas de conformidade, de conferência e de conciliação que garantam a fidedignidade dos dados obtidos, há necessidade de uma análise mais aprofundada e comparada dos dados obtidos, tanto do ponto de vista qualitativo, quanto quantitativo e principalmente vinculando esses dados ao PDI da instituição. Poré, ressalte-se que, no correr do ano de 2016, houve a implementação de uma metodologia diferenciada, inclusive seguindo os moldes de outra universidade federal, a UFRGS, conforme já se analisou supra.
PC.7	As informações sigilosas, eventualmente tratadas no âmbito da atividade sob exame, têm recebido o tratamento previsto na política de segurança da instituição?	Sim	Não se teve conhecimento de trânsito de informações sigilosas das unidades que responderam aos questionários de autoavaliação e a CPA/CSPA. Por isso, entende-se como satisfatório o atendimento do quesito em questão, uma vez que não houve violação de, por exemplo, Lei de Acesso à Informação. Pelo menos, isso não consta em ata alguma disponibilizada no sítio virtual da CPA/CSPA.
PC.8	São adotadas providências para garantir que na realização de procedimentos conflitantes seja observado o princípio da segregação de funções?	Sim	Observou-se isso na eleição de presidente e vice-presidente da CPA (Ata de reunião 68 <sup>a</sup> ). Houve um dissenso sobre o processo de votação e tal dissenso foi resolvido nos moldes do artigo 19 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF. Também se visualizou uma repartição das atribuições de cada grupo de trabalho no seio da CPA/CSPA. Apesar de inicial, já revela uma preocupação com o princípio da segregação de funções, que deve ser, contudo, aperfeiçoado.
PC.9	Há políticas e procedimentos para assegurar que decisões críticas sejam tomadas com aprovação adequada (nível hierárquico)?	Sim	Nos moldes do artigo 19 da Resolução 50/2016, o quórum para deliberações é de metade dos seus membros mais um, exceto para deliberação sobre proposta de alteração no Regimento cujo quórum necessário é de dois terços (2/3) de seus membros. Ainda de acordo com o artigo 19, parágrafo único da mesma resolução, o processo de votação é aberto e nominal.

<b>Procedimentos (atividades) de controle</b>			
PC.10	Para processos críticos existem planos de continuidade instituídos?	Não	Isso ficou evidenciado pela mudança na gestão universitária, situação que impactou diretamente na eleição dos novos membros da CPA e da CSPA. Houve três prorrogações da nomeação da CPA, sendo Portaria nº 1014, de 28 de setembro de 2015 - Prorrogação do mandato da CPA até 30 de abril de 2016; Portaria nº 444, de 29 de abril de 2016 - Prorrogação do mandato da CPA até 31 de julho de 2016; Portaria nº 834, de 01 de agosto de 2016 - Prorrogação do mandato da CPA até 30 de setembro de 2016. No caso da vacância dos postos de ambas as comissões, há o artigo 11 da Resolução 50/2016.
PC.11	A CPA/CSPA auxiliou a UFJF na instituição de mecanismo para acompanhamento contínuo dos indicadores de desempenho (nível de cumprimento do PDI, por exemplo), nos termos que competem à autoavaliação da instituição?	Não	Não há avaliação quantitativa por parte da CPA e CSPA, de maneira a ter indicadores de desempenho (nível de cumprimento do PDI, por exemplo) e, assim, acompanhamento contínuo dos mesmos.

Informações e Comunicação			
Numeração	Quesito	Resposta	Avaliação
IC.1	A CPA/CSPA consegue as informações de que necessita de maneira prática e tempestiva?	Parcial	O fluxo de informações possui atrasos na entrega. A maneira como são conseguidas as informações também é nova, face à nova metodologia aplicada e pode ser qualificada como prática, uma vez que se utiliza de sistemas de informação de fácil utilização, além de gratuito.
IC.2	A CPA/CSPA tem conseguido obter as informações importantes para avaliação dos riscos internos e externos?	Parcial	A obtenção de informações não envolve toda a instituição, mas apenas setores administrativos, não envolvendo os alunos, por exemplo, no processo. Assim, há obtenção de informações, mas isso é feito de maneira parcial e não trabalhada sob o ponto de vista quantitativo, apenas qualitativo, o que impede uma avaliação mais aprofundada sobre os riscos internos e externos que podem pairar sobre a universidade como um todo.
IC.3	A CPA/CSPA tem conseguido obter informações que lhe permitem saber se os objetivos operacionais, de informação e conformidade da instituição estão sendo atingidos?	Parcial	A obtenção de informações não envolve toda a instituição, mas apenas setores administrativos, pelo que se entende que, parcialmente, os objetivos operacionais e de conformidade estão em um nível de mapeamento um pouco mais desenvolvido. Quanto às informações, por não haver envolvimento dos alunos no processo de respostas aos questionários ou outra ferramenta que lhes permita participar mais efetivamente da autoavaliação da instituição, considera-se como ponto determinante para a resposta neste quesito ser parcial em vez de "Sim".
IC.4	A CPA/CSPA identifica, captura, processa e comunica as informações necessárias à sociedade em tempo hábil e de maneira prática?	Sim	A CPA/CSPA identifica, captura, processa e comunica as informações à sociedade em tempo hábil e de maneira prática. Ressalvando, contudo, que na concepção de processamento, não se está levando em conta a feição quantitativa dos dados e nem uma compilação que facilite a análise face ao plano maior da instituição, qual seja, o PDI.
IC.5	Todos os membros recebem informações quanto às suas tarefas e como elas impactam outros membros da própria CPA/CSPA ou de outras unidades da organização?	Parcial	Seria adequado que tais informações já circulassem de maneira bastante aberta e clara desde o processo eleitoral. Porém, considera-se que os membros recebem informações quanto às suas tarefas, mas não se viu claramente uma demonstração de como elas impactam outros membros da própria CPA/CSPA ou de outras unidades da organização, quando se analisam as atas de reuniões. Há necessidade de aperfeiçoamento deste quesito, embora ele esteja em um nível de evolução razoável.
IC.6	Há políticas e procedimentos para assegurar que as informações sejam fornecidas tempestivamente, de modo a permitir o efetivo monitoramento dos eventos e monitoramento dos eventos e	Não	Não há políticas e procedimentos para assegurar que as informações sejam fornecidas tempestivamente, de modo a permitir o efetivo monitoramento dos eventos e atividades. Inclusive, no último trabalho (2016), houve um atraso considerável na eleição dos membros e no início dos trabalhos. Como as informações repassadas pelos demais setores à CPA/CSPA foram feitas com um prazo muito apertado para entrega do RAAI 2016, houve impossibilidade

Informações e Comunicação			
	atividades?		de efetivo monitoramento dos eventos e atividades.
IC.7	A CPA/CSPA, via UFJF, conta com uma estrutura organizacional e de suporte tecnológico que garanta o processamento de dados e a elaboração de informações gerenciais de forma confiável e tempestiva?	Sim	A questão dos processos tecnológicos é vista como satisfatória, uma vez que são usadas diversas ferramentas como <i>e-mail</i> , programas específicos e gratuitos da empresa Google, SIGA/UFJF e sítio virtual da instituição.
IC.8	Os sistemas de informática são seguros e confiáveis, contemplando aspectos como: segurança no acesso/identificação; crítica na entrada de dados; procedimentos de backup; e planos de contingência para questões chave?	Sim	A questão da segurança e confiabilidade dos processos tecnológicos é vista como satisfatória, uma vez que são usadas diversas ferramentas seguras e confiáveis como <i>e-mail</i> , programas específicos e gratuitos da empresa Google (com acesso restrito e procedimentos automáticos de backup), SIGA/UFJF (acesso apenas pelos servidores da instituição via login e senha) e sítio virtual da instituição (para o qual só tem acesso a publicar as pessoas previamente autorizadas).
IC.9	A CPA/CSPA produz e/ou recebe, tempestivamente, informações sobre desempenho da instituição?	Parcial	O fluxo de informações possui atrasos na entrega. A maneira como são conseguidas as informações também é nova, face à nova metodologia aplicada. Mesmo assim, no quesito avaliação do desempenho da instituição, não há uma análise mais aprofundada dos dados que dê origem à definição de ações a serem implementadas pela instituição como um todo.
IC.10	A CPA/CSPA identifica, captura, processa e comunica as informações necessárias, de forma geral, em tempo hábil e de maneira prática?	Parcial	Essa comunicação é feita, em tempo hábil, de maneira geral na publicação dos relatórios no sítio virtual pertinente. Quanto à praticidade na comunicação das informações, há uma falha, quando não há uma análise aprofundada dos dados obtidos e propostas de ações com base nessa análise.
IC.11	Os sistemas informatizados são periodicamente revisados, atualizados e validados, no sentido de garantir a produção de informações adequadas e confiáveis?	Sim	A questão dos sistemas informatizados é vista como satisfatória, uma vez que são usadas diversas ferramentas como <i>e-mail</i> , programas específicos e gratuitos da empresa Google, SIGA/UFJF e sítio virtual da instituição. Todas essas ferramentas têm revisão, atualização e validação constantes.

Numeração	Monitoramento		
	Quesito	Resposta	Avaliação
MO.1	Os objetivos e metas previstos no PDI/UFJF são medidos e monitorados numa base regular?	Não	Principal ponto falho no controle interno face ao trabalho da CPA/CSPA. Cita-se, para a resposta destes pontos específicos, o PARECER CNE/CES Nº: 273/2014 homologado e publicado em 19/8/2016 no Diário Oficial da União, Portaria no 945/2016, que destaca aspectos da autoavaliação institucional que merecem consideração, que inclusive já foi citado no corpo deste relatório. Entende-se que O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) cumulado com uma autoavaliação consistente são fatores que garantem o estabelecimento de estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação; aperfeiçoamento da prática educativa; introdução de melhorias na Instituição, a partir da análise dos dados coletados; aperfeiçoamento da gestão; reforço da relação instituição versus sociedade; e publicização do perfil da Instituição a partir dos indicadores definidos pela CONAES.
MO.2	A CPA/CSPA instituiu a divulgação de relatórios de exceção, para acompanhar as situações que se configurem como “fora dos padrões”?	Não	Não há publicação dos chamados relatórios de exceção. O trabalho de ambas as comissões se limita à publicação dos relatórios parciais (anuais) e finais (tríenais), conforme determina a Nota Técnica 065/2014 INEP/DAES. Seria fundamental ir além do que menciona a Nota Técnica em questão aperfeiçoando ainda mais o trabalho, divulgando os chamados relatórios de exceção (mensais, por exemplo, face ao cumprimento do PDI). Essa é a situação vista como ideal. Inclusive as atas podem ser a base para emissão desses relatórios de exceção.
MO.3	A abrangência e a qualidade dos relatórios periódicos de acompanhamento são adequadas em relação aos seus propósitos?	Não	Tanto a abrangência (resposta apenas por setores administrativos), quanto a qualidade dos relatórios periódicos de acompanhamento (falta análise dos dados e proposta de ações com base nessa análise) devem ser melhor adequados para atingirem os propósitos, essencialmente quanto ao PDI. Cita-se, nesse diapasão e mais uma vez, para a resposta destes pontos específicos, o PARECER CNE/CES Nº: 273/2014 homologado e publicado em 19/8/2016 no Diário Oficial da União, Portaria no 945/2016, que destaca aspectos da autoavaliação institucional que merecem consideração, que inclusive já foi citado no corpo deste relatório.
MO.4	As deficiências de controle interno identificadas são reportadas tempestivamente ao nível gerencial apropriado ou à alta administração e adequadamente tratadas?	Não	A nova metodologia pode, no futuro, conferir à autoavaliação a característica de ser um processo dinâmico por meio do qual a instituição busca e constrói conhecimento sobre sua própria realidade. Mas ainda há mais para se alcançar esse intento. Primeiramente, há necessidade de sistematização das informações, algo que começa a ser feito. Quanto à análise coletiva dos significados, é importante que o RAAI 2016 seja debatido por toda a comunidade durante o ano de 2017. Fundamental também envolver alunos, técnicos, professores, comunidade. Após sistematização dos dados e análise coletiva, há condições para identificação dos pontos fortes e fracos e proposições de ações para superação dos problemas. A inserção de análise quantitativa é fundamental face às metas e objetivos dispostos no PDI.

## **ANEXO 1. ITEM 3. MATRIZ DE ACHADOS**

A maioria dos trabalhos, nesta ação de auditoria, girará em torno da matriz abaixo. O objetivo é responder a todos os quesitos abaixo, fazendo uma análise dos mesmos com base nos testes de observância e os testes substantivos realizados. Têm sua fundamentação nas leis e normas que regem o trabalho da Comissão Própria de Avaliação (CPA), sediada em Juiz de Fora e da Comissão Setorial Própria de Avaliação (CSPA/GV), sediada em Governador Valadares.

Assim, em geral, é o planejamento desta ação:

1. Estudar toda a normatização a respeito do tema.
2. Elencar os quesitos com base nela.
3. Verificar, através dos testes de observância e substantivos se os quesitos estão sendo cumpridos pela CPA e pela CSPA/GV.
4. Responder, após os testes realizados, as colunas abaixo (“Análise”, “Verificação” e “Recomendação em caso de descumprimento”).
5. Escrever o relatório preliminar com base em toda as respostas emitidas no item anterior, considerando que toda verificação “Não cumprido” será uma constatação do relatório e toda verificação “Cumprido” será uma informação do referido. A matriz de achados será composta de todas as constatações feitas.
6. Toda a parte introdutória do relatório já será escrita desde o início da execução.
7. Encaminhar, após conclusão do relatório preliminar e elaboração da matriz de achados, solicitação de auditoria em que se questione as constatações feitas no relatório no sentido de ilidi-las, explicá-las ou demonstrar como será buscada uma solução. É a etapa em que a unidade auditada pode dialogar com a Unidade de Auditoria Interna para que, quando da análise do controle interno, haja uma ponderação entre a constatação feita e a resposta da unidade auditada.
8. Elaboração do Relatório Final considerando as manifestações da unidade auditada acerca do relatório preliminar.

A legenda das cores utilizadas para grifar as linhas seguintes foi:

- Cinza escuro – quesito não cumprido
- Cinza claro – quesito cumprido parcialmente
- Sem grifo – quesito cumprido

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
1	<b>Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei</b>	Art. 11 da Lei 10861/04	A lei foi publicada em 15/04/2004. A portaria 327, que disciplinou a constituição da CPA, data de 04/06/2004, com publicação no DOU em 07/06/2004. Outra portaria, a de nº 338, data de 08/06/2004, atualizou a portaria 327 e nomeou o presidente da CPA. A diferença entre as duas é que a primeira constitui e nomeia os membros da comissão; a segunda, nomeia os membros da comissão e indica o seu presidente. No quesito nomeação, inclusive elas são repetitivas.	Cumprido	<p><b>Prévia:</b></p> <p>“Sim. Na UFJF, a CPA é regida pela Resolução 50/2016 CONSU e a designação dos atuais membros é dada pelas Portarias 1258/2016, atualizada pela portaria 639/2017, e 17/2017.”</p> <p><b>Posterior:</b></p> <p>“Quesito 4</p> <p>A nova gestão da CPA vem discutindo formas de preenchimento dos cargos em vacância nas reuniões de 2017. Na 77ª reunião ordinária da CPA, por exemplo, houve, inclusive, a sugestão de procurarmos candidatos na Escola municipal que fica no pátio norte da UFJF, ou entre os representantes de bairros próximos, ou ainda, integrantes da Associação de Pais do João XXIII.</p> <p>Porém deverá ser seguido o</p>
2	<b>com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:</b>	Art. 11 da Lei 10861/04	À época, quando criada, a CPA não possuía um regimento de disciplinas suas competências. Esse regimento foi aprovado pela Resolução nº 21, de 18 de agosto de 2008, do Conselho Superior da UFJF (CONSU/UFJF). Tal resolução teve início com os trabalhos de uma comissão instituída pela Portaria 124/2008, que tinha por atribuições construir o Regimento da CPA e eleger novos membros. Após isso, vieram mais duas resoluções, a 08/2012 e a 50/2016, ambas do CONSU/UFJF. As mudanças seguem no quadro comparativo entre as três resoluções (Anexo 1). A atual, 50/2016, dispõe devidamente acerca da <b>condução dos processos de avaliação internos da instituição e a sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP</b> .	Cumprido	
3	<b>I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento</b>	Art. 11 da Lei 10861/04	A portaria 327, que disciplinou a constituição da CPA, data de 04/06/2004, com publicação no DOU em 07/06/2004. Outra portaria, a de nº 338, data de 08/06/2004, atualizou a portaria 327 e nomeou o presidente da CPA. Ambas possuem assinatura do dirigente máximo da UFJF à época.	Cumprido	

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
					art. 3º, parágrafo 2º, da resolução nº50/2016 - Regimento da CPA e CSPA."
4	<b>assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada</b>	Art. 11 da Lei 10861/04	Em quase todas as portarias e todas as resoluções relacionadas, observa-se a representação de todos os segmentos da universidade, quais sejam, técnicos administrativos em educação, professores e estudantes, além de representantes da sociedade civil organizada. Os documentos podem ser consultados no sítio virtual da CPA: <a href="http://www.ufjf.br/cpa/institucional/regimento-e-portarias/">http://www.ufjf.br/cpa/institucional/regimento-e-portarias/</a> . Diz-se "quase", pois, não há, nas últimas portarias que nomeiam os membros da CPA e da CSPA, membros representantes da sociedade civil organizada. Inclusive a Portaria 1258/2016 diz que essa nomeação seria feita posteriormente, em seu artigo 2º. Já a Portaria 639/2017, que atualiza a referida 1258/2016, nem menciona que o membro da sociedade civil organizada será nomeado posteriormente. Em verdade, a Portaria 639/2017 estabelece as seguintes alterações: a) a representante suplente da área de Ciências Biológicas e da Saúde virou titular e o anterior titular não figura mais como participante da CPA; b) um dos representantes dos discentes da graduação saiu e a sua suplente virou titular, não havendo indicação de um suplente para esta mudança; c) um dos representantes suplentes dos técnicos administrativos em educação saiu, não havendo indicação de um suplente substituto. A saída do representante suplente em questão se deu por recomendação desta Unidade de Auditoria Interna, uma vez que se tratava de servidor que estava lotado na Unidade de Auditoria Geral da UFJF. Nos termos do art. 18, I da Resolução 42/2010 da UFJF: "Art. 18. As funções de auditoria deverão ser segregadas das demais atividades e unidades administrativas sendo vedado ao corpo de Auditores Interno: I - Assumir responsabilidades operacionais extra-auditória, caso contrário haverá enfraquecimento da objetividade na medida em que seria auditada atividade sobre a qual aqueles profissionais teriam autoridade e responsabilidade". O representante em questão é inclusive revisor desta ação de Auditoria.	Cumprido parcialmente	

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
5	<b>e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;</b>	Art. 11 da Lei 10861/04	A Resolução 21/2008 CONSU/UFJF previa 11 membros, sendo 4 docentes cada um de uma grande área, 2 discentes, 2 técnicos administrativos em educação, 1 representante da sociedade civil organizada, 1 representante da administração universitária, <b>docente do quadro efetivo</b> , e 1 representante da educação básica, devidamente instituída dentro da UFJF, no caso específico do Colégio de Aplicação João XXIII. A resolução não viola o quesito aqui contido. A portaria que nomeou os membros para o período 2009-2011, com base nessa resolução 21/2008, a de nº 234/2009, possuía, na prática, 6 docentes e 5 membros de outros segmentos. Porém, a indicação do representante do Colégio de Aplicação João XXIII, pela resolução, não precisava ser docente e não representava ali o segmento docente. Assim, a regra insculpida na lei 10861/04 não foi violada pela Resolução 21/2008 e também não o foi pela Portaria 234/2009. Já a Portaria 719/2011, que nomeia os integrantes da CPA para o interregno 2011-2013, não traz os 11 integrantes previstos em resolução, sendo incompleta, não sendo possível uma análise mais aprofundada. Do mesmo modo, a Portaria 688/2013, que nomeia os integrantes da CPA para o interregno 2013-2015, não traz os 11 integrantes previstos na resolução 08/2012, sendo incompleta, não sendo possível uma análise mais aprofundada. Ela não foi corrigida pela Portaria 779/2013, embora isso conste no sítio virtual da CPA, uma vez que não há representante da sociedade civil organizada e falta outrossim um docente de uma grande área (Ciências Sociais Aplicadas). Também não foi corrigida pela Portaria 1014/2013, embora isso conste no sítio virtual da CPA, uma vez que não há representante da sociedade civil organizada. A atual resolução 50/2016 respeita a regra deste quesito, não havendo composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos. Inclusive tal resolução aumentou a representatividade de técnicos e discentes, dobrando o número de	Cumprido	

Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
		<p>participantes. A Portaria 1258/2016, que nomeava a atual CPA, trazia doze representantes, obedecendo ao que foi estatuído na Resolução 50/2016. No artigo segundo da referida, menciona-se que os representantes dos docentes da grande área Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes, além do representante da sociedade civil organizada, seriam nomeados posteriormente. Posteriormente, foi editada, em 26 de maio de 2017, uma nova portaria, a de nº 639/2017, que possui a seguinte composição: a) representantes docentes (titular e suplente na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias; titular apenas na área de Ciências Biológicas e da Saúde; titular e suplente na área da Educação Básica. Não consta ainda titular e suplente na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes. O próprio artigo segundo desta portaria diz que isso será feito posteriormente); b) representantes discentes da graduação (3 titulares e 2 suplentes); c) representante discente da pós-graduação (titular e suplente); d) representantes dos técnicos administrativos em educação (dois titulares, dois suplentes e mais 3 sem especificação entre titulares e suplentes); d) representante da administração universitária (titular e suplente); e) representante da CSPA (titular e suplente). Por sua vez, a portaria 17/2017, indica nomes da CSPA/GV, dentre os quais 2 (dois) docentes das grandes áreas Ciências Sociais Aplicadas e Ciências da Vida, 2 (dois) discentes com apenas 1 (um) suplente, 1 (um) técnico com apenas 1 (um) suplente, 1 (um) representante da administração universitária. Esta portaria diz que serão indicados posteriormente os nomes titulares e suplentes não indicados no memorando 01/2017/GV, além do representante da sociedade civil organizada. Não há, pelo menos no sítio virtual da CPA, a posterior indicação complementar em atenção à portaria 17/2017, apenas com relação à Portaria 1258/2016. Para os fins da análise deste quesito face às portarias atualmente em vigor, não há representação que ocupe a maioria absoluta das cadeiras da CPA.</p>		

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
6	<b>II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.</b>	Art. 11 da Lei 10861/04	Segundo artigo 14 da Resolução 21/2008 CONSU/UFJF: “Art. 14 - A CPA atuará com autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UFJF”. O artigo é repetido na resolução 08/2012 CONSU/UFJF (artigo 15). Na Resolução 50/2016, que atualiza mais uma vez a CPA, dentre outros assuntos para constituir a Comissão Setorial de Avaliação do Campus Avançado de Governador Valadares, a menção à autonomia é colocada apenas no artigo 1º. “Art. 1º- A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) é sediada no campus de Juiz de Fora com autonomia no planejamento e execução das ações de Autoavaliação Institucional. Parágrafo único. A CPA possui uma Comissão Setorial Própria de Avaliação sediada no campus da UFJF de Governador Valadares (CSPAGV), com autonomia no planejamento e execução das ações de Autoavaliação Institucional no referido campus.”	Cumprido	
7	A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) é sediada no campus de Juiz de Fora com autonomia no planejamento e execução das ações de Autoavaliação Institucional?	Art. 1º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Pela leitura das atas de reuniões constantes no sítio virtual da CPA e pela própria constituição da referida comissão, entende-se que há atuação autônoma dentro dos moldes legais.	Cumprido	Sim, em conformidade com o artigo 1º do regimento (vide Resolução 50/2016 CONSU), a CPA é sediada no campus sede, contando com uma Comissão Setorial Própria de Avaliação no Campus Governador Valadares.
8	A CPA possui uma Comissão Setorial Própria de Avaliação sediada no campus da UFJF de Governador Valadares (CSPA-GV), com autonomia no planejamento e execução das ações de Autoavaliação	Art. 1º, parágrafo único da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Conforme respondido através do memorando eletrônico 18/2017 - DIRAVAL, a “CSPA-GV” possui autonomia para no planejamento e execução das ações de Autoavaliação Institucional no Campus GV, conforme disposto no artigo 1º parágrafo único do regimento, observado o item II do artigo 6º do mesmo regimento., e seus membros designados pela portaria nº 017/2017, de 03 de janeiro de 2017.	Cumprido	A CSPA-GV possui autonomia para no planejamento e execução das ações de Autoavaliação Institucional no Campus GV, conforme disposto no artigo 1º parágrafo único do regimento, observado o item

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
	Institucional no referido campus?				II do artigo 6º do mesmo regimento.
9	A CPA está a Coordenar e articular os processos internos de avaliação da Instituição?	Art. 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Pela leitura da Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016, percebe-se que houve uma metodologia de trabalho definida, um cronograma para entrega dos questionários de autoavaliação e da própria RAAI. Sem adentrar no mérito da qualidade da coordenação existente ou da articulação havida, entende-se que houve coordenação e articulação de processos internos de autoavaliação. Isso fica também evidenciado pela leitura das atas das reuniões havidas em 2016. Mas desde já entende-se que esta coordenação e articulação, apesar de existente, tem que procurar dialogar cada vez mais o PDI com o processo de autoavaliação.	Cumprido	Sim.
10	A CPA está a definir sua metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pelo MEC?	Art. 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Há, no link <a href="http://www.ufjf.br/cpa/files/2011/02/cartilha_RAAI-FINAL.pdf">http://www.ufjf.br/cpa/files/2011/02/cartilha_RAAI-FINAL.pdf</a> , a Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016, onde consta a metodologia utilizada nos trabalhos da CPA. Vide “7 Instrumento de coleta de informações setoriais”	Cumprido	Sim.
11	A CPA está a criar comissões de assessoramento ao desenvolvimento de seus trabalhos?	Art. 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Conforme resposta dada através do memorando eletrônico 18/2017 - DIRAVAL, a “CPA, até a presente data, não lançou mão deste recurso, que está previsto no item III do artigo 2º do regimento”.	Cumprido	A CPA, até a presente data, não lançou mão deste recurso, que está previsto no item III do artigo 2º do regimento.
12	A CPA está a elaborar processos de avaliação periódica da UFJF que contemplem a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades	Art. 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	O Relatório referente ao ano de 2016 possui sistematização das informações resultantes dos processos de avaliação. Possui uma análise quanto aos seguintes eixos:  Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional; Relato Institucional; Contexto da autoavaliação na UFJF em 2016; Indicadores de qualidade da instituição dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação; Avaliações in loco de cursos de graduação; Considerações gerais sobre	Cumprido	Sim, conforme expresso nos Relatórios de Autoavaliação Institucional (RAAI) publicados nos sites da CPA, da Diretoria de Avaliação Institucional e via e-mail.

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
	e responsabilidades sociais da gestão?		<p>o Planejamento e Avaliação Institucional;</p> <p>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional; Missão e Desenvolvimento Institucional; Missão e princípios; Objetivos gerais; Coerência entre os objetivos gerais traçados no PDI e as ações institucionais; Responsabilidade Social da Instituição.</p> <p>Eixo 3 - Políticas acadêmicas; Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; Ensino de Graduação; Pós-Graduação; Pesquisa; Extensão; Colégio de Aplicação João XXIII; Cultura; Relações Internacionais; Comunicação com a Sociedade; Imagem Institucional; Editora UFJF; Políticas de Atendimento ao discente; Apoio a discentes na Graduação; Ações relacionadas à internacionalização.</p> <p>Eixo 4 - Políticas de Gestão; Políticas de Pessoal; Planos de carreira; Programas de qualificação profissional e de melhoria da qualidade de vida de docentes e TAEs; Clima institucional, relações interpessoais, estrutura de poder, graus de satisfação pessoal e profissional; Aperfeiçoamento e Avaliação de Desempenho; Relação com a missão institucional; Programas de Qualificação e Capacitação; Políticas de assistência e de melhoria da qualidade de vida dos TAEs; Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); Considerações finais sobre a Gestão de Pessoas da UFJF; Sustentabilidade financeira</p> <p>Eixo 5 - Infraestrutura Física; Relato Geral; Sustentabilidade, Transporte, Suprimentos e outras ações; Sustentabilidade; Transporte; Suprimentos; Outras ações; Bibliotecas; Adequação da infraestrutura; Funcionalidade; Estado de conservação; Características gerais das bibliotecas em termos de infraestrutura física; Espaço físico; Horários e calendários das bibliotecas; Equipamentos; Organização e informatização e atualização do acervo; Gestão do Conhecimento; Campus Avançado de Governador Valadares.</p>		

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
13	A CPA está a orientar cada uma das etapas do processo de avaliação?	Art. 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Em diversos pontos das atas (analisaram-se as atas de 2016), há menções que comprovam que a CPA está a orientar o processo de autoavaliação institucional. Há diversos trabalhos, inclusive no sentido de utilizar um padrão já consolidado de questionários de autoavaliação da UFRGS, que inclusive atende à Nota Técnica 065 Inep/DAES e formulários mais simples de maneira a facilitar a análise posterior dos dados (Ata 69ª reunião extraordinária novembro 2016), criação, pela Diretoria de Avaliação Institucional, de questionários eletrônicos através da ferramenta Google Forms e mapeamento de que alguns setores se enquadram em mais de uma dimensão avaliada (Ata 70ª Reunião da CPA – 2016), dentre outros exemplos.	Cumprido	A CPA orienta e conduz os processos de avaliação interna da UFJF.
14	A CPA está a dar publicidade a todas as etapas do processo de avaliação institucional?	Art. 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Foram disponibilizados, no sítio virtual da CPA, os formulários de coleta de dados encaminhados para preenchimento dos setores da administração conforme as atividades e ações desenvolvidas em 2016 e as respostas enviadas, utilizadas como base para o Relatório de Autoavaliação Institucional (RAAI) 20016. Também foram encontrados os relatórios de autoavaliação institucional, Relatório de Autoavaliação Anual da CPA/UFJF – 2016 (postado em 31/03/2017); Relatório de Autoavaliação Anual da CPA/UFJF – 2015 (postado em 31/03/2016); Relatório de Autoavaliação Trienal da CPA/UFJF – 2012/2014 (postado em 17/04/2015); Relatório de Autoavaliação da CPA/UFJF – 2013 (postado em 30/03/2014); Relatório de Autoavaliação da CPA/UFJF – 2012 (postado em 27/03/2013); Relatório de Autoavaliação da CPA/UFJF – 2009/2011 (postado em 29/06/2012); Relatório de Avaliação da CPA – 2006/2008 (postado em 24/06/2010 e 31/03/2011)	Cumprido	Sim, através dos sites da CPA e da Diretoria de Avaliação Institucional.
15	A CPA está a sistematizar as informações resultantes dos	Art. 2º da Resolução	O Relatório referente ao ano de 2016 possui sistematização das informações resultantes dos processos de avaliação. Possui uma análise	Cumprido	Sim, através dos sites da CPA e da Diretoria de

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
	processos de avaliação e divulgar os relatórios?	50/2016 CONSU/UFJF	<p>quanto aos seguintes eixos:</p> <p>Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional; Relato Institucional; Contexto da autoavaliação na UFJF em 2016; Indicadores de qualidade da instituição dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação; Avaliações in loco de cursos de graduação; Considerações gerais sobre o Planejamento e Avaliação Institucional;</p> <p>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional; Missão e Desenvolvimento Institucional; Missão e princípios; Objetivos gerais; Coerência entre os objetivos gerais traçados no PDI e as ações institucionais; Responsabilidade Social da Instituição.</p> <p>Eixo 3 - Políticas acadêmicas; Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; Ensino de Graduação; Pós-Graduação; Pesquisa; Extensão; Colégio de Aplicação João XXIII; Cultura; Relações Internacionais; Comunicação com a Sociedade; Imagem Institucional; Editora UFJF; Políticas de Atendimento ao discente; Apoio a discentes na Graduação; Ações relacionadas à internacionalização.</p> <p>Eixo 4 - Políticas de Gestão; Políticas de Pessoal; Planos de carreira; Programas de qualificação profissional e de melhoria da qualidade de vida de docentes e TAEs; Clima institucional, relações interpessoais, estrutura de poder, graus de satisfação pessoal e profissional; Aperfeiçoamento e Avaliação de Desempenho; Relação com a missão institucional; Programas de Qualificação e Capacitação; Políticas de assistência e de melhoria da qualidade de vida dos TAEs; Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); Considerações finais sobre a Gestão de Pessoas da UFJF; Sustentabilidade financeira</p> <p>Eixo 5 - Infraestrutura Física; Relato Geral; Sustentabilidade, Transporte, Suprimentos e outras ações; Sustentabilidade; Transporte; Suprimentos; Outras ações; Bibliotecas; Adequação da infraestrutura; Funcionalidade; Estado de conservação; Características gerais das bibliotecas em termos</p>		Avaliação Institucional, onde são publicados os RAAs e os relatórios de avaliações externas gerados pelas comissões avaliadoras do INEP e tabelas com informações resumidas.

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			de infraestrutura física; Espaço físico; Horários e calendários das bibliotecas; Equipamentos; Organização e informatização e atualização do acervo; Gestão do Conhecimento; Campus Avançado de Governador Valadares.		
16	A CPA está a definir a constituição da comissão eleitoral temporária para a condução das eleições dos membros da CPA?	Art. 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Para as eleições realizadas em 2016, obteve-se a seguinte notícia no sítio virtual da UFJF: " <a href="http://www.ufjf.br/noticias/2016/07/26/lancado-edital-para-eleicao-de-membros-da-comissao-propria-de-avaliacao-da-ufjf">http://www.ufjf.br/noticias/2016/07/26/lancado-edital-para-eleicao-de-membros-da-comissao-propria-de-avaliacao-da-ufjf</a> ". O edital outrossim consta do link <a href="http://www.ufjf.br/cpa/files/2016/07/2016-Edital_CPA_eleicao-1.pdf">http://www.ufjf.br/cpa/files/2016/07/2016-Edital CPA eleição-1.pdf</a> .	Cumprido	Sim.
17	A CPA já propôs, ao Conselho Superior da UFJF – CONSU - alterações no seu Regimento, caso isso seja necessário?	Art. 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	O Regimento da CPA teve três alterações ao longo do tempo, de maneira a adaptar-se à evolução dos seus trabalhos no seio da UFJF: 2008, 2012 e 2016. Há inclusive um estudo comparativo das três resoluções atinentes à CPA que segue anexo (anexo 1) ao relatório preliminar como papel de trabalho, em que se elucida a evolução de 2008 para os dias atuais.	Cumprido	Sim, conforme comprovam as atualizações do regimento propostas pela CPA e aprovadas pelo CONSU em 2012 (resolução no 8/2012 CONSU) e em 2016 (resolução 15/2016 CONSU).
18	A CPA elegeu, entre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente para um mandato correspondente ao mandato do membro eleito?	Art. 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Consta tal eleição na Ata da 68ª reunião da CPA – 2016	Cumprido	Sim, conforme expresso na ata da reunião ordinária de número 68, realizada em 10/11/2016.
19	A CPA já foi convidada a participar dos processos avaliativos externos? Em caso de resposta afirmativa, como se deu essa participação?	Art. 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Não ficou evidenciada a participação da CPA em processos avaliativos externos, mas houve as seguintes ações promovidas pela Diretoria de Avaliação Institucional que promoveram um intercâmbio de informações entre instituições: A Diretoria de Avaliação Institucional promoveu, em 2016, o Ciclo de Seminários de Avaliação, com 3 eventos: • Palestra Avaliações Externas de Cursos, no dia 29/08/2016, ministrada pela avaliadora de cursos do INEP e docente da Universidade Federal de	Cumprido	Sim, através da participação em reuniões convocadas pelas comissões de avaliação do INEP.

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			<p>Goiás (UFG), Eliane Moreira Sá de Souza, no Campus GV;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Palestra Autoavaliação Institucional e a Experiência da UFRGS, apresentada pelo Prof. Daltro José Nunes, Secretário de Avaliação Institucional da UFRGS, no dia 14/09/2016, no Auditório da Faculdade de Direito da UFJF;</li> <li>• I Oficina de Avaliação da UFJF, de 05 a 06/10/2016, ministrada pela Pedagoga Jacqueline Moreno, membro da CPA do CEFET-MG, com o principal objetivo de capacitar os novos integrantes da CPA e da CSPA-GV.</li> </ul>		
20	A seguinte composição da CPA está completa? (Art. 3º- Compõem a CPA: I- Quatro (04) docentes do quadro efetivo da UFJF; II- Quatro (04) discentes regularmente matriculados na UFJF; III- Quatro (04) Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro efetivo da UFJF; IV- Um (01) representante da sociedade civil; V- Um (01) representante da administração universitária; VI- Um (01) representante da CSPA-GV.)	Art. 3º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	<p>Segundo Portaria 1258/2016, e sítio virtual da CPA (<a href="http://www.ufjf.br/cpa/institucional/regimento-e-portarias/">http://www.ufjf.br/cpa/institucional/regimento-e-portarias/</a>), faltam a indicação de VI – Representante da sociedade civil – um (1) membro Titular e um Suplente. Além disso, falta um Representante da CSPA-GV, Titular e Suplente, um (1) docente com seu respectivo suplente.</p>	Cumprido, com ressalvas	<p><b>Prévia:</b> “Não. Atualmente, a CPA conta com a seguinte composição: 3 docentes do quadro efetivo da UFJF, 4 discentes regularmente matriculados na UFJF, 4 TAEs e 1 representante da administração universitária.”</p> <p><b>Posterior:</b> “Quesito 20  A nova gestão da CPA já discutiu o assunto nas reuniões de abril (pauta sobre formas de preenchimento das vacâncias) e maio de 2017 (linhas 25 a 27 na ata da 74ª reunião ordinária da CPA –</p>

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
					<p>extraordinária para respostas à solicitação de auditoria realizada em abril). Está sendo desenvolvida uma ação junto aos setores para o preenchimento das vagas sem representação atualmente.</p> <p>A CPA sugere que tal verificação mude para o status Cumprido parcialmente, face às discussões já realizadas e as ações planejadas.”</p>
21	Há Presidente e Vice-Presidente eleitos? Eles estão atuando, convocando e presidindo reuniões, por exemplo?	Arts. 4º e 5º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Sim, conforme já analisado no quesito 18. Pela análise das atas das reuniões após a eleição de presidente e vice-presidente da CPA, houve condução, pelo presidente, nas reuniões referentes à Ata 69ª reunião extraordinária novembro 2016 e à Ata 70ª Reunião da CPA – 2016. Não foram identificadas atas aprovadas referentes ao ano de 2017.	Cumprido	Vide resposta à questão 13*. (Sim, conforme expresso na ata da reunião ordinária de número 68, realizada em 10/11/2016.) Questão 13 diz respeito, neste checklist, à questão 18.
22	Houve ausência, não justificada, de qualquer membro da CPA e da CSPAGV, a três (03) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas por ano? Se sim, houve substituição definitiva pelo respectivo suplente?	Art. 10, § 1º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Como a ata não está disponível, bem como a nova portaria, não há possibilidade de avaliação independente da hipótese, por enquanto, por esta unidade de auditoria interna. A avaliação será dada com base na resposta dada pelo memorando eletrônico 18/2017 DIRAVAL.	Cumprido	Sim. A substituição do membro em tal situação foi decidida pela CPA na reunião 73ª (3/2017), dia 27/04/2017. A nova portaria encontra-se em elaboração para publicação.

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
23	Os integrantes da CPA e CSPA-GV estão participando de todas as atividades devidamente programadas e convocadas, considerando a carga horária máxima de atividade prevista nos planos de trabalho de seus membros, observando apenas as ausências previstas no Art. 8º do Regimento Geral ou em legislação federal?	Art. 10, § 2º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Como todas as atas não estão disponíveis, não há possibilidade de avaliação independente da hipótese, por enquanto, por esta unidade de auditoria interna. A avaliação será dada com base na resposta dada pelo memorando eletrônico 18/2017 DIRAVAL.	Cumprido	ALTERADO Sim.
24	O mandato dos membros eleitos é de três (03) anos e dos indicados, até quando a indicação perdurar?	Art. 3º, § 6º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Nos moldes do informado no memorando eletrônico 18/2017 - DIRAVAL, sim, nos termos do artigo 3º, § 6º da Resolução 50/2016/CONSU/UFJF.	Cumprido	Sim, conforme paragrafo 6º do art. 3º do regimento.
25	A eleição dos membros da CPA obedeceu às regras da eleição entre seus pares e um único turno? Ela ocorreu pelo SIGA/UFJF?	Art. 24, §§ 1º a 3º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Segundo o RAAI 2016: "O ano de 2016 foi de transição para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFJF. A gestão 2013-2016 foi substituída em outubro pela gestão 2016-2019, conforme Portaria no 1258, de 25 de outubro de 2016. Ainda de acordo com o novo regimento, aprovado em reunião de Conselho Superior (CONSU) no dia 20/07/2016, através da Resolução no 50/2016, a Comissão Setorial Própria de Avaliação (CSPA) foi instituída no campus avançado de Governador Valadares para atuar em ações específicas no campus em questão e nomeada através da Portaria no 17/2017. Antes da transição, a comissão anterior trabalhou na coleta de dados de informações referentes ao ano de 2015, participou das avaliações <i>in loco</i> promovidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), elaborou e participou da aprovação do novo Regimento da Comissão (acima citado) e também conduziu o processo eleitoral dos novos membros. Todas as	Cumprido, com ressalvas	<b>Prévia:</b> "Sim."  <b>Posterior:</b> "Quesito 25  Concordamos com a possibilidade de alteração no Regimento atual da Comissão; o assunto será colocado em discussão nas próximas reuniões. En quanto

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			<p>ações tiveram o apoio da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI) na execução e divulgação das atividades afins. Em setembro, tendo em vista que muitas vagas não receberam inscrições nas eleições realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), os candidatos eleitos pela comunidade acadêmica no pleito optaram por solicitar que cada categoria fizesse a eleição entre seus pares, através de assembleias, para comporem a CPA, ação apoiada pela Administração Superior da Universidade. Para a CSPA, sugeriu-se, também, o mesmo procedimento e foi recebida, em dezembro do mesmo ano, a indicação dos nomes e das respectivas vagas preenchidas. Dessa forma, constituíram-se as atuais Comissão Própria e Setorial de Avaliação da UFJF. Vale lembrar que, no fim do ano, houve a greve dos técnico-administrativos em educação (TAEs) e docentes, assim como o protesto e a ocupação da Reitoria por parte dos alunos. Tal ação durou, aproximadamente, dois meses. Mesmo assim, a nova gestão iniciou os trabalhos, focada na elaboração dos instrumentos para a coleta de dados que compõem este Relatório de Autoavaliação Institucional 2016 (RAAI) e nas formas de divulgação e solicitação das informações pertinentes e fundamentais para este processo..”</p> <p>Apesar de as eleições terem ocorrido obedecendo às regras de eleição entre os pares, pelo que consta no RAAI 2016, houve problemas quanto à efetividade das inscrições pelo SIGA. Essa baixa procura, por assim dizer, teve que ser satisfeita pela formação de assembleias entre cada categoria. Fica o registro para uma possível alteração na Resolução 50/2016 CONSU/UFJF.</p>		se mantém em vigor o atual Regimento, utilizamos o art. 25 para os casos omissos.”
26	A redação do artigo 24 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF está correta? Verificar se, em vez de artigos 5º e 9º não são artigos 3º e 7º.	Art. 24, §§ 1º a 3º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	A redação do artigo 24 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF é confusa quanto à sua menção. Há um erro formal, tendo essa unidade de auditoria interna verificado que, em vez de a menção ser aos artigos 5º e 9º, na verdade é aos artigos 3º e 7º.	Não cumprido	<b>Prévia:</b> “A redação do art. 24 está incorreta, demandando correção.”

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
					<p><b>Posterior:</b></p> <p>“Quesito 26</p> <p>Ratificamos o exposto na Manifestação prévia da Unidade auditada.”</p>
27	As reuniões ordinárias da CPA ocorrem uma vez por mês, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, segundo calendário definido no início de cada ano?	Art. 15 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Com relação à antecedência mínima das convocações, não foi observada nenhuma menção nas atas lidas no ano de 2016. Isso pode significar um cumprimento do referido quesito, uma vez que, em caso de descumprimento, dificilmente isso não seria levantado pelos membros como um obstáculo para efetivação da reunião. Com relação a ser uma vez por mês, tomando como base apenas os anos de 2016 e 2017, houve lapsos de reuniões nos seguintes meses: abril/2016, agosto/2016, outubro/2016. Em 2017, ocorreram reuniões em abril, maio (2 encontros), junho, agosto e setembro de 2017 (a ata desta última está sendo elaborada). Em julho, por falta de quórum e período de férias acadêmicas, a reunião não foi realizada (vide documento de cancelamento disponível no site da Comissão). Há necessidade, portanto, de revisão do regimento interno (Resolução 50/2016 CONSU/UFJF), no sentido de adequar a realidade existente do calendário de reuniões da CPA e da CSPA. O regimento está incompatível com a realidade.	Não cumprido	<p><b>Prévia:</b></p> <p>“Sim, excetuando-se os meses de janeiro e fevereiro, nos quais a grande maioria dos membros encontrava-se de férias, impedindo o quórum.”</p> <p><b>Posterior:</b></p> <p>“Quesito 27</p> <p>A primeira reunião de responsabilidade da atual gestão da CPA foi a 68ª reunião ordinária, ocorrida em novembro de 2016 (a portaria de designação da Comissão é de 25 de outubro). Por isso, a resposta a seguir considera</p>

<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
				<p>esta data inicial.</p> <p>Conforme respondido na primeira fase desta coleta de dados, não houve reuniões em janeiro e fevereiro deste ano. Com relação às atas, estas são aprovadas sempre na reunião ordinária subsequente. A análise prévia da Auditoria ocorreu em março, no mesmo mês em que ocorreram as duas primeiras reuniões da Comissão em 2017 (71<sup>a</sup> e 72<sup>a</sup>); as respectivas atas foram aprovadas em abril de 2017. Atualmente, no site da CPA, é possível comprovar que ocorreram reuniões em abril, maio (2 encontros), junho, agosto e setembro de 2017 (a ata desta última está sendo elaborada). Em julho, por falta de quórum e período de férias acadêmicas, a reunião não foi realizada (vide documento de cancelamento disponível no site da Comissão).</p> <p>A CSPA participa das</p>

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
					reuniões da CPA através da representação da coordenadora, não tendo havido a necessidade de reuniões específicas pela Comissão Setorial de GV. Porém, tendo em vista a constatação levantada por esta Auditoria, na reunião de Agosto os membros sugeriram propor à CSPA reuniões simultâneas à da CPA, ou logo em seguida, sendo necessário averiguar a obrigatoriedade de atas separadas ou em conjunto. Tal ação será verificada internamente. Destacou-se, ainda, que as datas podem ser alteradas de acordo com interesse dos membros ou necessidades de qualquer natureza.”
28	As reuniões da CPA são registradas e descritas em ata? A ata de cada reunião, após aprovada, é assinada por todos os membros que estiveram presentes?	Arts. 16 e 17 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	<p>Requisito cumprido, nos seguintes moldes (análise feita através do sítio virtual da CPA):</p> <p>“2017</p> <p>Ata 75ª Reunião da CPA (nº 05/2017)</p> <p>// Pauta: Critério para justificativa de faltas dos titulares; Definição do método de preenchimento das vagas ociosas; Cronograma de reuniões e</p>	Cumprido	Sim.

Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
		<p>definição das atividades para o RAAI 2017.</p> <p>Ata 74ª Reunião da CPA (nº 04/2017) – Redação final da resposta aos memorandos nº 26 e 27 da Auditoria Interna da UFJF</p> <p>Ata 73ª Reunião da CPA (nº 03/2017) – Solicitações de desligamento de 3 membros da CPA/recomposição; Plano de trabalho 2017; Auditoria interna da CPA/CSPA</p> <p>Ata 72ª Reunião da CPA (nº 02/2017) – extraordinária Relatório de Autoavaliação Institucional 2016</p> <p>Ata 71ª Reunião da CPA (nº 01/2017) – Apreciação da versão preliminar do relatório de autoavaliação institucional parcial de 2016</p> <p>2016</p> <p>Ata 70ª Reunião da CPA – 2016</p> <p>Ata 69ª reunião extraordinária novembro 2016</p> <p>Ata 68ª reunião da CPA – 2016</p> <p>Ata 67ª Reunião da CPA – 2016</p> <p>Ata 66ª Reunião da CPA – 2016</p> <p>Ata 65ª Reunião da CPA – 2016</p> <p>Ata 64ª Reunião da CPA – 2016</p> <p>Ata 63ª Reunião da CPA – 2016</p> <p>Ata 62ª Reunião da CPA – 2016</p> <p>Ata 61ª Reunião da CPA – 2016</p> <p>Reuniões da CSA/GV</p> <p>Ata da 13ª Reunião da CSA – 2016</p> <p>Ata da 12ª Reunião da CSA – 2016</p>		

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			Ata da 11ª Reunião da CSA – 2016 Ata da 10ª Reunião da CSA – 2016 Ata da 9ª Reunião da CSA – 2016 2015  Ata 60º Reunião da CPA – 2015 Ata 59º Reunião da CPA – 2015 Ata 58º Reunião da CPA – 2015 Ata 57º Reunião da CPA – 2015 Ata 56º Reunião da CPA – 2015 Ata 55º Reunião da CPA – 2015 Ata 54º Reunião da CPA – 2015 Ata 53º Reunião da CPA – 2015 Ata 52º Reunião da CPA – 2015 Ata 51º Reunião da CPA – 2015 Ata 50º Reunião da CPA – 2015 Ata 49º Reunião da CPA – 2015 Ata 48º Reunião da CPA – 2015 Ata 47º Reunião da CPA – 2015 Ata 46º Reunião da CPA – 2015 Ata 45º Reunião da CPA – 2015  Reuniões da CSA/GV Ata da 8ª Reunião da CSA – 2015 Ata da 7ª Reunião da CSA – 2015 Ata da 6ª Reunião da CSA – 2015 Ata da 5ª Reunião da CSA – 2015 Ata da 4ª Reunião da CSA – 2015 Ata da 3ª Reunião da CSA – 2015 Ata da 2ª Reunião da CSA – 2015 Ata da 1ª Reunião da CSA – 2015  2014		

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			Ata 44º Reunião da CPA – 2014 Ata 43º Reunião da CPA – 2014 Ata 42º Reunião da CPA – 2014 Ata 41º Reunião da CPA – 2014 Ata 40º Reunião da CPA – 2014 Ata 39º Reunião da CPA – 2014 Ata 38º Reunião da CPA – 2014 Ata 37º Reunião da CPA – 2014 Ata 36º Reunião da CPA – 2014 Ata 35º Reunião da CPA – 2014 Ata 34º Reunião da CPA – 2014 Ata 33º Reunião da CPA – 2014 Ata 32º Reunião da CPA – 2014 Ata 31º Reunião da CPA – 2014 Ata 30º Reunião da CPA – 2014  2013  Ata 29º Reunião da CPA – 2013 Ata 28º Reunião da CPA – 2013 Ata 27º Reunião da CPA – 2013 Ata 26º Reunião da CPA – 2013 Ata 25º Reunião da CPA – 2013 Ata 24º Reunião da CPA – 2013 Ata 23º Reunião da CPA – 2013 Ata 22º Reunião da CPA – 2013 Ata 21º Reunião da CPA – 2013 Ata 20º Reunião da CPA – 2013  2012  Ata 19º Reunião da CPA – 2012		

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			<p>Ata 18º Reunião da CPA – 2012  Ata 17º Reunião da CPA – 2012  Ata 16º Reunião da CPA – 2012  Ata 15º Reunião da CPA – 2012  Ata 14º Reunião da CPA – 2012  Ata 13º Reunião da CPA – 2012  Ata 12º Reunião da CPA – 2012  Ata 11º Reunião da CPA – 2012  Ata Reunião da CPA com a Administração Superior  Ata 9ª Reunião da CPA – 2012  Ata 8ª Reunião da CPA – 2012</p> <p>2011</p> <p>Ata 7ª Reunião da CPA – 2011  Ata 6ª Reunião da CPA – 2011  Ata 5ª Reunião da CPA – 2011  Ata 4ª Reunião da CPA – 2011  Ata 3ª Reunião da CPA – 2011  Ata 2ª Reunião da CPA – 2011  Ata 1ª Reunião da CPA – 2011"</p>		
29	Houve reuniões extraordinárias? Qual o prazo prévio observado na convocação?	Art. 15, parágrafo único da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Pela análise do sítio virtual da CPA, houve uma reunião extraordinária no ano de 2016, registrada em ata, a qual foi disponibilizada no sítio virtual da CPA: "Ata 69ª reunião extraordinária novembro 2016" Não houve menção ao prazo prévio da convocação, mas um possível descumprimento desse prazo prévio dificilmente não seria levantado em reunião caso tivesse sido evidenciado.	Cumprido	Sim, respeitando o artigo 15, parágrafo único, convocadas com prazo mínimo de 24 horas de antecedência.
30	A Administração Superior da UFJF está a garantir local	Art. 21 da Resolução	Todas as reuniões realizadas, analisando-se as de 2016, foram feitas: sala do Observatório, localizada na Faculdade de Engenharia da	Cumprido com	<b>Prévia:</b>

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
	adequado para a CPA, bem como a proporcionar os meios, as condições materiais e os recursos humanos necessários ao seu funcionamento, considerando as condições objetivas existentes na instituição?	50/2016 CONSU/UFJF	<p>Universidade Federal de Juiz de Fora (61<sup>a</sup> a 63<sup>a</sup>), Anfiteatro da Reitoria (64<sup>a</sup> a 67<sup>a</sup> e 70<sup>a</sup>) e Sala de Informática localizada no Centro de Pesquisas Sociais (68<sup>a</sup> e 69<sup>a</sup>). Reputam-se que tais locais são adequados para as reuniões.</p> <p>Em resposta ao relatório preliminar de auditoria interna, a CPA coloca que falta um espaço próprio, com estrutura física, humana e orçamentária para o desenvolvimento dos trabalhos. E, conforme garantido no art. 21 do Regimento, está sendo discutida uma independência funcional das Comissões (CPA e CSPA).</p>	ressalvas	<p>“ALTERADO Sim, a CPA tem sido atendida em todas as demandas direcionadas à Diavi e Administração Superior. Entretanto, a CSPA não possui nenhuma das condições citadas, na questão proposta, para o funcionamento.”</p> <p><b>Posterior:</b></p> <p>“Quesito 30</p> <p>Sim, está sendo atendida para as reuniões, mas falta um espaço próprio, com estrutura física, humana e orçamentária para o desenvolvimento dos trabalhos. E, conforme garantido no art. 21 do Regimento, está sendo discutida uma independência funcional das Comissões (CPA e CSPA).”</p>
31	Qual quórum está sendo observado nas instalações e deliberações da CPA? O processo de votação está	Arts. 18 e 19 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	A única deliberação observada desde a instauração da CPA nomeada pela Portaria 1258/2016, atualizada pela Portaria 639/2017, foi a votação para escolha de presidente e vice-presidente da CPA. Ela foi feita de maneira aberta e nominal, por deliberação da maioria dos presentes à	Cumprido	Conforme artigos 18 e 19 do regimento, a instalação dos trabalhos demanda quórum inicial de 8 membros na

	Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
	sendo aberto e nominal?		68ª Reunião da CPA.		primeira meia hora e, decorrido esse prazo, qualquer quórum. Para deliberações, observa-se quórum de 8 membros.
32	Houve vacâncias? Quais as regras foram observadas nelas?	Art. 11 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Como todas as atas não estão disponíveis, não há possibilidade de avaliação independente da hipótese, por enquanto, por esta unidade de auditoria interna. A avaliação será dada com base na resposta dada pelo memorando eletrônico 18/2017 DIRAVAL. Quanto às vacâncias havidas, segundo a referida resposta, foi aplicada a regra estabelecida no artigo 11, parágrafo único, da Resolução 50/2016.	Cumprida	Sim. Foi aplicada a regra estabelecida no artigo 11, parágrafo único do regimento.
33	Quantas horas semanais Presidente da CPA, Coordenador da CSPA-GV, docentes e TAE's da CPA e CSPA-GV estão incluindo em seus planos de trabalho?	Arts. 12, 13 e 14 da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Não há possibilidade de avaliação independente da hipótese, por enquanto, por esta unidade de auditoria interna. A avaliação será dada com base na resposta dada pelo memorando eletrônico 18/2017 DIRAVAL. Segundo a referida resposta: "É respeitado o disposto nos artigos 12 e 13 do regimento."	Cumprida	É respeitado o disposto nos artigos 12 e 13 do regimento.
34	Os relatórios de autoavaliação institucional avaliados possuem as seguintes partes: introdução, metodologia, desenvolvimento, análise dos dados e das informações e ações previstas com base nessa análise?	NOTA TÉCNICA INEP/DAES/C ONAES Nº 065	<p>Os relatórios de autoavaliação institucional avaliados possuem as seguintes partes: introdução, metodologia, desenvolvimento. Já com relação à análise dos dados e informações de ações com base nessa análise, cita-se o próprio RAAI 2016. Segundo o referido documento: "A CPA não se propôs aqui a realizar qualquer análise aprofundada sobre as informações - <b>limitando-se a compilar o conjunto de relatos autoavaliativos elaborados pelos diversos setores.</b> Ao longo do texto, são apresentadas as principais ações e dificuldades relacionadas a cada Eixo de Avaliação, assim como ações propostas pelos órgãos consultados para execução no ano de 2017." (grifo nosso)</p> <p>Passa a ser fundamental que o Relatório Final de 2018 tenha todas as partes mencionadas neste quesito: introdução, metodologia,</p>	Cumprido com ressalvas	<p><b>Prévia:</b> "O Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional 2016 foi elaborado em conformidade com as sugestões constantes da nota técnica 65/2014 INEP/DAES/CONAES."</p> <p><b>Posterior:</b></p>

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			desenvolvimento, análise dos dados e das informações e ações previstas com base nessa análise.		<p>“Quesito 34</p> <p>Conforme nota técnica nº65/2014, os Relatórios de Autoavaliação Institucional 2015 e 2016 são versões parciais das informações referentes à UFJF. A versão integral será publicada até dia 31 de março de 2018, contemplando a análise das ações realizadas no triênio 2015 - 2017.”</p>
35	Na introdução, há os dados da instituição, a composição da CPA e o planejamento estratégico de autoavaliação, bem como o ano a que se refere, relatando se o relatório é parcial ou integral?	NOTA TÉCNICA INEP/DAES/C ONAES Nº 065	Sim, de acordo com o verificado nas páginas 1 a 14 do Relatório Anual de Autoavaliação Institucional 2016.	Cumprido	Sim, consoante à nota técnica supracitada.
36	Na metodologia, são descritos os instrumentos utilizados para coletar os dados, os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil consultados e as técnicas utilizadas para análise dos dados?	NOTA TÉCNICA INEP/DAES/C ONAES Nº 065	Sim, de acordo com o verificado nas páginas 14 a 16 do Relatório Anual de Autoavaliação Institucional 2016.	Cumprido	Sim, consoante à nota técnica supracitada.

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
37	No desenvolvimento, são apresentados os dados e as informações pertinentes a cada eixo/dimensão, de acordo com o PDI e a identidade das instituições? A seção do relatório destinada ao desenvolvimento está organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei Nº 10.861, que institui o Sinaes? (- Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional Dimensão 8: Planejamento e Avaliação - Eixo 2: Desenvolvimento Institucional Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição - Eixo 3: Políticas Acadêmicas Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão Dimensão 4: Comunicação	NOTA TÉCNICA INEP/DAES/C ONAES Nº 065	Sim, de acordo com o verificado nas páginas 17 ss. do Relatório Anual de Autoavaliação Institucional 2016.	Cumprido	Sim, consoante à nota técnica supracitada.

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
	com a Sociedade Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes - Eixo 4: Políticas de Gestão Dimensão 5: Políticas de Pessoal Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira - Eixo 5: Infraestrutura Física Dimensão 7: Infraestrutura Física				
38	Na parte da análise dos dados e das informações, os dados e as informações apresentadas no desenvolvimento são analisados e apropriados pelos atores da instituição, culminando no planejamento e na execução das ações? Nesta seção, é realizado um diagnóstico a respeito da IES, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados? Está evidenciado no relatório o quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento	<b>NOTA TÉCNICA</b> INEP/DAES/C ONAES Nº 065	Com relação à análise dos dados e informações de ações com base nessa análise, cita-se o próprio RAAI 2016. Segundo o referido documento: "A CPA não se propôs aqui a realizar qualquer análise aprofundada sobre as informações - <b>limitando-se a compilar o conjunto de relatos autoavaliativos</b> elaborados pelos diversos setores. Ao longo do texto, <b>são apresentadas as principais ações e dificuldades relacionadas a cada Eixo de Avaliação</b> , assim como ações propostas pelos órgãos consultados para execução no ano de 2017." (grifo nosso). Assim, entende-se que os dados e as informações apresentadas no desenvolvimento não foram analisados e apropriados pelos atores da instituição. Há a descrição, pelos setores avaliados, de metas a serem cumpridas em 2017, o que representa um importante fator para balizar os trabalhos dos setores escolhidos para responder aos questionários. Com relação ao planejamento e na execução das ações, o RAAI 2016 menciona: "Com exceção do PDI, não existem outros planos de gestão ou metas, <b>não sendo possível aferir, a partir dos dados coletados, a adequação da gestão ao cumprimento dos projetos.</b> (...) A gestão estratégica para antecipar problemas e soluções encontra-se ainda incipiente." Por outro lado, há, não somente na parte da análise	Não cumprido	<b>Prévia:</b> "ALTERADO A CPA não tem conhecimento de ações executadas por parte da Administração Superior que levem em consideração os resultados dos relatórios produzidos pela Comissão. Será feito no relatório trienal 2015-2016-2017, conforme a nota técnica nº 65/2014 INEP/DAS/CONAES, o diagnóstico de avanços e desafios dos setores e da instituição baseados no que propõe o PDI."

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
	Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da IES?		<p>dos dados, que é pequena, um diagnóstico a respeito da IES, ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados, principalmente colocando o período de transição pelo qual viveu a UFJF em 2015/2016, com renúncia de Reitor e convocação de novas eleições, além de greve de técnicos administrativos em educação e processo de ocupação da Reitoria pelos alunos. Talvez por isso não se tenha evidenciado, no relatório, o quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da IES. Ressalte-se entretanto que, em diversos pontos do relatório, há menção ao PDI da UFJF, o que mostra um avanço no sentido de considerar o referido documento como a base do processo autoavaliativo da instituição. Segundo a página 29 do RAAI 2016: "A adesão da Universidade ao PDI, para além de um documento que seja mais que protocolar, exige o conhecimento, pela comunidade, do instrumento e o engajamento necessário." Em outras palavras, o desafio que paira sobre a CPA em 2017 é de alta complexidade, uma vez que deverá, na fala do próprio RAAI 2016: exigir "o conhecimento, pela comunidade, do instrumento e o engajamento necessário."</p>		<b>Posterior:</b> <p>"Quesito 38</p> <p>Reiteramos a resposta dada ao quesito 34. A análise dos dados coletados fará parte do Relatório Integral/Trienal 2015 - 2017, os quais serão disponibilizados à comunidade acadêmica através de ações a serem definidas pela CPA no futuro cronograma das atividades para 2018."</p>
39	Na seção das ações com base na análise, as ações são previstas a partir da análise dos dados e das informações, visando à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da instituição?	NOTA TÉCNICA INEP/DAES/C ONAES Nº 065	<p>No RAAI 2016, há expressa anotação no seguinte sentido: "Cabe observar que a cada setor consultado (vide tabela 13) foi solicitado um breve relato autoavaliativo - e o presente documento traz a compilação do conjunto de informações recebidas pela CPA, sem a pretensão de se realizar uma análise aprofundada, uma vez que se trata da versão parcial do Relatório de Autoavaliação". Assim, não há como qualificar, no relatório parcial, que esteja cumprido este quesito. Reforça-se que a CPA/CSPA deve deixar bem claro a necessidade dos setores da UFJF em realizar um balizamento do que está proposto no PDI e aquilo que o referido vem cumprindo. E entende-se plenamente a ação da CPA/CSPA, que é limitada ao que os setores informam. Daí a necessidade dos setores responderem o questionário com base no que foi realizado e no que não foi realizado no PDI da UFJF. Cabe à</p>	Não cumprido	<b>Prévia:</b> <p>"Sim. No RAAI 2016, estão apresentadas as ações propostas pelos setores consultados de modo a aprimorar as atividades acadêmicas e de gestão da UFJF."</p> <b>Posterior:</b> <p>"Quesito 39</p>

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			CPA/CSPA deixar isso bem evidenciado nos questionários de autoavaliação.		Reiteramos as respostas dadas aos quesitos 34 e 38. Reforçamos que a competência da CPA limita-se ao diagnóstico das ações e à divulgação de resultados para conhecimento da comunidade acadêmica e providências da Administração Superior quanto ao cumprimento do PDI."
40	A CPA tem a posse da informação de que o relatório integral deve contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), bem como discutir o conteúdo relativo aos dois relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão? Além disso, a CPA tem a posse da informação de que o relatório integral deve apresentar um plano de ações de melhoria à IES? O	NOTA TÉCNICA INEP/DAES/C ONAES Nº 065	A CPA demonstra tal conhecimento. Afere-se isso pela leitura das atas de reuniões e, mais especificamente na Ata 69ª reunião extraordinária novembro 2016. O último relatório trienal de autoavaliação institucional (2012 a 2014), sem adentrar na análise de conteúdo do mesmo, atende ao que consta neste quesito.	Cumprido	Sim (vide resposta à questão 33*).  * A questão 33 diz respeito ao quesito 38 supra

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
	último relatório integral entregue, atende a essa exigência? (Ressalvar que a Nota Técnica 065 trata dos relatórios parciais e integrais a partir de 2016)				
41	Os relatórios parciais contemplam as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados?	NOTA TÉCNICA INEP/DAES/C ONAES Nº 065	Sim, conforme páginas 11 ss. Do RAAI 2016.	Cumprido	Sim.
42	A CSPA/GV está a coordenar e articular os processos internos de avaliação do respectivo campus?	Art. 6º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Conforme manifestação da CSPA, através do memorando nº 18/2017, sim, nos termos do art. 6º, II da Resolução 50/2016.	Cumprido	Sim, respeitado o item II do artigo 6º do regimento.
43	A CSPA/GV está a definir sua metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pela CPA e pelo MEC?	Art. 6º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Conforme manifestação da CSPA, através do memorando nº 18/2017 sim, nos termos do art. 6º, II da Resolução 50/2016.	Cumprido	Sim, respeitado o item II do artigo 6º do regimento.
44	A CSPA/GV está a elaborar processos de avaliação periódica do campus de Governador Valadares da UFJF que contemplem a análise global e integrada do conjunto de dimensões,	Art. 6º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Conforme manifestação da CSPA, através do memorando nº 18/2017, sim, confirmando sua participação na elaboração do RAAI 2016.	Cumprido	Sim. A CSPA participou da elaboração do RAAI 2016.

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
	estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da gestão?				
45	A CSPA/GV está a dar publicidade a todas as etapas dos processos de avaliação no campus de Governador Valadares?	Art. 6º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Conforme analisado no quesito 14 e considerando que a CSPA é parte integrante da CPA, tal publicidade se faz através dos sites da CPA e da Diretoria de Avaliação Institucional, onde são publicados os RAAIs e os relatórios de avaliações externas gerados pelas comissões avaliadoras do INEP e tabelas com informações resumidas.	Cumprido	Sim. Lembrando que a CSPA é parte integrante da CPA, tal publicidade se faz através dos sites da CPA e da Diretoria de Avaliação Institucional, onde são publicados os RAAIs e os relatórios de avaliações externas gerados pelas comissões avaliadoras do INEP e tabelas com informações resumidas.
46	A CSPA/GV está a indicar um membro titular e um suplente para a CPA?	Art. 6º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Sim, conforme resposta da unidade auditada.	Cumprido	Sim.
47	A CSPA/GV está representar a CPA nos processos avaliativos externos no campus de Governador Valadares para os quais for convidada?	Art. 6º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Não conseguiu-se visualizar participação da CSPA, nas atas lidas, nos processos de avaliação externa no Campus de Governador Valadares. Porém, nos relatórios de avaliação externa emitidos face:  1. ao curso de Administração, por exemplo, lê-se: "3:A Comissão se reuniu, no dia 2/3/2017, com a equipe da Comissão Setorial Própria de Avaliação – CSPA. Foi esclarecido, pelos membros presentes que estão em fase de transição, e as propostas de trabalho a serem aplicadas. Os representantes, da comunidade e dos discentes, não	Cumprido	Sim.

Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
		<p>puderam comparecer. No entanto, esteve presente como convidado, o ex – membro TAE, Leonardo Alexandrino de Almeida, da CSPA, e a Professora Michèle Cristina Resende Farage, membro da CPA geral da UFJF, da sede de Juiz de Fora. Assim, as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações (trabalho desempenhado pela CPA) e das avaliações externas (cursos, ENADE, e outras) estão implementadas, na UFJF Campus Governador Valadares, de forma suficiente. Atualmente, com novos membros, está em fase de deliberação, uma nova proposta do instrumento, para aplicação e acompanhamento referente as disciplinas, a ser aplicado pelo diretório acadêmico do curso. Além da avaliação dos docentes, este processo é orientado pela coordenação e obedece parâmetros regulamentados pela Universidade, utilizando-se como requisito à exigência de estágio probatório, como acompanhamento da qualidade do ensino em sala de aula, além do acompanhamento de críticas e sugestões feitas pelos discentes e a resolução de incongruências pontuais, permitindo ao curso adquirir e registrar informações e resolver questões de ordem administrativa ou legal, promovendo maior eficácia na resolução de problemas.</p> <p>2. Ao curso de Direito: “3:Os avaliadores se reuniram com a Comissão Setorial Própria de Avaliação (CSPA) do campus avançado de Governador Valadares que está vinculada à CPA da UFJF. Presentes na reunião a Diretora de Avaliação Institucional da UFJF, Michèle Cristina Resende Farage, e os seguintes integrantes da CSPA: Anderson de Oliveira Reis, Leandro de Moraes Cardoso, Juliana Gonçalves Taveira, Érica Aparecida de Sá. A nova Diretoria de Avaliação com a CPA e a CSPA estão elaborando uma grande revisão da política de avaliação da IES com o objetivo de realizarem autoavaliações sistemáticas, eis que foram nomeados pela Portaria da Reitoria no 375, de 08 de abril de 2016.</p> <p>Consigne-se que é importante que, em todos os processos de avaliação externa (visita dos avaliadores do Inep) para as quais a CSPA seja</p>		

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			convidada, esteja presente.		
48	A CSPA/GV elegeu, entre os seus membros, o Coordenador e o Vice-coordenador para um mandato correspondente ao mandato do membro eleito?	Art. 6º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Conforme resposta da CSPA, através do memorando nº 18/2017, houve eleição, entre seus membros, de coordenador e vice-coordenador para um mandato correspondente ao mandato do membro eleito. Isso também pode ser obtido da leitura do documento CSPA 1ª reunião	Cumprido	Sim.
49	Qual a composição da CSPA/GV? Ela respeita o disposto na Resolução 50/2016?	Art. 7º da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Pelo que consta na Portaria 17/2017, falta a indicação de um discente suplente, um titular e um suplente dos Taes, titular e suplente da sociedade civil organizada.	Cumprido, com ressalvas	<p><b>Prévia:</b> “Respeitando o regimento, a composição da CSPA está expressa na portaria 17 de 2017.”</p> <p><b>Posterior:</b> “Quesito 49</p> <p>Tal como informado na resposta ao quesito 4, estão sendo desenvolvidas ações para o preenchimento das representações vagas.”</p>
50	A CPA possui uma Comissão Setorial Própria de Avaliação sediada no campus da UFJF de Governador Valadares (CSPA-GV), com autonomia no planejamento e execução	Art. 1º, parágrafo único da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Quesito repetido (vide quesito 8)	Quesito repetido (vide quesito 8)	Questão idêntica à 3.

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
	das ações de Autoavaliação Institucional no referido campus?				
51	Há representante da CSPA-GV na CPA?	Art. 3º, VI da Resolução 50/2016 CONSU/UFJF	Sim, nos moldes da Portaria 639/2017..	Cumprido	Sim. A CSPA é representada na CPA pela coordenadora, tendo como suplente o vice-coordenador (vide ata da reunião da CSPA datada de 1/2/2017).
52	As diretorias, pró-reitorias e demais setores encaminharam suas contribuições à CPA e CSPA/GV tempestivamente?	Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016	Não, segundo consta na ata da 71ª reunião da CPA. Ressalte-se contudo que parte da responsabilidade pelo atraso no envio das respostas aos questionários de autoavaliação é dos setores respondentes e não totalmente da CPA/CSPA. Recomenda-se por isso, no seio do relatório final, que haja um envio com farta antecedência, para resposta dos setores, além de lembretes periódicos acerca do prazo de resposta.	Cumprido, com ressalvas	<p><b>Prévia:</b> “Houve solicitação de extensão de prazo por alguns setores mas, de forma geral, sim.”</p> <p><b>Posterior:</b> “Quesito 52 Reforçamos o que foi respondido na primeira etapa desta ação de Auditoria, qual seja, “Houve solicitação de extensão de prazo por alguns setores, mas, de forma geral, sim.”. Desta forma, A CPA sugere que tal verificação mude para o status Cumprido com</p>

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
					ressalvas."
53	A autoavaliação tem sido um processo dinâmico por meio do qual a instituição busca e constrói conhecimento sobre sua própria realidade, ao sistematizar informações, analisar coletivamente os significados e identificar pontos fracos e pontos fortes e propor estratégias de superação de problemas?	Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016	<p>Uma nova metodologia foi criada a partir dos trabalhos da CPA e CSPA em 2016. Tal metodologia, já implementada na UFRGS pode, no futuro, dar à autoavaliação a característica de ser um processo dinâmico por meio do qual a instituição busca e constrói conhecimento sobre sua própria realidade. Mas ainda há um percurso para se alcançar esse intento. Primeiramente, há necessidade de sistematização das informações, algo que começa a ser feito. Quanto à análise coletiva dos significados, é importante que o RAAI 2016 seja debatido por toda a comunidade durante o ano de 2017. Fundamental também envolver alunos, técnicos, professores, comunidade. Após sistematização dos dados e análise coletiva, há condições para identificação dos pontos fortes e fracos e proposituras para superação dos problemas.</p> <p>Mesmo com a resposta da unidade auditada, ainda entende-se que a autoavaliação não tem sido um processo dinâmico por meio do qual a instituição busca e constrói conhecimento sobre sua própria realidade, ao sistematizar informações, analisar coletivamente os significados e identificar pontos fracos e pontos fortes e propor estratégias de superação de problemas. Embora isso, os avanços são visíveis, desde a implementação de uma nova metodologia baseada em uma universidade referência em autoavaliação, apropriação das recomendações nesta ação de auditoria, busca do aperfeiçoamento dos procedimentos internos da CPA, busca da melhoria do regimento interno, enfim, diversos pontos que denotam um trabalho eficaz para aquilo que se propõe. Contudo, tal quesito é de alta complexidade de atendimento, demandando um trabalho de médio prazo para que comece a surtir os efeitos de ser um processo dinâmico por meio do qual a UFJF se apropria da sua própria realidade e analisa coletivamente os significados e identifica pontos fortes e fracos, além da propositura de estratégias para superação dos problemas. Em outras palavras, o caminho percorrido pela CPA/CSPA está correto, mas há uma longa jornada ainda pela frente.</p>	Não cumprida	<p><b>Prévia:</b> "Este aspecto deve ser aprimorado na UFJF."</p> <p><b>Posterior:</b> "Quesito 53</p> <p>A CPA solicitou aos gestores a autoavaliação dos conteúdos referentes aos setores que representam nos Relatórios 2015 e 2016. Tal ação integrará a análise dos dados a serem disponibilizados na versão integral do Relatório Trienal 2015-2016, conforme consta na ata da 76ª reunião ordinária da Comissão. Quanto ao envolvimento da comunidade acadêmica, a ação primordial – que já está sendo realizada – é o preenchimento das vacâncias existentes nas portarias nº 17/2017 e nº 618/2017, para cumprimento do regimento, publicidade das Comissões e</p>

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
					participação de todos os atores envolvidos nos processos da UFJF. A completude das Comissões vai aprimorar a sistematização das informações da autoavaliação.”
54	Participam da autoavaliação alunos dos cursos de graduação; coordenadores de cursos e programas, gestores de projetos e dirigentes; técnicos administrativos; professores e pesquisadores; além de segmentos da comunidade?	Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016	<p>Os questionários foram enviados e respondidos apenas para e pelos seguintes setores:</p> <p>Eixo 1 Dimensão 8 – Avaliação Institucional  Eixo 2 Dimensão 1 – PROPOF  Eixo 2 Dimensão 2 – DRI  Eixo 2 Dimensão 3 – CRIIT  Eixo 2 Dimensão 3 – PROCULT  Eixo 2 Dimensão 3 – PROEX Convenios DIAF PROAE HU Faculdade de Odontologia Gabinete  Eixo 2 Dimensão 3 – PROINFRA Sustentabilidade  Eixo 3 Dimensão 2 – PROEX  Eixo 3 Dimensão 2 – PROGRAD CEAD João 23  Eixo 3 Dimensão 2 – PROPP  Eixo 3 Dimensão 4 – Editora  Eixo 3 Dimensão 4 – Imagem Institucional  Eixo 3 Dimensão 9 – PROAE DIAF DRI e PROGRAD  Eixo 4 Dimensão 5 – PROGEPE e CPPD  Eixo 4 Dimensão 6 – PROPOF e Gabinete  Eixo 4 Dimensão 10 – PROPOF e Gabinete  Eixo 5 Dimensão 7 – Biblioteca Central JF  Eixo 5 Dimensão 7 – CampusGV  Eixo 5 Dimensão 7 – CGCO e NTI  Eixo 5 Dimensão 7 – PROINFRA</p>	Não cumprida	<p><b>Prévia:</b>  “Tal participação, até o momento, não é ampla. Atualmente, encontram-se em andamento ações aprimorar este aspecto da autoavaliação na UFJF. Os RAAI produzidos até o ano de 2016 são compostos de informações coletadas em setores da administração.”</p> <p><b>Posterior:</b>  “Quesito 54  O desenvolvimento do Módulo de Avaliação das Atividades Acadêmicas é o primeiro passo para a criação de ferramentas que possibilitem a participação mais ampla dos três</p>

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			<p>Há participação, na CPA, de alunos, docentes e técnicos, mas, na autoavaliação em si, percebeu-se uma participação dos setores ligados à gestão da UFJF, não especificamente alunos, professores e técnicos, embora, em tese, docentes e técnicos dos setores respondentes tenham vinculação na autoavaliação. Tal situação não se diga quanto aos alunos, em que não foi identificada participação dos mesmos. Consta inclusive à página 15 do RAAI 2016: “Além dos instrumentos adotados aqui - os quais serão aprimorados e mais bem adaptados à realidade institucional da UFJF a partir de sugestões e críticas dos respondentes - <b>a partir do ano de 2017 a CPA irá dispor de dados obtidos a partir da consulta aos três segmentos da comunidade acadêmica, através de formulários eletrônicos que se encontram em desenvolvimento pela Diretoria de Avaliação Institucional para aplicação através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA)</b>. Para este fim, o Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO) iniciou em junho de 2016 o desenvolvimento de um Módulo de Avaliação no SIGA, com previsão de implementação para testes a partir de abril de 2017.”</p> <p>Necessário, portanto, a efetiva implementação do módulo de avaliação das atividades acadêmicas, situação já tratada no Relatório Final de Auditoria Interna do primeiro trimestre de 2017, que versava sobre os Resultados Qualitativos e Quantitativos do Ensino na UFJF.</p>		segmentos da UFJF.”
55	A autoavaliação tem servido para estabelecer estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação; aperfeiçoar a prática educativa; introduzir melhorias na Instituição, a partir da análise dos dados coletados; aperfeiçoar a	Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016	Cita-se, para a resposta deste ponto específico, o PARECER CNE/CES Nº: 273/2014 homologado e publicado em 19/8/2016 no Diário Oficial da União, Portaria no 945/2016, que destaca aspectos da autoavaliação institucional que merecem consideração: "A autoavaliação institucional foi avaliada como insuficiente, tendo em vista que houve falha na articulação entre o PDI e o processo de avaliação. Segundo a comissão, a ausência de uma metodologia foi um dos argumentos colocados pela própria CPA, que reconheceu, conforme o constante em seu relatório datado de 2009 a 2011, à pág. 24, que as ações da CPA não foram	Não cumprido	<b>Prévia:</b> “ALTERADO A ação da CPA visa contribuir para aprimoramento e melhorias de todo o processo acadêmico e administrativo da Universidade, com base nos indicadores propostos

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
	gestão; reforçar a relação instituição versus sociedade; publicizar o perfil da Instituição a partir dos indicadores definidos pela CONAES?		<p>suficientes para estabelecer uma articulação com o PDI." Entende-se que O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) cumulado com uma autoavaliação consistente são fatores que garantem o estabelecimento de estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação; aperfeiçoamento da prática educativa; introdução de melhorias na Instituição, a partir da análise dos dados coletados; aperfeiçoamento da gestão; reforço da relação instituição versus sociedade; e publicização do perfil da Instituição a partir dos indicadores definidos pela CONAES. Nos moldes do que consta no sítio virtual <a href="http://www2.mec.gov.br/sapiens/pdi.html">http://www2.mec.gov.br/sapiens/pdi.html</a>: "O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, é o documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.</p> <p>A elaboração do PDI deverá explicitar o modo pelo qual o documento foi construído e a interferência que exercerá sobre a dinâmica da Instituição, tendo como pressuposto o atendimento ao conjunto de normas vigentes.</p> <p>É imprescindível, na elaboração do PDI, considerar como princípios, a clareza e a objetividade do texto, bem como a coerência, de forma a expressar a adequação entre todos os seus elementos, e a factibilidade, de forma a demonstrar a viabilidade do seu cumprimento integral."</p> <p>Consigne-se que, no correr do ano de 2016, houve a implementação de uma metodologia diferenciada, inclusive seguindo os moldes de outra universidade federal, a UFRGS. Foram aplicados questionários a diversos setores da instituição, como já se fazia anteriormente, mas simplificando os questionários, de maneira a compilar de maneira mais fácil os dados. Houve, nos questionários enviados, de fato, diversas menções e associações ao PDI. É muito importante que a metodologia</p>		<p>pela Conaes. Entretanto, tal como colocado na questão 33, no âmbito da CPA, não há conhecimento de ações desenvolvidas com base na autoavaliação."</p> <p><b>Posterior:</b></p> <p>"Quesito 55</p> <p>A nova gestão da CPA norteia suas ações de avaliação com base no que estabelece o PDI 2016-2020."</p>

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			seja seguida nos anos vindouros, para que possa haver uma comparação dos dados ano a ano, observando-se a evolução dos mesmos. Mas ainda há um longo trabalho a fim de certificar a autoavaliação como suficiente. A, situação vem sendo aprimorada.		
56	As respostas dos setores aos instrumentos de coleta de informações setoriais no ano-base 2016 contêm, na parte 1, análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016, considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019, avaliando: previsto x realizado, resultados positivos, dificuldades encontradas e ações previstas para 2017?	Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016	<p>Devem ser consideradas respostas de vários setores. Cada um apresenta uma forma de escrever. Por amostragem e utilizando-se da Tabela Phillips, pegaram-se treze questionários respondidos: PROPP, Hospital Universitário, PROAE, DRI, Editora, PROGRAD, CPPD, PROGEPE, Imagem Institucional, CPPD, Campus GV, DIAAF, PROEX, João XXIII:</p> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 2 – PROPP:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI.</li> <li>3. avaliando: previsto x realizado - como não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI, fica difícil visualizar o que era previsto e que foi realizado pelo setor em mote.</li> <li>4. resultados positivos - sim</li> <li>5. dificuldades encontradas - sim</li> <li>6. ações previstas para 2017 - sim</li> </ol> <p>Com relação ao Eixo 2 Dimensão 3 – HU:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - Corroborando o que está escrito no questionário</li> </ol>	Cumprido, com ressalvas	<p><b>Prévia:</b></p> <p>“ALTERADO A parte 1 do Instrumento de coleta de informações foi parcialmente respondida pelos setores considerando os indicadores relacionados ao Planejamento e Avaliação Institucional, constantes do Instrumento de Avaliação Externa empregado pelo INEP para a Avaliação de Instituições de Ensino Superior. Foi solicitado, também, análise de aspectos positivos e dificuldades encontradas com relação às ações executadas no ano de 2016, bem como as metas previstas para a melhoria dos procedimentos/processos em 2017.”</p> <p><b>Posterior:</b></p>

Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
		<p>respondido pelo HU: "Nota-se sinergia entre as ações que compõem o PDE do HU com os eixos de desenvolvimento institucional arrolados no PDI da UFJF. Tais eixos se desdobram em metas. As seguir são apresentados os eixos do PDI, com destaque de algumas de suas metas que o HU cumpriu no ano de 2016."</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3. avaliando: previsto x realizado - sim</li> <li>4. resultados positivos - sim</li> <li>5. dificuldades encontradas - sim</li> <li>6. ações previstas para 2017 - sim</li> </ul> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 9 – PROAE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI.</li> <li>3. avaliando: previsto x realizado - como não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI, fica difícil visualizar o que era previsto e que foi realizado pelo setor em mote.</li> <li>4. resultados positivos - sim</li> <li>5. dificuldades encontradas - sim</li> <li>6. ações previstas para 2017 - sim</li> </ul> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 9 – DRI :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a</li> </ul>		<p>"Quesitos 56</p> <p>A CPA concorda com a análise realizada."</p>

Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
		<p>autoavaliação e o PDI. Em apenas um momento, há uma menção ao PDI: "As ações descritas também visam viabilizar, conforme descrito no PDI, a reciprocidade da mobilidade internacional para os três segmentos (TAEs, docentes e discentes) através de programas bilaterais, oferta de bolsas e de vagas nos alojamentos estudantis."</p> <p>3. avaliando: previsto x realizado - como não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, à exceção de uma (a descrita acima), não existe uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI, ficando difícil visualizar o que era previsto e que foi realizado pelo setor em mote.</p> <p>4. resultados positivos - sim</p> <p>5. dificuldades encontradas - sim</p> <p>6. ações previstas para 2017 - sim</p> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 9 – PROGRAD:</p> <p>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</p> <p>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - há menções ao PDI em duas oportunidades do questionário: "Outra meta para os próximos anos, articulada ao proposto no PDI, é a ampliação da internacionalização dos cursos de graduação em consonância com o Plano de Internacionalização da instituição." e "De acordo com o PDI da UFJF a Pró-reitoria de Graduação (Prograd) tem a missão de coordenar, juntamente com as unidades acadêmicas e com o Conselho Setorial de Graduação (Congrad), a formulação e a implementação de políticas para o ensino de graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). É também a instância encarregada pelo gerenciamento acadêmico e desenvolvimento de programas e projetos voltados para os cursos de graduação. Seu principal objetivo é criar condições favoráveis ao fortalecimento da</p>		

Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
		<p>qualidade acadêmica dos cursos oferecidos pela Universidade." Aqui, já se vê uma maior interação autoavaliação x PDI, embora existam mais metas relacionadas ao setor no PDI, que devem ser mencionadas no sentido de monitorar o cumprimento do Plano Estratégico de Autoavaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3. avaliando: previsto x realizado - interessante haver uma vinculação das metas PDI x autoavaliação, dizendo o que já foi alcançado e o que ainda está por ser alcançado.</li> <li>4. resultados positivos - sim</li> <li>5. dificuldades encontradas - sim</li> <li>6. ações previstas para 2017 - sim</li> </ul> <p>Com relação ao Eixo 4 Dimensão 5 - CPPD:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - no relato feito pelo setor em questão, há uma menção ao PDI: "No item 4.4 do PDI, a CPPD é citada no seguinte parágrafo: "As ações de Avaliação de Desempenho devem ser estreitamente articuladas ao Programa de Capacitação e ao Programa de Dimensionamento de Pessoal, sustentados por uma Gestão por Competências e Processos e em comum acordo com as diretrizes a serem emitidas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)." No que diz respeito a esta atividade a CPPD já está estudando e elaborando uma política de carreira docente pensada de maneira global e estruturada. Em Metas, item 1.1, a CPPD é citada no seguinte parágrafo: "1.1. Subsidiar a implementação da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) – prazo: 6 meses;" A CPPD já está em pleno funcionamento carecendo de algumas providências de ordem administrativa, como: funcionário e infraestrutura. Já houve 12 reuniões ordinárias e 4 reuniões extraordinárias, em cada uma a pauta se refere a temas</li> </ul>		

Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
		<p>importantes à carreira docente, excepcionalidade, PIT, estágio probatório, processos administrativos e funcionamento da CPPD. Ademais, as subcomissões temáticas trabalham em paralelo com o pleno da CPPD discutindo e estudando cada tema. As reuniões das subcomissões têm ocorrido em semanas alternadas com as reuniões ordinárias, sempre às quintas-feiras, à tarde. A CPPD é citada no PDI no parágrafo que se segue: "1.2. Encaminhar à CPPD proposta para Revisão das Normas de Ingresso na Carreira Docente do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – prazo: 1 ano;". Não foi encaminhado a CPPD qualquer memorando ou ofício sobre a revisão das normas de ingresso na carreira docente. Apenas em caráter informal nos foram comunicados os temas de maior urgência: excepcionalidade do regime de 40 horas sem dedicação exclusiva, PIT e concurso público. Tendo em vista tais demandas, a CPPD tem se dedicado a estes temas. A CPPD já está em fase final de elaboração sobre a 'excepcionalidade'. Sobre o PIT, a subcomissão já se reuniu e vem debatendo o tema, estando em fase de elaboração de proposta. Sobre concurso público, o tema será tratado no próximo ano. Há ainda outros temas que tem sido objeto de análise, como o estágio probatório, no qual foi constatado que alguns critérios não deveriam ser considerados e/ou aplicados." O setor, portanto, faz uma menção ao PDI e algumas de suas cláusulas que dizem respeito a si próprio. É importante aprofundar essa análise. Esse é o caminho.</p> <p>3. avaliando: previsto x realizado - poderia haver uma maior facilitação da visualização das metas cumpridas do PDI face à autoavaliação, mas o caminho é mencionar o que já foi cumprido do PDI.</p> <p>4. resultados positivos - sim</p> <p>5. dificuldades encontradas - sim</p> <p>6. ações previstas para 2017 - sim</p>		

Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
		<p>Com relação ao Eixo 4 Dimensão 5 -PROGEPE:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - Avaliação: há duas menções ao PDI no relato da PROGEPE: "em relação ao corpo técnico-administrativo, temos o Programa de Avaliação de Desempenho (PROADES). Podemos assinalar as seguintes ações/estratégias para 2017: (...) 2) Reforçar a necessidade de propor metas vinculadas ao PDI." e "O programa de dimensionamento constitui importante instrumento gerencial a ser utilizado pela universidade nos subsistemas internos de gestão de pessoas, por isso é imprescindível a articulação do PRODIM com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)"</li> <li>3. avaliando: previsto x realizado - não existe uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI, ficando difícil visualizar o que era previsto e que foi realizado pelo setor em mote.</li> <li>4. resultados positivos - sim</li> <li>5. dificuldades encontradas - sim</li> <li>6. ações previstas para 2017 - sim</li> </ol> <p>Com relação ao Eixo 5 Dimensão 7 – Campus GV:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - o relato menciona as metas propostas no PDI em várias passagens e seu cumprimento face às mesmas.</li> <li>3. avaliando: previsto x realizado - o relato menciona as metas propostas no PDI em várias passagens e seu cumprimento face às mesmas.</li> <li>4. resultados positivos - sim</li> <li>5. dificuldades encontradas - sim</li> </ol>		

Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
		<p>6. ações previstas para 2017 - sim</p> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 4 – IMAGEM:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - o relato menciona as metas propostas no PDI em algumas passagens e seu cumprimento face às mesmas.</li> <li>3. avaliando: previsto x realizado - o relato menciona as metas propostas no PDI em algumas passagens e seu cumprimento face às mesmas.</li> <li>4. resultados positivos - sim</li> <li>5. dificuldades encontradas - sim</li> <li>6. ações previstas para 2017 - sim</li> </ol> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 4 – Editora:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI.</li> <li>3. avaliando: previsto x realizado - como não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI, fica difícil visualizar o que era previsto e que foi realizado pelo setor em mote.</li> <li>4. resultados positivos - sim</li> <li>5. dificuldades encontradas - sim</li> <li>6. ações previstas para 2017 - sim</li> </ol> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 9 – DIAAF:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - não fica claro quais metas constantes no PDI já foram</li> </ol>		

Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
		<p>cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3. avaliando: previsto x realizado - como não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI, fica difícil visualizar o que era previsto e que foi realizado pelo setor em mote.</li> <li>4. resultados positivos - sim</li> <li>5. dificuldades encontradas - sim</li> <li>6. ações previstas para 2017 - sim</li> </ul> <p>Com relação ao Eixo 2 Dimensão 3 – PROEX:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI.</li> <li>3. avaliando: previsto x realizado - como não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI, fica difícil visualizar o que era previsto e que foi realizado pelo setor em mote.</li> <li>4. resultados positivos - sim</li> <li>5. dificuldades encontradas - sim</li> <li>6. ações previstas para 2017 - sim</li> </ul> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 2 – João XXIII:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2016 - sim</li> <li>2. considerando a relação com as metas presentes no PDI 2015-2019 - não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a</li> </ul>		

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			<p>autoavaliação e o PDI.</p> <p>3. avaliando: previsto x realizado - como não fica claro quais metas constantes no PDI já foram cumpridas, não existindo uma relação intrínseca visível entre a autoavaliação e o PDI, fica difícil visualizar o que era previsto e que foi realizado pelo setor em mote.</p> <p>4. resultados positivos - sim</p> <p>5. dificuldades encontradas - sim</p> <p>6. ações previstas para 2017 - sim</p>		
57	As respostas dos setores aos instrumentos de coleta de informações setoriais ano-base 2016 contêm, na parte 2, informações relevantes adicionais que não tenham sido contempladas nos itens supracitados?	Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016	Todos os relatórios supra-avaliados contêm informações relevantes adicionais no fecho do questionário.	Cumprida	A parte 2 do Instrumento de coleta de informações foi colocada para que os setores utilizassem o espaço para fornecer dados relevantes sobre ações desenvolvidas em 2016 não contemplados nas perguntas da parte 1 do instrumento.
58	As respostas dos setores aos instrumentos de coleta de informações setoriais ano-base 2016 contêm, na parte 3, relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, no mínimo, 40 linhas), abordando os itens de avaliação e, sempre, relacionando os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI?	Cartilha Orientadora para a elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional/2016	<p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 2 – PROPP:</p> <p>Há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com especificamente 39 linhas), abordando os itens de avaliação mas não uma relação visível entre os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p> <p>Com relação ao Eixo 2 Dimensão 3 – HU:</p> <p>Há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, especificamente, 90 linhas), abordando os itens de avaliação, fazendo uma relação clara e visível entre os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDE (Plano Diretor</p>	Cumprido, com ressalvas	<p><b>Prévia:</b></p> <p>“A parte 3 do Instrumento de coleta de informações requereu dos setores um texto autoavaliativo relativo ao ano de 2016, abordando, na medida do possível, os itens listados às partes 1 e 2 e a conexão do trabalho com as metas do PDI.”</p> <p><b>Posterior:</b></p>

Quesito	Fonte	Análise	Verificação	Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*
		<p>Estratégico do HU-UFJF do biênio 2016/2017), que, segundo o relato, contempla as diretrizes expressas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF, este com vigência de 2016 a 2020.</p> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 9 – PROAE:</p> <p>Há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, especificamente, 17 linhas), abordando os itens de avaliação mas não uma relação visível entre os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 9 – DRI :</p> <p>Há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, especificamente, 36 linhas), abordando os itens de avaliação com uma relação visível entre alguns dos resultados/propostas com alguns dos respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 9 – PROGRAD:</p> <p>Há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, especificamente, 73 linhas), abordando os itens de avaliação com uma relação visível entre alguns dos resultados/propostas com alguns dos respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p> <p>Com relação ao Eixo 4 Dimensão 5 -CPPD:</p> <p>Há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, especificamente, 32 linhas), abordando os itens de avaliação com uma relação visível entre os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p> <p>Com relação ao Eixo 4 Dimensão 5 -PROGEPE:</p>		<p>“Quesito 58</p> <p>A CPA concorda com a análise realizada.”</p>

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			<p>Há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, especificamente, 268 linhas), abordando os itens de avaliação sem uma relação visível entre os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p> <p>Com relação ao Eixo 5 Dimensão 7 – Campus GV:</p> <p>Há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, especificamente, 40 linhas), abordando os itens de avaliação com uma relação visível entre os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 4 – IMAGEM:</p> <p>Há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, especificamente, 24 linhas), abordando os itens de avaliação com uma relação visível entre os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 4 – Editora:</p> <p>Há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, especificamente, 34 linhas), abordando os itens de avaliação, porém sem uma relação visível entre os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 9 – DIAAF:</p> <p>Há um pequeno relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, especificamente, 11 linhas), abordando poucos itens de avaliação sem uma relação visível entre os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p>		

	<b>Quesito</b>	<b>Fonte</b>	<b>Análise</b>	<b>Verificação</b>	<b>Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da Unidade Auditada*</b>
			<p>Com relação ao Eixo 2 Dimensão 3 – PROEX:</p> <p>Há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016 (com, especificamente, 81 linhas), abordando os itens de avaliação com uma relação visível entre alguns dos resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p> <p>Com relação ao Eixo 3 Dimensão 2 – João XXIII:</p> <p>Nesta parte 3 do relatório, não há relato autoavaliativo da dimensão, relativo ao ano de 2016. Há apenas uma menção em duas linhas: “Informo que a descrição, detalhada, de todas as questões já respondidas, contemplam esse relato autoavaliativo”. Durante o relatório respondido pelo Colégio João XXIII, há abordagem dos itens de avaliação, porém sem uma relação visível entre os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI.</p>		

\* Na coluna “Manifestação prévia e posterior (ao relatório preliminar) da unidade auditada”, toda vez que houve, em determinado quesito (linha), manifestação prévia e posterior, isso estará expresso (ambas as palavras estão em negrito). Quando não houve menção a ser prévia e posterior, significa que houve apenas manifestação prévia.

**ANEXO 1. ITEM 4. QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS  
RESOLUÇÕES CONSU/UFJF ACERCA DA COMISSÃO  
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

<b>RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF</b>
<p><b>COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA REGIMENTO</b></p> <p>O presente regimento disciplina a organização, as atribuições e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Juiz de Fora, com o objetivo de atender ao previsto no artigo 11 e seus incisos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, observando ainda o disposto no artigo 7º da Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004 e nos artigos 35 a 37 da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada em nova publicação de dezembro de 2010.</p>	<p><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA REGIMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UFJF – CPA CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> Art. 1º - O presente regimento disciplina a organização, as atribuições e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA – da Universidade Federal de Juiz de Fora, com o objetivo de atender ao previsto no artigo 11 e seus incisos da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, observando ainda o disposto no artigo 7º da Portaria MEC nº 2.051 de 09 de julho de 2004 e nos artigos 35 a 37 da Portaria nº 40 de 12 de dezembro de 2007, consolidada em nova publicação de dezembro de 2010.</p>	<p><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA REGIMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UFJF CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> Art. 1º - O presente regimento disciplina a organização, as atribuições e o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA – da Universidade Federal de Juiz de Fora, com o objetivo de atender a previsão do artigo 11 e incisos da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004 e observando o disposto no artigo 7º da Portaria MEC nº 2.051 de 09 de julho de 2004.</p>
<p>Art. 1º- A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) é sediada no campus de Juiz de Fora com autonomia no planejamento e execução das ações de Autoavaliação Institucional.</p>	<p><b>CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS</b> Art. 15 - A CPA atua com autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UFJF.</p>	<p><b>CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS</b> Art. 14 - A CPA atuará com autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UFJF</p>
<p>Parágrafo único. A CPA possui uma Comissão Setorial Própria de Avaliação sediada no campus da UFJF de Governador Valadares (CSPA-GV), com autonomia no planejamento e execução das ações de Autoavaliação Institucional no referido campus.</p>		

RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF	RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF	RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF
<p><b>CAPÍTULO I - DA CPA</b></p> <p>Art. 2º- Compete à CPA:</p> <p>I- Coordenar e articular os processos internos de avaliação da Instituição;</p> <p>II- Definir sua metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pelo MEC;</p> <p>III- Criar comissões de assessoramento ao desenvolvimento de seus trabalhos;</p> <p>IV- Elaborar processos de avaliação periódica da UFJF que contemplem a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da gestão;</p> <p>V- Orientar cada uma das etapas do processo de avaliação;</p> <p>VI- Dar publicidade a todas as etapas do processo de avaliação institucional;</p> <p>VII- Sistematizar as informações resultantes dos processos de avaliação e <b>divulgar os relatórios</b>;</p> <p>VIII- Definir a constituição da comissão eleitoral temporária para a condução das eleições <b>dos membros da CPA</b>;</p> <p><b>IX- Propor ao Conselho Superior da UFJF – CONSU - alterações no seu Regimento;</b></p> <p><b>X- Eleger entre os seus membros o Presidente e o Vice-Presidente para um mandato correspondente ao mandato do membro eleito;</b></p> <p><b>XI- Participar dos processos avaliativos externos para os quais for convidada.</b></p>	<p>Art. 16 - Compete à CPA/UFJF:</p> <p>I - Coordenar e articular os processos internos de avaliação da Instituição;</p> <p>II - Definir sua metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pelo MEC/SESu;</p> <p>III - Propor a constituição de comissões de assessoramento como Comissões Setoriais de Avaliação;</p> <p>IV - Elaborar processos de avaliação periódica da UFJF que contemple a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da gestão;</p> <p>V - Orientar cada uma das etapas do processo de avaliação;</p> <p>VI - Dar publicidade a todas as etapas do processo;</p> <p>VII - Sistematizar as informações resultantes dos processos de avaliação e <b>divulgar relatório anual</b>;</p> <p>VIII - Definir a constituição da comissão eleitoral temporária para a condução das eleições;</p> <p><b>IX - Propor ao CONSU alterações no seu Regimento;</b></p> <p><b>X – eleger entre os seus membros o Presidente para uma mandato correspondente ao mandato do membro eleito.</b></p>	<p>Art. 15 - Compete à CPA/UFJF:</p> <p>I - Coordenar e articular os processos internos de avaliação da Instituição;</p> <p>II - Definir sua metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pelo MEC/SESu;</p> <p>III - Propor a constituição de comissões de assessoramento como Comissões Setoriais de Avaliação;</p> <p>IV – Elaborar processos de avaliação periódica da UFJF que contemple a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da gestão;</p> <p>V – Orientar cada uma das etapas do processo de avaliação;</p> <p>VI – Dar publicidade a todas as etapas do processo;</p> <p>VII - Sistematizar as informações resultantes dos processos de avaliação e <b>divulgar relatório anual</b>;</p> <p>VIII – Definir a constituição da comissão eleitoral temporária para a condução das eleições;</p> <p>IX – Propor ao CONSU alterações no seu Regimento.</p>

RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF	RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF	RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF
<p>Art. 3º- Compõem a CPA:</p> <p>I- Quatro (04) docentes do quadro efetivo da UFJF;</p> <p>II- Quatro (04) discentes regularmente matriculados na UFJF;</p> <p>III- Quatro (04) Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro efetivo da UFJF;</p> <p>IV- Um (01) representante da sociedade civil;</p> <p>V- Um (01) <b>representante da administração universitária;</b></p> <p>VI- Um (01) <b>representante da CSPA-GV.</b></p> <p>§2º- O membro que é tratado no inciso IV é indicado pelo Conselho Superior da UFJF;</p> <p>§3º- O membro que é tratado no inciso V é indicado pela Reitoria da UFJF;</p> <p>§4º- O membro que é tratado no inciso VI é indicado pela CSPA-GV;</p> <p>§5º- Os membros que são tratados no caput deste artigo são substituídos por seus suplentes nas suas ausências e impedimentos;</p> <p>§7º- Os docentes são eleitos um em cada uma das seguintes áreas:</p> <p>I- Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;</p> <p>II- Ciências Biológicas e da Saúde;</p> <p>III- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes;</p> <p>IV- Educação Básica.</p> <p>§8º- Os discentes são eleitos, sendo três (03) representantes da graduação e um (01) representante da pós-graduação.</p>	<p>CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E MANDATO</p> <p>Art. 2º - A Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Juiz de Fora é composta por <b>onze (11) membros</b>, conforme previsão que se segue:</p> <p>I - Quatro (04) Docentes do quadro efetivo da UFJF, cada um representando um dos conjuntos das seguintes grandes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;</li> <li>b) Ciências Biológicas e da Saúde;</li> <li>c) Ciências Sociais Aplicadas;</li> <li>d) Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.</li> </ul> <p>II - <b>Dois (02) Discentes, sendo um (01) representante da graduação e um (01) representante da pós-graduação stricto-sensu.</b></p> <p>III - Dois (02) Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) pertencentes ao quadro efetivo da UFJF.</p> <p>IV - Um (01) representante da sociedade civil <b>organizada.</b></p> <p>V - Um (01) representante da administração universitária, <b>indicado pelo Reitor.</b></p> <p>VI - Um (01) representante da educação básica, no caso específico, indicado pelo <b>Colégio de Aplicação João XXIII.</b></p>	<p>CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E MANDATO</p> <p>Art. 2º - A Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Juiz de Fora será composta por <b>onze (11) membros</b>, conforme previsão que se segue:</p> <p>I – Quatro (04) docentes do quadro efetivo, cada um representando um dos conjuntos das seguintes grandes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;</li> <li>b) Ciências Biológicas e da Saúde;</li> <li>c) Ciências Sociais Aplicadas;</li> <li>d) Ciências Humanas, Lingüística, Letras e Artes.</li> </ul> <p>II – <b>Dois (02) discentes, sendo um (01) representante da graduação e um (01) representante da pós-graduação stricto-sensu;</b></p> <p>III – Dois (02) técnicos administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo e ativos.</p> <p>IV – Um (01) representante da sociedade civil <b>organizada.</b></p> <p>V – Um (01) representante da administração universitária, <b>docente do quadro efetivo.</b></p> <p>VI – Um (01) representante da educação básica, devidamente instituída dentro da UFJF, no caso específico do <b>Colégio de Aplicação João XXIII.</b></p> <p>Parágrafo único - As classificações dos conjuntos das grandes áreas definidas no inciso I, sempre serão atualizadas segundo nova definição do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.</p>

<b>RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF</b>
<p>Art. 4º- Compete ao Presidente da CPA:</p> <p>I- Convocar e presidir as reuniões da CPA;</p> <p><b>II- Organizar a pauta de cada reunião da CPA;</b></p> <p><b>III- Representar a CPA, prestando ainda as informações e esclarecimentos a ela encaminhadas;</b></p> <p><b>IV- Exercer outras atribuições que a CPA lhe conferir na forma regulamentar.</b></p>	<p>Art. 17 - Compete ao Presidente da Comissão Própria de Avaliação:</p> <p>I - Convocar e presidir as reuniões.</p> <p>II - Coordenar o processo de auto-avaliação da Universidade;</p> <p>III - Assegurar a autonomia do processo de avaliação;</p> <p>IV - Representar a Comissão junto aos órgãos superiores da UFJF e a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;</p> <p>V - Prestar as informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.</p>	<p>Art. 16 - Compete ao Presidente da Comissão Própria de Avaliação:</p> <p>I - Convocar e presidir as reuniões.</p> <p>II - Coordenar o processo de auto-avaliação da Universidade;</p> <p>III - Assegurar a autonomia do processo de avaliação;</p> <p>IV - Representar a Comissão junto aos órgãos superiores da UFJF e a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;</p> <p>V - Prestar as informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.</p>
<p><b>Art. 5º- Compete ao Vice-Presidente:</b></p> <p><b>I- Substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;</b></p> <p><b>II- Assessorar a Presidência.</b></p> <p>Parágrafo único. Pode exercer a vice-presidência da CPA qualquer membro servidor da UFJF.</p>		
<p><b>CAPÍTULO II - DA CSPA-GV</b></p> <p><b>Art. 6º- Compete à CSPA-GV:</b></p> <p><b>I- Coordenar e articular os processos internos de avaliação do respectivo campus;</b></p> <p><b>II- Definir sua metodologia de trabalho, salvo nas matérias já disciplinadas pela CPA e pelo MEC;</b></p> <p><b>III- Elaborar processos de avaliação periódica do campus de Governador Valadares da UFJF que contemplem a análise global e integrada</b></p>		

RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF	RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF	RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF
<p>do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da gestão;</p> <p>IV- Dar publicidade a todas as etapas dos processos de avaliação no campus de Governador Valadares;</p> <p>V- Indicar um membro titular e um suplente para a CPA;</p> <p>VI- Representar a CPA nos processos avaliativos externos no campus de Governador Valadares para os quais for convidada;</p> <p>VII- Eleger entre os seus membros o Coordenador e o Vice-coordenador para um mandato correspondente ao mandato do membro eleito.</p> <p><b>Art. 7º- Compõem a CSPA-GV:</b></p> <p>I- Dois (02) docentes do quadro efetivo da UFJF;</p> <p>II- Dois (02) discentes regularmente matriculados na UFJF;</p> <p>III- Dois (02) TAE's do quadro efetivo da UFJF;</p> <p>IV- Um (01) representante da sociedade civil organizada;</p> <p>V- Um (01) representante da administração do campus de GV.</p> <p><b>§1º-</b> Os membros que são tratados nos incisos I, II e III são eleitos dentre seus pares em turno único e vinculados ao campus de Governador Valadares;</p> <p><b>§2º-</b> O membro que é tratado no inciso IV é</p>		

RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF	RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF	RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF
<p>indicado pelo órgão colegiado máximo do campus de Governador Valadares;</p> <p>§3º- O membro que é tratado no inciso V é indicado pela Direção Geral do campus de Governador Valadares;</p> <p>§4º- Os membros que são tratados no caput deste artigo são substituídos por seus suplentes nas suas ausências e impedimentos;</p> <p>§5º- O mandato dos membros eleitos é de três (03) anos e dos indicados até quando a indicação perdurar;</p> <p>§6º- Os docentes são eleitos um em cada uma das seguintes áreas:</p> <p>I- Ciências da Vida;</p> <p>II- Ciências Sociais Aplicadas.</p> <p>Regimento CPA</p> <p>Art. 8º- Compete ao Coordenador da CSPA-GV:</p> <p>I- Convocar e coordenar as reuniões;</p> <p>II- Organizar a pauta de cada reunião;</p> <p>III- Representar a CSPA-GV, prestando ainda as informações e esclarecimentos a ela encaminhadas;</p> <p>IV- Exercer outras atribuições que a CSPA-GV lhe conferir na forma regulamentar.</p> <p>Parágrafo único. Pode exercer a coordenação da CSPA-GV qualquer membro servidor da UFJF eleito pelos seus pares.</p> <p>Art. 9º- Compete ao Vice-Coodenador:</p> <p>I. Substituir o Coordenador em seus</p>		

RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF	RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF	RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF
<p><b>impedimentos e ausências;</b>  <b>II. Assessorar o Coordenador.</b>  <b>Parágrafo único.</b> Pode exercer a Vice-Coordenação da CSPA-GV qualquer membro servidor da UFJF.</p>		
<p><b>CAPÍTULO III - DOS MEMBROS DA CPA E CSPA-GV</b></p> <p>Art. 10- Nas ausências e impedimentos dos membros titulares, estes são substituídos por seus supentes, que passam a ter as mesmas obrigações de seus substituídos. §1º- A ausência, não justificada, de qualquer membro da CPA e da CSPA-GV, a três (03) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas por ano é motivo de sua <b>substituição definitiva pelo respectivo suplente</b>.</p> <p>§2º- Os integrantes da CPA e CSPA-GV devem participar de todas as atividades devidamente programadas e convocadas, considerando a carga horária máxima de atividade prevista nos planos de trabalho de seus membros, sendo facultadas apenas ausências previstas no Art. 8º do Regimento Geral ou em legislação federal.</p>	<p>Art. 24 - O comparecimento dos membros da CPA às reuniões é obrigatório.</p> <p>§1º - A ausência, não justificada, de qualquer membro da CPA, a três (03) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas será motivo de sua <b>substituição pelo suplente</b>.</p> <p>§2º - Para atender a necessidade de substituição do suplente, que por qualquer motivo não assumir o mandato, a CPA provoca na forma deste regimento, nova eleição para complementação do mandato de sua representação.</p> <p>§3º - Os representantes discentes tem justificada sua ausência em qualquer atividade acadêmica que coincida com a reunião da CPA.</p> <p>§4º - Na ausência do Presidente assume a presidência da reunião um membro escolhido pelos presentes.</p>	<p>Art. 23 - O comparecimento dos membros da CPA às reuniões é obrigatório.</p> <p>§1º A ausência, não justificada, de qualquer membro da CPA, a três (03) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas será motivo de sua <b>substituição pelo suplente</b>.</p> <p>§2º Para atender a necessidade de substituição do suplente, que por qualquer motivo não assumir o mandato, a CPA provocará, na forma deste regimento, nova eleição para complementação do mandato de sua representação.</p> <p>§3º Os representantes discentes terão justificada sua ausência em qualquer atividade acadêmica que coincida com a reunião da CPA.</p> <p>§4º - Na ausência do Presidente assumirá a presidência da reunião um membro escolhido pelos presentes.</p>
<p>Art. 4º Parágrafo único. Pode exercer a presidência da CPA <b>qualquer membro servidor da UFJF</b> eleito pelos seus pares.</p>	<p>Art. 3º - A Presidência da CPA é ocupada por representante eleito, <b>dentre os Docentes e TAE's com mestrado ou doutorado do quadro efetivo e permanente da UFJF</b> que compõem a CPA.</p>	<p>Art. 3º - A Presidência da CPA será ocupada por representante eleito, <b>dentre docentes do quadro efetivo e permanente da UFJF</b>, que comporão a CPA.</p>

<b>RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF</b>
Art. 3º. §6º- O mandato dos membros eleitos é de três (03) anos e dos indicados, até quando a indicação perdurar;	Art. 4º - <b>O mandato dos membros da CPA é de dois (02) anos.</b> Parágrafo Único - Os membros da CPA para os quais o processo de escolha seja indicação, não podem ter os seus mandatos iniciais ou reconduções ultrapassando o termo final da gestão que os indicou.	Art. 4º - O mandato dos membros da CPA será de: I – <b>Dois (02) anos para os docentes</b> , sendo permitida a reeleição por igual período; II - <b>Um (01) ano para os discentes</b> , sendo permitida a reeleição a reeleição por igual período; III – <b>Dois (02) anos para os técnicos administrativos em educação</b> , sendo permitida a reeleição por igual período; IV – <b>Dois (02) anos para o representante da administração universitária e do Colégio de Aplicação João XXIII</b> , sendo permitida a recondução por igual período; V – <b>Um (01) ano para o representante da sociedade civil organizada</b> , sendo permitida a recondução por igual período. Parágrafo Único – Os membros da CPA para os quais o processo de escolha seja a indicação, não poderão ter seus mandatos iniciais ou reconduções ultrapassando o termo final da gestão que os indicou.
CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES Art. 23- A CPA deflagra o processo eleitoral para substituição dos membros eleitos, a partir da instalação da Comissão Eleitoral, que é responsável pela sua condução, <b>até 4 (quatro) meses antes do término dos mandatos.</b>	CAPÍTULO III - DA ESCOLHA DOS MEMBROS E SUA NOMEAÇÃO Art. 5º - A condução das eleições é atribuição de uma comissão eleitoral temporária indicada pela CPA, <b>guardados até seis (06) meses de antecedência do termo final do mandato.</b>	CAPÍTULO III – DO MODO DE ESCOLHA DOS MEMBROS E SUA NOMEAÇÃO Art. 5º - A condução das eleições será atribuição única e exclusiva de uma comissão eleitoral temporária indicada pela CPA, ouvidas as sugestões das representações a serem substituídas, da Reitoria e do Conselho Superior, <b>guardados até seis (06) meses de antecedência do termo final do mandato.</b> Parágrafo único – Será obrigatória a presença de um membro na comissão eleitoral temporária que

<b>RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF</b>
		represente o Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional, sempre que for necessária sua atuação no processo eleitoral.
	<p>Art. 11 - O preenchimento das vagas referentes às representações previstas nos incisos IV, V e VI, durante o período eleitoral, ocorrem a partir de comunicado oficial feito pela Comissão Eleitoral, estipulando o prazo para que tal indicação ocorra, às entidades ou organismos encarregados de tais indicações.</p>	
	<p>Art. 9º - O membro da CPA, de que trata o inciso IV do artigo 2º, juntamente com o seu suplente são indicados pelo Sindicato dos Professores de Juiz de Fora – SINPRO/JF.</p> <p>Art. 10 – Os membros da CPA, de que tratam os incisos V e VI do artigo 2º, e seus suplentes serão indicados pelo Reitor da UFJF e pelo Diretor do Colégio de Aplicação João XXIII, respectivamente, através de documento formal encaminhado à CPA.</p>	<p>Art. 9º - O membro da CPA, de que trata o inciso IV do artigo 2º, juntamente com o seu suplente serão indicados pelo Sindicato dos Professores de Juiz de Fora – SINPRO/JF.</p> <p>Art. 10 – Os membros da CPA, de que tratam os incisos V e VI do artigo 2º, e seus suplentes serão indicados pela Reitoria da UFJF e pelo Colégio de Aplicação João XXIII, respectivamente, através de documento formal encaminhado à comissão eleitoral temporária.</p>
	<p>Art. 13 - A nomeação dos membros da CPA realizar-se-á através de portaria da Reitoria, em conformidade com o disposto no art.11 da Lei nº 10.861/94.</p>	<p>Art. 12 – A nomeação dos membros da CPA realizar-se-á através de portaria da reitoria, no prazo máximo de setenta e duas horas, após encaminhamento formal do resultado apurado nas eleições.</p>

<b>RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF</b>
<p>Art. 24- A forma de escolha dos membros da CPA que é tratada nos incisos I a III, do artigo 5º e da CSPA-GV que é tratada nos incisos I a III, do artigo 9º é a <b>eleição entre seus pares em um único turno</b>. §1º- Consideram-se pares, para efeito do inciso I, do artigo 2º e inciso I, do artigo 9º, os docentes que estejam ligados às áreas afins, considerados os conjuntos de áreas definidos a serem representados;</p>	<p>Art. 6º - A forma de escolha dos membros da CPA de que tratam os incisos I a III do artigo 2º é a <b>eleição entre seus pares em um único turno</b>. §1º - Consideram-se pares, para efeito do inciso I do artigo 2º, os docentes que estejam ligados às áreas afins, considerados os conjuntos de áreas definidos a serem representados.</p>	<p>Art. 7º - A forma de escolha dos membros da CPA de que tratam os incisos I a III do artigo 2º é a eleição entre seus pares em um único turno. Parágrafo Único – Consideram-se pares, para efeito do inciso I do artigo 2º, os docentes que estejam ligados às áreas afins, considerados os conjuntos de áreas definidos a serem representados.</p>
<p>Art. 24. §2º- As eleições dos docentes, discentes e técnicos administrativos em educação ocorrerão através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA</p>	<p>Art. 6º. 2º - As eleições dos docentes, discentes e técnicos administrativos em educação ocorrerão através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.</p>	<p>Art. 11 - As eleições dos docentes, discentes e técnicos administrativos em educação ocorrerão através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.</p>
<p>Art. 24 §3º- A candidatura, nos casos dos incisos I ao III, do artigo 5º e dos incisos I a III, do artigo 9º ocorre por chapa composta por um (01) candidato e seu respectivo suplente.  DEVEM SER ARTIGOS 3º E 7º (ISSO PRECISA SER CORRIGIDO)</p>	<p>Art. 7º - A candidatura, nos casos dos incisos I ao III do artigo 2º, será por chapa composta por um (01) candidato e seu respectivo suplente. Parágrafo Único - Para a composição da chapa discente deverá ser observada a previsão para o fim do vínculo do estudante com a instituição, sendo que, no caso do suplente, essa previsão não poderá ser menor do que dois anos.</p>	<p>Art. 8º - A candidatura, nos casos dos incisos I ao III do artigo 2º, será por chapa composta por um (01) candidato e um (01) suplente.</p>
<p>CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO DA CPA E CSPA/GV  Art. 15- As reuniões ordinárias da CPA ocorrem uma vez por mês, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, segundo calendário definido no início de cada ano.</p>	<p>CAPÍTULO V - DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO  Art. 18 - As reuniões ordinárias da CPA ocorrem uma vez por mês, segundo calendário definido no início de cada ano e são conduzidas pelo seu presidente.</p>	<p>CAPÍTULO V - DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO  Art. 17 - As reuniões ordinárias da CPA ocorrerão uma vez por mês, segundo calendário definido no início de cada ano e serão conduzidas pelo seu presidente.</p>

<b>RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF</b>
Parágrafo único. As reuniões extraordinárias podem ocorrer a qualquer tempo, por convocação do presidente ou pela maioria simples de seus membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, limitando-se a sua pauta ao assunto que justificou sua convocação.	Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias podem ocorrer a qualquer tempo, por convocação do presidente ou da maioria simples de seus membros com antecedência mínima de vinte e quatro horas, limitando-se a sua pauta ao assunto que justificou sua convocação.	Parágrafo único: As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do presidente ou da maioria simples de seus membros com antecedência mínima de vinte e quatro horas, limitando-se a sua pauta ao assunto que justificou sua convocação.
Art. 22- A CPA pode recorrer à Administração da UFJF para obter consultoria técnica especializada de outras instituições de educação superior, ou de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas. Regimento CPA	Art. 28 - A CPA pode recorrer à Administração da UFJF para obter consultoria técnica especializada de outras instituições de educação superior, ou de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas.	Art. 27 - A CPA poderá recorrer à Administração da UFJF para obter consultoria técnica especializada de outras instituições de educação superior, ou de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas.
	Art. 25 - Das reuniões podem participar convidados especiais, que possam prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates, sem direito a voto.	Art. 24 - Das reuniões poderão participar convidados especiais, que possam prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates, sem direito a voto.
Art. 21- A Administração Superior da UFJF é responsável por garantir local adequado para a CPA, bem como proporcionar os meios, as condições materiais e os recursos humanos necessários ao seu funcionamento, considerando as condições objetivas existentes na instituição.	Art. 27 - A Administração da UFJF se responsabiliza por garantir local adequado para as reuniões, bem como por proporcionar todos os outros meios e as condições materiais necessárias ao funcionamento da CPA, além dos recursos humanos necessários	Art. 26 – A Administração da UFJF disponibilizará local adequado para as reuniões, bem como proporcionará todos os outros meios e as condições materiais necessárias ao funcionamento da CPA, além dos recursos humanos necessários através da Secretaria de Desenvolvimento Institucional. <b>Parágrafo único - A Gerência de Informação Institucional atenderá a todas as atribuições de assessoria e secretaria necessárias aos trabalhos da Comissão Própria de Avaliação, assumindo as funções de secretário(a), sem direito a voto, o titular daquela função.</b>

<b>RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF</b>
Parágrafo único. Caberá à Direção do Campus de Governador Valadares, com o apoio da Administração Superior, viabilizar os meios, as condições materiais e os recursos humanos necessários ao funcionamento da CSPA-GV, considerando as condições objetivas existentes no Campus de Governador Valadares.		
Art. 18- O quórum inicial para instalação dos trabalhos em cada reunião é de metade mais um dos seus membros, na primeira meia hora, conforme convocação. Decorrido esse prazo, a reunião ocorre independente do número de seus membros presentes.	Art. 22 - O quórum inicial para instalação dos trabalhos em cada reunião é de metade mais um dos membros, na primeira meia hora, conforme convocação. Decorrido esse prazo, a reunião ocorre independente do número de membros presentes.	Art. 21 – O quorum inicial para instalação dos trabalhos em cada reunião será de metade mais um dos membros, na primeira meia hora, conforme convocação. Decorrido esse prazo, a reunião acontecerá independente do número de membros presentes.
Art. 19- O quórum para deliberações é de metade dos seus membros mais um, exceto para deliberação sobre proposta de alteração no Regimento cujo quórum necessário é de dois terços (2/3) de seus membros. Parágrafo Único. O processo de votação é aberto e nominal.	Art. 23 - O quórum para deliberações é de metade dos membros presentes mais um, exceto para deliberação sobre alteração no Regimento cujo quórum necessário é de dois terços (2/3) de seus membros. Parágrafo Único - O processo de votação é em aberto e nominal.	Art. 22 - O quorum para deliberações é de metade dos membros presentes mais um, exceto para deliberação sobre alteração no Regimento cujo quorum necessário é de dois terços (2/3) de seus membros. Parágrafo único - O processo de votação será em aberto e nominal.
Art. 20- Aplicam-se à CSPA-GV as mesmas regras de funcionamento das reuniões da CPA.		
	Art.19 - A comunicação formal sobre a pauta das reuniões ordinárias da CPA é de responsabilidade do Presidente, que deve fazê-la, por escrito, e enviá-la a todos os seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito horas obedecendo ao calendário pré-definido, salvo em caso de reunião extraordinária.	Art.18 - A comunicação formal sobre a pauta das reuniões ordinárias da CPA será de responsabilidade do Presidente, que deverá fazê-la, por escrito, e enviá-la a todos os seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito horas obedecendo o calendário pré-definido.

<b>RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF</b>
<p>Art. 16- Todas as reuniões da CPA são registradas e descritas em ata.</p> <p>Art. 17- A ata de cada reunião, após aprovada, é assinada por todos os membros que estiveram presentes.</p>	<p>Art. 20 - Todas as reuniões da CPA são registradas e descritas em ata.</p> <p>Art. 21 - A ata de cada reunião é aprovada e assinada por todos os membros.</p>	<p>Art. 19 - Todas as reuniões da CPA serão registradas e descritas em ata.</p> <p>Art. 20 – A ata de cada reunião será aprovada e assinada por todos os membros. <b>Parágrafo único - No caso em que houver necessidade de qualquer inserção, retificação ou ressalva na ata apreciada, elas serão registradas de forma manuscrita antes de todos os membros assinarem.</b></p>
<p>Art. 11- Em caso de vacância de uma representação, será <b>convocado o candidato subsequente da respectiva representação</b>, que concorreu na eleição realizada para o mandato corrente.</p>	<p>Art. 8º - No caso de vacância de alguma das representações na CPA previstas nos incisos de I a III do art. 2º deve ser convidado pela ordem de classificação, o candidato não eleito na última eleição para a respectiva representação cuja vacância ocorreu.</p>	<p><b>Art.6º - Em situações excepcionais de vacância dos assentos na Comissão Própria de Avaliação, a Comissão Eleitoral temporária cuidará para que a eleição de novos membros ocorra no prazo máximo de 4 (quatro) meses.</b></p>
	<p>Art. 14 - Havendo redução expressiva de mais de 50% dos membros, inviabilizando, assim, os trabalhos da CPA, poderá, no interregno eleitoral, o Presidente da CPA, excepcionalmente, requisitar ao Secretário de Avaliação Institucional, mediante anuênciam do Reitor, indicação de membros “pro tempore” para dar continuidade aos processos já em curso e pendentes de decisão colegiada.</p>	<p>Art. 6º. Parágrafo único – Havendo redução expressiva de mais de 50% dos membros, inviabilizando, assim, os trabalhos da CPA, poderá, no interregno eleitoral, o Presidente da CPA, excepcionalmente, requisitar ao Secretário de Desenvolvimento Institucional, mediante anuênciam do Reitor, indicação de membros “pro tempore” para dar continuidade aos processos já em curso e pendentes de decisão colegiada.”</p>
<p>Parágrafo único. Na ausência de candidatos subsequentes, a indicação será feita pelo Reitor, no caso da CPA, e pelo Diretor Geral do campus de GV, no caso da CSPA-GV.</p>	<p>Art. 12 – Na falta de candidatos para qualquer das representações constantes dos incisos do artigo 2º, a Reitoria deverá apresentar indicação.</p>	<p>Art. 13 – Na falta de candidatos para qualquer das representações constantes dos incisos do artigo 2º, a Reitoria deverá apresentar indicação para aprovação pelo Conselho Superior, segundo prazos previstos pela comissão eleitoral temporária.</p>

<b>RESOLUÇÃO 50/2016 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 21/2012 CONSU/UFJF</b>	<b>RESOLUÇÃO 08/2008 CONSU/UFJF</b>
<p>Art. 12- O Presidente da CPA e o Coordenador da CSPA-GV podem incluir em seus planos de trabalho até 8 (oito) horas semanais para os trabalhos na CPA ou CSPA-GV.</p> <p>Art. 13- Os docentes e TAE's da CPA e CSPA-GV podem incluir em seus planos de trabalho até 4 (quatro) horas semanais para os trabalhos na CPA ou CSPA-GV.</p> <p>Art. 14- Os membros discentes podem computar as atividades na CPA ou CSPA-GV como atividades de representação discente.</p>	<p>Art. 26 - Os membros referidos nos incisos I e III do artigo 2º podem requerer junto as suas unidades, o cômputo das horas dedicadas às atividades da CPA.</p>	<p>Art. 25 – Os membros referidos nos incisos I e III do artigo 2º poderão requerer junto as suas unidades, o cômputo das horas dedicadas às atividades da CPA.</p>
		<b>CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS</b> <p>Art. 28 - A eleição para o primeiro mandato dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA – da UFJF será conduzida pela comissão provisória nomeada pela Portaria nº 124 de 10 de março de 2008, do Magnífico Reitor.</p>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b> <p>Art. 25- Os casos omissos ou dúvidas na aplicação do presente Regimento são resolvidos pela CPA.</p>	<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS</b> <p>Art. 29 - Os casos omissos ou dúvidas na aplicação do presente Regimento são resolvidos pela Comissão Própria de Avaliação – CPA – da UFJF.</p>	<p>Art. 29 - Os casos omissos ou dúvidas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Própria de Avaliação – CPA – da UFJF.</p>
<p>Art. 26- Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior da UFJF.</p>	<p>Art. 30 - Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior da UFJF.</p>	

# **ANEXO 2**

**ANEXO 2. ITEM ÚNICO.**  
**NORMATIZAÇÃO**  
**UTILIZADA COMO**  
**REFERÊNCIA**

1. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Resolução nº 50/2016 CONSU/UFJF. Aprova a atualização do regimento da Comissão Própria de Avaliação da UFJF.
2. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 1258, de 25 de outubro de 2016. Designação da CPA gestão 2016-2019.
3. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2017. Designação da CPA gestão 2017-2019.
4. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Resolução nº 01/2009 – CONSU. Altera o art. 9º da Resolução nº 21/2008.
5. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 327, de 04 de junho de 2004. Constituição da CPA/UFJF.
6. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 338, de 08 de junho de 2004. Designação da 1º CPA/UFJF.
7. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 124, de 10 de março de 2008. Destituição da CPA anterior e nomeação da Comissão Provisória com competência para elaboração do Regimento da Comissão Própria de Avaliação.
8. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 234, de 27 de março de 2009. Designação da CPA gestão 2009-2011.
9. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 719, de 01 de setembro de 2011. Designação da CPA gestão 2011-2013.
10. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 688, de 20 de junho de 2013. Designação da CPA gestão 2013-2015.
11. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 779, de 19 de julho de 2013. Designação da CPA gestão 2013-2015 - correções.
12. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 1014, de 25 de novembro de 2013. Designação da CPA gestão 2013-2015 - correções.
13. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 02, de 12 de dezembro de 2014. Nomeação da Comissão Setorial de Avaliação - CSA - de GV.
14. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 1014, de 28 de setembro de 2015. Prorrogação do mandato da CPA até 30 de abril de 2016.
15. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 444, de 29 de abril de 2016. Prorrogação do mandato da CPA até 31 de julho de 2016.
16. UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Portaria nº 834, de 01 de agosto de 2016. Prorrogação do mandato da CPA até 30 de setembro de 2016.
17. BRASIL. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
18. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – DAES. NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES No 065. Assunto: Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional.